



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021 Nº 5764



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.768, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a afixação de cartazes em Cartórios de Registro de Imóveis informando sobre as isenções e os descontos nos pagamentos de emolumentos de registros de imóveis e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Tocantins obrigados a afixar, em local de fácil visualização, cartazes informando aos usuários as isenções e os descontos garantidos nos artigos 290 e 290-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo, no mínimo, 297x420mm (folha A3), com escrita legível, contendo a seguinte informação: "Verifique se seu imóvel enquadra-se como habitação de interesse social e/ou nos descontos previstos nos artigos 290 e 290-A da Lei de Registros Públicos, cujo anexo e tabela de custas e emolumentos encontram-se à disposição neste Cartório.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará:

I - advertência com notificação dos responsáveis pela regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II - em caso de descumprimento ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo, multa no valor correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sem prejuízo da aplicação das sanções de natureza civil, penal ou outras definidas em legislação específica;

III - em caso de reincidência, pagamento em dobro da multa prevista no inciso II deste artigo;

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 1 |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 4 |
| CASA CIVIL | 14 |
| POLÍCIA MILITAR | 15 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 15 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 16 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 16 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 16 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | 19 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 20 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 21 |
| SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS | 23 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 23 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 28 |
| ADAPEC | 29 |
| ADETUC | 30 |
| FOMENTO | 49 |
| ATS | 49 |
| DETRAN | 49 |
| IGEPREV | 50 |
| RURALTINS | 57 |
| UNITINS | 57 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 58 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 66 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 68 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 69 |

IV - em caso de descumprimento, mesmo após a imposição de multa em dobro, serão suspensas as licenças estaduais de funcionamento, por até 30 (trinta) dias, e, após o decurso deste prazo, sem a regularização, serão devidamente cassadas pelo Poder Público Estadual, com a subsequente lação do estabelecimento.

Art. 4º A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelo Tribunal de Justiça do Tocantins, por meio de sua corregedoria, sendo os valores das multas revertidos ao Fundo Especial de Modernização e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário - FUNJURIS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.769, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no Sistema de Ensino Público e Privado, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no Sistema de Ensino Público e Privado, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para a implementação desta campanha, cada unidade escolar poderá criar uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física.

Art. 3º São objetivos da campanha:

I - prevenir, conscientizar e combater brincadeiras que podem levar a óbito, nas escolas e fora delas;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate a brincadeiras violentas;

III - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a temática citada;

IV - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas destas brincadeiras.

Art. 4º A semana da campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no Sistema de Ensino Público e Privado coincidirá, preferencialmente, na semana que se comemora o Dia Nacional da Juventude, 12 de agosto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.770, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação e disponibilização de dispensadores de álcool em gel por parte de estabelecimentos que especifica em todo território do Estado do Tocantins e dá outras providências, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que prestam serviço direto à população no Estado do Tocantins ficam obrigados a disponibilizar, para uso dos cidadãos e funcionários dispensadores de álcool em gel em suas dependências, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus.

§1º Os estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo são aqueles classificados como:

- I - órgãos da Administração Pública;
- II - varejos de alimentação;
- III - shopping centers e centros comerciais;
- IV - estações rodoviárias e terminais rodoviários;
- V - agências bancárias e postos de serviços;
- VI - casas lotéricas;
- VII - hotéis, pousadas e similares;
- VIII - bares, restaurantes, padarias, lanchonetes e similares;
- IX - casas de eventos;
- X - supermercados e hipermercados;
- XI - escolas e faculdades;
- XII - igrejas e templos religiosos;
- XIII - clubes recreativos e de serviços;
- XIV - cinemas e teatros;
- XV - unidades de saúde;
- XVI - hospitais;
- XVII - estabelecimentos comerciais em geral.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§2º Os recipientes abastecidos com álcool em gel deverão ser instalados nos lugares de maior circulação de pessoas, de fácil visualização e acesso, bem como em número suficiente para atender à demanda do respectivo estabelecimento, observado o atendimento às necessidades dos portadores de deficiência.

§3º O grau alcoólico do álcool em gel deverá ser de, no mínimo, 70%.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos nesta Lei ficam obrigados a afixar em locais de fácil acesso e visualização o dispensador de álcool em gel, além de uma placa de aviso com a seguinte informação: "Este estabelecimento dispõe de dispensadores de álcool em gel para higienização das mãos."

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às normas sanitárias previstas na Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977 e nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a multa ser revertida ao Fundo para as Relações de Consumo - PROCON.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.771, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Cria Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada "Terceira Digital", no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada "Terceira Digital", com a finalidade de incentivar e educar a terceira idade sobre as novas tecnologias digitais.

Parágrafo Único. Considera-se terceira idade homens e mulheres com 60 (sessenta) anos ou mais, para fins dessa Lei.

Art. 2º São objetivos da política pública de incentivo e educação tecnológica para a terceira idade:

- I - incentivar a terceira idade a utilizar as tecnologias novas;
- II - colaborar para a aprendizagem de utilização das ferramentas digitais;
- III - promover a inserção da terceira idade no mundo virtual, com a utilização das redes sociais;
- IV - motivar por meio da educação tecnológica, a busca pela Educação Básica.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a execução da política pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.772, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas, em atendimento ao disposto no §6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, as transferências de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas individuais parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no estado do Tocantins, desde que cumpra, respectivamente para cada tipo de operação, os requisitos vigentes autorizados dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.773, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo, no Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública do Estado de Tocantins, a concessão de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo.

§1º Incluem-se na vedação do *caput* deste artigo a denominação de logradouros públicos, de prédios estaduais, rodovias estaduais, locais públicos estaduais, a edificação e instalação de bustos, estátuas, monumentos ou qualquer outros símbolos relacionados ao racismo, em qualquer estabelecimento ou órgão público.

§2º A vedação que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado pela prática de crimes contra os direitos humanos, exploração do trabalho escravo, racismo e injúria racial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.774, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o direito à informação sobre a possibilidade de reconstrução da mama aos pacientes que sofreram mutilação decorrente de tratamento de câncer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas, consultórios e similares deverão informar aos pacientes em tratamento de câncer sobre a possibilidade de reconstrução da mama pelo Sistema Único de Saúde - SUS, conforme previsto na Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999.

Art. 2º O direito à informação deverá ser disponibilizado através de placas, cartazes, informativos, propagandas ou outros meios contendo dizeres que expressem o direito previsto na Lei Federal nº 9.797, de 1999, de reconstrução mamária nos casos de mastectomia em decorrência do tratamento de câncer.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às normas previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a multa ser revertida ao Fundo para as Relações de Consumo - PROCON.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.775, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição de denominação de bens públicos, de qualquer natureza, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É proibido atribuir nome de pessoa viva a bens públicos, de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou as pessoas jurídicas da Administração Indireta.

Parágrafo único. É vedada a denominação de bens públicos com nome de pessoas falecidas que tenha contra si ou contra empresa de que fez parte, conforme o caso:

I - representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por Órgão Colegiado, em processo de apuração de abuso do Poder Econômico ou Político;

II - ação julgada procedente, em decisão transitada em julgado ou proferida por Órgão Colegiado, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio, privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

e) improbidade administrativa;

f) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando, na forma simples;

g) tráfico de influência;

h) crimes hediondos, bem como os crimes que são equiparados, na forma da Lei especial;

i) de redução à condição análoga à de escravo;

j) maus tratos aos animais;

l) os que forem considerados indignos do oficialato ou com ele incompatível.

Art. 2º É vedada a inscrição dos nomes das autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículos de propriedade ou a serviço da administração pública direta ou indireta.

Art. 3º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos estaduais.

Art. 4º a infração ao disposto nesta Lei acarretará, no caso do art. 3º, a suspensão da subvenção ou do auxílio.

Art. 5º Revoga a Lei nº 821, de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.776, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar balança para pesagem de mercadorias nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam no varejo produtos lacrados devem disponibilizar, para uso dos consumidores, balanças para pesagem de mercadorias.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se exclusivamente às empresas, mercados, supermercados, hipermercados e atacadistas considerados de médio e grande porte.

Art. 2º Na hipótese de descumprimento do disposto nesta Lei, o fornecedor infrator fica sujeito, no que couber, às sanções administrativas previstas nos arts. 56 e 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 01.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expandidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 71, de 16 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre a necessidade de cláusula em edital de licitação no âmbito estadual que obrigue as empresas interessadas a comprovarem percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência.

Trata-se de matéria, de autoria parlamentar, que versa sobre a obrigatoriedade de cláusula em edital de licitação, no âmbito estadual, impelindo as empresas licitantes a comprovarem percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência.

Não obstante a relevância social da Proposição, há que se pontuar sua incongruência e discrepância em relação à legislação pátria, relativamente à Lei Geral de Licitações - Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nesse ponto, é imperioso destacar que o referido tema é abordado pelo art. 3º, §2º, inciso V, e §5º, inciso II, da norma nacional como um dos critérios utilizados para desempate e uso de margem de preferência da contratação de serviço ou produto àquelas empresas que comprovem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, cita-se *in verbis*:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

[...]

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

[...]

V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.”

(Grifo nosso)

Ocorre que a Proposição, em seu art. 1º, extrapola os limites legais pátrios quando determina a obrigatoriedade da presença de cláusulas edilícias que venham a impor patamares de preenchimento de seus cargos com pessoas com deficiência habilitada, nestes termos:

“Art. 1º Nas contratações de licitações realizadas por órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta, deverá constar dos respectivos editais a obrigatoriedade para a empresa com 100 (cem) ou mais empregados demonstrar o preenchimento de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de seus cargos com pessoa com deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I - até duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).” (Grifo nosso)

Ademais, a Proposição mantém seu propósito de extrapolar a legislação nacional ao determinar, em seu art. 2º, que o descumprimento de seus comandos acarretará nulidade do processo licitatório e do respectivo contrato, bem assim trará sanções aos agentes envolvidos.

Esse respeito, é oportuno destacar que a Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, determina claramente que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (salvo casos específicos determinado em lei), sendo somente permitidas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto da Magna Carta, em seu art. 22, inciso XXVII, inscreve ainda, que compete privativamente à União legislar sobre licitação e contratação, tendo em vista o disposto no mesmo supracitado inciso XXI do art. 37, de modo que esse comando foi cumprido pela Lei 8.666/1991.

Sobre o tema, o entendimento jurisprudencial assim prescreve:

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 3.041/05, DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES COM O PODER PÚBLICO. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DO CONSUMIDOR. DISPOSIÇÃO COM SENTIDO AMPLO, NÃO VINCULADA A QUALQUER ESPECIFICIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA (ART. 22, INCISO XXVII, DA CF). 1. A igualdade de condições dos concorrentes em licitações, embora seja enaltecida pela Constituição (art. 37, XXI),

pode ser relativizada por duas vias: (a) pela lei, mediante o estabelecimento de condições de diferenciação exigíveis em abstrato; e (b) pela autoridade responsável pela condução do processo licitatório, que poderá estabelecer elementos de distinção circunstanciais, de qualificação técnica e econômica, sempre vinculados à garantia de cumprimento de obrigações específicas. 2. Somente a lei federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desigualdades entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade. Ao direito estadual (ou municipal) somente será legítimo inovar neste particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas, nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local. 3. Ao inserir a Certidão de Violação aos Direitos do Consumidor no rol de documentos exigidos para a habilitação, o legislador estadual se arvorou na condição de intérprete primeiro do direito constitucional de acesso a licitações e criou uma presunção legal, de sentido e alcance amplíssimos, segundo a qual a existência de registros desabonadores nos cadastros públicos de proteção do consumidor é motivo suficiente para justificar o impedimento de contratar com a Administração local. 4. Ao dispor nesse sentido, a Lei Estadual 3.041/05 se dissociou dos termos gerais do ordenamento nacional de licitações e contratos, e, com isso, usurpou a competência privativa da União de dispor sobre normas gerais na matéria (art. 22, XXVII, da CF). 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente." (ADI 3735, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno, julgado em 08/09/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-168 DIVULG 31-07-2017 PUBLIC 01-08-2017) (Grifo nosso)

Dessa forma, e tendo em vista não haver lacuna nem previsão legal que legitime aos estados e municípios possibilidade e competência para extrapolar os limites que, de forma nítida (*clear statement rule*), são estabelecidos na Lei de Licitações, não sendo cabível, *in casu*, ao Estado exercer sua competência legislativa, a presente Proposição não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a inconstitucionalidade apontada, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 71/2020, segundo as razões acima expendidas, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 02.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 76, de 16 de dezembro de 2020.

Trata-se de Proposição que dispõe sobre o cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular.

Primeiramente, é imperioso esclarecer que a natureza da relação jurídica existente entre as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e os usuários consiste em um vínculo obrigacional decorrente de um contrato universal.

Assim, a presente propositura versa sobre as características de uma relação contratual, o que afrontaria o disposto no art. 21, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê ser competência legislativa privativa da União estabelecer normas primárias sobre direito civil.

Não se pode olvidar que, também está, na mesma seara da competência privativa da União, a possibilidade de legislar sobre serviços públicos tais como energia, telecomunicações, dentre outros:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
[...]
IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;
[...]"

Ademais, o art. 21 da Carta Magna dispõe que é competência da União explorar, diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização, os serviços de telecomunicações:

"Art. 21. Compete à União:
[...]
XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais; (...)"

Nesse viés, com a edição da Lei Federal 9.472, de 16 de julho de 1997, a competência para a organização dos serviços de telecomunicações, por intermédio de órgão regulador, passou a ser exercida pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, sendo esta a responsável por regulamentar os critérios e condições para a prestação de outros serviços de telecomunicações, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 86 da lei supracitada:

"Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. Os critérios e condições para a prestação de outros serviços de telecomunicações diretamente pela concessionária obedecerão, entre outros, aos seguintes princípios, de acordo com regulamentação da Anatel: (...)"

Assim, a edição de quaisquer atos normativos no domínio da atuação do órgão regulador, Anatel, invade a competência privativa da União. Se tem, dessa forma, o já consolidado entendimento, de que reconhece-se como inconstitucional as normas locais que interfiram na estrutura da prestação de serviços de telecomunicações. A esse respeito, o entendimento jurisprudencial assim prescreve:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL 6.844/2016 DO ESTADO DO PIAUÍ. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA BLOQUEIO DE SINAL DE TELECOMUNICAÇÕES E / OU RADIOCOMUNICAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE TELECOMUNICAÇÕES. PRECEDENTES. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

2. A Lei nº 13.189, de 4 de julho de 2014, do Estado da Bahia, ao criar obrigação para as operadoras do serviço móvel pessoal, consistente na instalação e na manutenção de bloqueadores de sinais de radiocomunicações (BSR) nos estabelecimentos penais de todo o Estado, com o objetivo de impedir a comunicação por telefones móveis no interior dos referidos estabelecimentos, dispõe a respeito de serviços de telecomunicações, matéria da competência legislativa privativa da União, na forma do art. 22, inciso IV, da Constituição Federal.

3. O Supremo Tribunal Federal, em várias ocasiões, já afirmou a inconstitucionalidade de normas estaduais e distritais que impunham obrigações às concessionárias de telefonia, por configurar ofensa à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações. Precedentes: ADI 3.846/PE, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 15/3/11; ADI 3.322/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 4/3/11; ADI 4.401/MG-MC, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 1º/10/10; ADI 2.615/SC-MC, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 6/12/02.

4. A obrigação criada pela lei estadual questionada não está prevista nos contratos de concessão celebrados entre as empresas de serviços de telefonia móvel e a União, circunstância que evidencia, ainda mais, a interferência indevida do Estado em assunto de competência do ente federal. Precedente: ADI 3.533, Rel. Min. Eros Grau, DJ de 6/10/06. (ADI 5585, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 01/08/2018).” (Grifo nosso).

Diante das premissas e fundamentos expostos, estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 03.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 75, de 16 de dezembro de 2020.

Trata-se de matéria de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais que específica.

Prefacialmente, objetivando elucidar as razões que me impelem a apor veto à matéria em epígrafe, cumpre evidenciar que a Proposição reverbera em atribuições à Secretaria da Fazenda e Planejamento, ao dispor que a esta caberá dar publicidade e manter atualizadas, em seu endereço eletrônico, informações referentes às isenções, anistias, remissões, benefícios e incentivos fiscais que envolvam matéria tributária.

Nesse escopo, a Constituição do Estado do Tocantins dispõe que é de iniciativa privativa do Governador de Estado projeto de lei afeto a criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública estadual:

“Art. 27. (...)

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

f) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

(...)”.

No presente caso, a proposta legislativa suplanta o limite das competências ao impor atribuição ao órgão fazendário, usurpando a prerrogativa típica do Governador do Estado, revestindo-se de inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa.

No que tange ao art. 2º da matéria em análise, observa-se que há menção a programas de refinanciamento das receitas, o que não se verificou, entretanto, foi uma clara definição do tipo de financiamento, tampouco o esclarecimento do que seria esse excesso ou frustração de receitas, o que acaba por criar lacunas quanto a sua abrangência.

Em que pese o sentido teleológico da matéria, que direciona a ideia de publicidade de informações, reputa-se que a pretensão não alcança o efetivo interesse público, uma vez que, antes disso, tem o elevado potencial de ocasionar danos a direitos individuais.

Alerta-se que a publicização nominal de beneficiários, inclusive com a expressa indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ afronta gravemente a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Não é demasiado corroborar que, sob a primazia do princípio da legalidade, as isenções, anistias, remissões, benefícios e incentivos fiscais que envolvam matéria tributária, inclusive os que sejam objeto de convênios celebrados entre Estado do Tocantins e demais entes públicos, somente se consubstanciam mediante expresse permissivo legal.

Faz-se necessário destacar, ainda, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seus anexos, traz estimativas de renúncias e compensações das receitas tributárias, que são devidamente aprovadas por essa Egrégia Casa de Leis e publicadas em imprensa oficial, assim como os extratos de convênios firmados pelo Estado do Tocantins, no bom e fiel cumprimento do princípio da publicidade, sujeitos ao controle social.

Rememore-se também que a não publicação em imprensa oficial dos dados pretendidos na proposta legislativa, como nome e CPF, não incorre em sigilo de informação, haja vista que qualquer pessoa, tendo interesse e legitimidade, pode ter acesso aos conteúdos de interesse individual ou coletivo, nos termos do art. 37, §3º, II, que especificamente versa sobre registros administrativos e informações sobre atos de governo, em total conformidade às cláusulas pétreas da Constituição Federal.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 75/2020, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 05.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência de que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 77, de 16 de dezembro de 2020.

Trata-se de Proposição que “Dispõe sobre a obrigação dos editais de concursos públicos estabelecerem nas questões de suas provas a inclusão de percentual mínimo sobre História e Geografia do Tocantins.”.

Em que pese o entendimento da importância da matéria, que certamente busca valorizar os conhecimentos dos potenciais servidores deste estado sobre as variadas temáticas regionais, o referido Autógrafo apresentado por essa Egrégia Casa de Leis padece de inconstitucionalidade material.

Verifica-se, logo no *caput* do artigo primeiro da proposição, que a obrigação de se estabelecer percentual mínimo de questões dedicadas às matérias de conhecimento regional é extensiva aos Municípios, extrapolando o limite de atuação legislativa estadual à medida em que interfere na autonomia administrativa conforme preconizado na Constituição Federal em seu art. 34, inciso VII, alínea 'c'.

Há de se falar, ainda, que a Magna Carta, em seu artigo 30, inciso I, estabelece como de competência legislativa dos Municípios os assuntos que versam sobre interesse local, de onde é possível depreender o entendimento de que a estes também compete estabelecer normas próprias de condução dos certames realizados em suas respectivas circunscrições territoriais, no âmbito de sua administração, especialmente sobre os conhecimentos necessários à ocupação dos cargos que compõem suas respectivas estruturas.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 77/2020, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 07.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 91, de 16 de dezembro de 2020, o qual estabelece horário especial e exclusivo para o atendimento dos consumidores maiores de 60 (sessenta) anos nos locais em que especifica, enquanto durar os efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

Trata-se de matéria que, de autoria parlamentar, estabelece aos supermercados, hipermercados, mercearias, padarias, peixarias, açougues e estabelecimentos similares, no âmbito do Estado do Tocantins, horário especial e exclusivo, reservando as duas primeiras horas de atividade, contadas da abertura do estabelecimento, para atendimento dos consumidores maiores de 60 (sessenta) anos, enquanto durar os efeitos do estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins.

Não obstante compreender a relevância social da Proposição, há que se pontuar sua incongruência e discrepância em relação à Constituição Federal quanto às competências legislativas previstas nos arts. 22, inciso I, e 24, incisos V e VIII, bem como em relação à legislação infraconstitucional, mais especificamente quanto ao Código de Defesa do Consumidor.

Do ponto de vista constitucional, é imperioso destacar a competência privativa da União para legislar sobre direito civil e comercial, na conformidade do supracitado art. 22, inciso I, que aduz *in verbis*:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - *direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;*” (Grifo nosso)

Ademais, no âmbito da competência concorrente entre leis, em consonância com o disposto constitucionalmente nos incisos V e VIII do art. 24, deve-se observar o princípio da hierarquia das normas, por meio do qual a legislação federal tem primazia sobre a estadual e a municipal:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

V - *produção e consumo;*

[...]

VIII - *responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;*”

Por fim, corrobora-se que a Súmula Vinculante 38 - STF preceitua que “é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.” Não competindo assim, aos Estados, dispor sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, sendo esta, uma competência destinada aos Municípios, por entender-se ser a matéria de interesse local, assim como revela o entendimento jurisprudencial registrado pelo Supremo Tribunal Federal:

“No caso, verifico que a competência para disciplinar o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais é do município, tendo em vista o que dispõe o art. 30, I, da CF/1988. Esta Corte já possui entendimento assentado nesse sentido, consolidado no enunciado da Súmula 645/STF: “É competente o município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”. (...) deve-se entender como interesse local, no presente contexto, aquele inerente às necessidades imediatas do Município, mesmo que possua reflexos no interesse regional ou geral. Dessa forma, não compete aos Estados a disciplina do horário das atividades de estabelecimento comercial, pois se trata de interesse local. [ADI 3.691, voto do rel. min. Gilmar Mendes, P, j. 29-8-2007, DJE 83 de 9-5-2008.]” (Grifo nosso).

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a inconstitucionalidade apontada, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 91/2020, segundo as razões acima expendidas, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 08.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência de que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 92, de 16 de dezembro de 2020. Trata-se de Proposição que “Dispõe sobre a publicidade das atas de reuniões dos Conselhos vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá providências correlatas.”.

Em que pese o entendimento da importância da matéria, é imperioso destacar que em relação à atuação dos Conselhos Consultivos e Deliberativos, bem como na gestão de todos os demais órgãos da administração direta e indireta, este Poder Executivo empenha memorável esforço à concretização dos princípios que constituem o alicerce do ordenamento jurídico brasileiro, de forma que todos os atos exarados expressam os mandamentos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Por esta razão, faz-se necessário esclarecer que o presente Autógrafo, apresentado pela Egrégia Casa de Leis, dispondo acerca da obrigação da publicação das atas das reuniões dos Conselhos em imprensa oficial, padece de inconstitucionalidade material.

Compondo o cerne da atuação da administração pública, o princípio da publicidade visa tanto à informação dos administrados a respeito dos atos promovidos pela gestão, atribuindo-lhes eficácia, quanto à promoção da transparência das ações executadas, de maneira a tornar possível o controle social sobre as decisões que os ensejaram.

Quanto ao aspecto operacional, esclarece-se que todas as convocações dos conselhos consultivos e deliberativos vinculados ao Poder Executivo Estadual são devidamente publicadas em Diário Oficial, indicando-se data e local das assembleias.

Durante as reuniões, os assuntos pertinentes a cada Conselho são debatidos entre os conselheiros, redundando em conclusões, encaminhamentos ou projeções para tratativas futuras, sempre havendo a lavratura de ata.

Não há dúvidas da regência do princípio da publicidade, inclusive nas deliberações conclusivas dos referidos conselhos, entretanto, a publicização de atas referentes a encaminhamentos, contrapontos inconclusivos ou projeções ainda não suficientemente assentadas, tem o potencial de gerar mais especulações, talvez até instabilidade institucional, do que promover a circulação da informação, que é o propósito principiológico.

O que se quer dizer é que poderia ser assegurada a publicidade das deliberações dos conselhos, entretanto, somente àquelas cujas decisões já se assentaram de forma definitiva. Ainda que as tratativas interlocutórias não sejam, via de regra, dotadas de sigilo, não se mostra justificada a publicação das respectivas atas.

Não obstante a sua importância, o princípio da publicidade possui limitações, trazidas pela Constituição Federal, em seu artigo 37, de forma imperiosa. *In verbis*:

"Art. 37. (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."
(Grifo nosso)

Trata-se de mandamento soberano, que, para além da limitação da publicidade, busca elucidar o princípio da impessoalidade na atuação da administração pública, tornando impossíveis quaisquer tentativas de utilização indevida da imprensa oficial para promoção pessoal de agentes públicos ou políticos, o que indubitavelmente extrapolaria o interesse público.

Uma vez investidos em função pública, ainda que transitoriamente, os membros dos conselhos encontram-se vinculados aos ditames constitucionais relacionados à sua atuação administrativa.

Há de se falar, ainda, que a matéria é absolutamente inócua, vez que o princípio da publicidade não resta prejudicado pela ausência de publicação das referidas atas em imprensa oficial, uma vez que o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal estabelece como garantia fundamental dos administrados o acesso às informações que integram seu interesse particular ou coletivo, mandamento ecoado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, que trata especificamente do acesso "a registros administrativos e a informações sobre atos de governo", que deve ser efetivado nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, intitulada Lei de Acesso à Informação.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 92/2020, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 09.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência de que, pelas razões a seguir expandidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 94, de 16 de dezembro de 2020. Trata-se de Proposição que "Dispõe sobre a impossibilidade de cobrança de multas, juros e encargos do valor das mensalidades da rede privada de ensino durante o Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, em razão do Novo Coronavírus - Covid-19."

Em que pese o entendimento da importância da matéria, que visa a oferecer proteção aos direitos do consumidor em tempos de instabilidade ocasionados pela pandemia de Covid-19, o referido Autógrafo apresentado por essa Egrégia Casa de Leis padece de inconstitucionalidade formal e material.

Não obstante o entendimento sedimentado dos Tribunais Superiores de que aos contratos de serviços educacionais aplicam-se as normas editadas no Código de Defesa do Consumidor, e, de igual modo, apesar do disposto no artigo 24, inciso VIII, da Constituição Federal atribuir aos entes federativos estaduais a competência concorrente para legislar sobre a matéria, verifica-se que o Autógrafo de Lei, ainda assim, excede sua alçada, vez que aos estados, no exercício desta modalidade de competência, cabe a obediência às normas gerais editadas pela União.

A proposição, ao dispor acerca da impossibilidade da cobrança de multas, juros, correção monetária e outros encargos pelas escolas privadas, institutos decorrentes de relação contratual particular, lesiona as disposições do Código Civil, de maneira a usurpar a competência privativa da União para legislar sobre relações contratuais, conforme se verifica no artigo 22, inciso I, da Magna Carta.

Há de se falar, ainda, que a atividade parlamentar que interfere em normas federais de relações consumeristas e contratuais provoca danos aos princípios da segurança jurídica e da livre iniciativa, imprescindíveis ao ordenamento brasileiro.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 94/2020, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ATO Nº 1.268 - DSG.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUSA LIMA, matrícula 11579498-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de novembro de 2020;
2. CARLESANDRO FERREIRA GASPARGASPAR, matrícula 11580399-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
3. EDILSON FERREIRA TAVARES, matrícula 508503-2, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de novembro de 2020;
4. FELIPE REIS PIMENTEL, matrícula 1145576-2, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;

5. GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 11584769-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
6. LEONARDO ARAÚJO, matrícula 1282263-2, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
7. MARCELO MORGADO DOS SANTOS, matrícula 11583096-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 7 de dezembro de 2020;
8. WILLIAN PAZ DA COSTA, matrícula 11587016-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 7 de dezembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de janeiro de 2021:

1. CASSIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 11718625-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia, FCSP-1;
2. IVY WEBER VIEIRA DA SILVA, matrícula 986190-3, Chefe do Núcleo de Operações da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe, FCSP-1;
3. JOÃO PAULO DA ROCHA, matrícula 1029983-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
4. JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 46854-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1;
5. LUIZ COSTA JÚNIOR, matrícula 399301-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
6. RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, matrícula 877569-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. AGELLES ALVES ARRAES, matrícula 11217103-1, FCA-4;
2. AILSON ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 975622-1, FCA-2;
3. ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA, matrícula 556844-1, FCA-3;
4. ANDERSONAUGUSTO FERNANDES BARROZO, matrícula 478705-5, FCA-2;
5. ANDRÉA KARINE WANDERER, matrícula 748009-6, FCA-5;
6. ANÍSIO DE SOUZA NETO, matrícula 430400-6, FCA-3;
7. ANJIVALDO BEZERRA DE FRANÇA, matrícula 11218339-1, FCA-1;
8. ANTÔNIO PEREIRA NOLETO, matrícula 177468-3, FCA-2;
9. ÁTILA DE OLIVEIRA, matrícula 803586-2, FCA-2;
10. CARLOS ALBERTO ALVES PINTO, matrícula 496495-2, FCA-2;
11. CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula 991743-3, FCA-2;
12. CÉLIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 764090-1, FCA-2;
13. DAIANY ALVES ARAÚJO MOREIRA, matrícula 88691-1, FCA-2;
14. DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 277554-4, FCA-2;
15. EDIMAR ALVES GOMES, matrícula 447721-2, FCA-3;
16. EDNA RODRIGUES BELTRÃO, matrícula 716549-2, FCA-2;
17. ELISSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 867771-3, FCA-2;
18. ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO, matrícula 403997-1, FCA-2;
19. EVANILDA SOUSA MONTEIRO, matrícula 319913-2, FCA-2;
20. GEOVANI LUVIZUTTO CASTRO, matrícula 11181222-1, FCA-2;
21. HELLEN CRISTINA ALVES VIEIRA, matrícula 11169630-1, FCA-2;
22. HELSON CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 11224851-1, FCA-2;
23. IRACENE NILO DE MELO, matrícula 718080-5, FCA-2;
24. IVAN CARLOS SILVA, matrícula 11193352-1, FCA-2;
25. JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO, matrícula 11226420-1, FCA-5;
26. JOÃO AQUINO SOARES, matrícula 466053-3, FCA-2;
27. JOAQUIM AFONSO VIEIRA, matrícula 201987-3, FCA-1;
28. JONATAS PAIXÃO JESUS DE SOUSA, matrícula 961532-3, FCA-1;
29. JOSÉ BENVINDO FILHO, matrícula 801929-1, FCA-2;
30. JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 818206-4, FCA-2;
31. JOSÉ ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 812733-1, FCA-2;
32. KELSONEY MÁRCIO CIRQUEIRA ROCHA MEIRELES, matrícula 741076-2, FCA-2;
33. LEONINO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 11181982-1, FCA-2;
34. LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11229500-1, FCA-3;
35. LUCIEL CAMPOS DE JESUS, matrícula 1001230-1, FCA-2;
36. LUÍS MAR DA SILVA SANTOS, matrícula 534113-1, FCA-2;
37. LUZIRAN GOMES PEREIRA, matrícula 915534-3, FCA-2;
38. MÁRCIO LUÍS MARTINS DA SILVA, matrícula 11192780-1, FCA-2;
39. MARCOS VINÍCIUS CHAVES PAIVA, matrícula 11230592-1, FCA-2;
40. MARIA ELDILENE CALDAS DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 11187107-1, FCA-2;
41. MARIA LUIZA DE BRITO, matrícula 936768-5, FCA-1;
42. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES, matrícula 670630-1, FCA-2;
43. MARLY PEREIRA NERIS, matrícula 964296-1, FCA-6;
44. NÍCIA ALVES GONÇALVES DE PAULA, matrícula 554458-6, FCA-2;
45. PATRÍCIA DOS SANTOS FONSECA SILVA, matrícula 139261-3, FCA-2;
46. PAULO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 353726-3, FCA-1;
47. RENATO REOLON, matrícula 1285459-1, FCA-4;
48. RÔNAD ROCHA FERREIRA, matrícula 1020668-4, FCA-2;
49. ROSA MARIA NUNES DE SOUSA, matrícula 793945-2, FCA-2;
50. SANDRÉIA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1010409-4, FCA-2;
51. TATIANA COELHO COSTA, matrícula 892479-4, FCA-1;
52. VÁLBER PIRES MILHOMEM, matrícula 360585-5, FCA-2;
53. WISLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 817585-3, FCA-2;
54. ZÉLIO NUNES DE SOUSA, matrícula 723864-3, FCA-2;
55. ZORAIDE VOGADO RODRIGUES, matrícula 920920-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula 11585960-1, FCA-4;
2. ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, matrícula 799996-2, FCA-6;
3. CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO, matrícula 825557-1, FCA-3;
4. CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula 834418-2, FCA-5;
5. CLÁUDIO SOUZA FONTINELE, matrícula 1580364-1, FCA-1;
6. CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11183578-1, FCA-3;
7. DANIELA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, matrícula 11603887-1, FCA-1;
8. DENISE VIANA FERNANDES ROCHA, matrícula 11180935-1, FCA-2;
9. EDI RAI FERREIRA MORAES, matrícula 11221771-1, FCA-4;
10. EDUARDO VIEIRA RUELA, matrícula 11177209-3, FCA-2;
11. ELMA GONÇALVES RÊGO, matrícula 1017888-5, FCA-3;
12. FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO, matrícula 11460245-2, FCA-5;
13. FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, matrícula 666080-2, FCA-3;
14. GABRIEL ALVES DA COSTA NETO, matrícula 11602007-1, FCA-2;
15. GABRIEL CONTINI ABILIO, matrícula 1272810-1, FCA-2;
16. GILIANNY RIBEIRO GOMES, matrícula 1054589-1, FCA-3;
17. IONE BERNARDO GRANJEIRO, matrícula 483208-2, FCA-3;
18. JANAYNA TEIXEIRA D'ABREU, matrícula 854363-3, FCA-3;
19. JOSÉ ALCINO MARTINS LEMOS, matrícula 363392-2, FCA-1;
20. JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, matrícula 348883-3, FCA-2;
21. LUCAS BARBOSA SANTOS, matrícula 11601825-1, FCA-5;
22. MARCIA ROSA DA SILVA, matrícula 11610654-1, FCA-1;
23. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA MIRANDA, matrícula 1268147-2, FCA-1;
24. MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, matrícula 759007-1, FCA-2;
25. MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, matrícula 11578246-1, FCA-6;
26. MAURO LÁZARO CARDOSO, matrícula 671001-2, FCA-2;
27. MAYSÁ CARVALHO CAVALCANTE NEVES, matrícula 477762-2, FCA-1;
28. PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, matrícula 421768-1, FCA-3;
29. REIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 974885-1, FCA-6;
30. ROBSON FERREIRA SILVA, matrícula 11602910-1, FCA-4;
31. RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS, matrícula 11602295-1, FCA-2;
32. ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, matrícula 1285629-2, FCA-4;
33. SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 1281402-1, FCA-2;
34. SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FCA-3;
35. SHARA ALVES DE REZENDE, matrícula 1276468-2, FCA-1;
36. SHENYA FRANCYNI DE LIMARAMOS, matrícula 11604069-1, FCA-3;
37. TAMYZE BEZERRA GOMES, matrícula 11529040-2, FCA-1;
38. TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, matrícula 11581115-1, FCA-2;
39. THAISE MOREIRA MARQUES, matrícula 11602473-1, FCA-3;
40. WUESLEY FERREIRA FÉLIX NETO, matrícula 1226789-2, FCA-6;
9. DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA, matrícula 11213205-1, FCA-1;
10. EDUARDO GOMES JÚNIOR, matrícula 1272780-1, FCA-4;
11. ELIZÂNGELA COSMO LEITE BARROS, matrícula 1002163-6, FCA-1;
12. ELUIDE CRISTINA DOS SANTOS COSTA LIMA, matrícula 1239309-1, FCA-2;
13. EURIPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA, matrícula 11180110-1, FCA-4;
14. EVA VALADARES CUNHA, matrícula 547508-4, FCA-1;
15. FILIPE MOTTA VIEIRA, matrícula 1284983-1, FCA-3;
16. GERLEM ALVES BASTOS, matrícula 916496-1, FCA-1;
17. HELDER RESENDE MACHADO, matrícula 572333-2, FCA-1;
18. IGOR HENRIQUE SILVA, matrícula 1283014-1, FCA-1;
19. JOELMA CARVALHO SANTOS SIMÃO, matrícula 11186640-1, FCA-1;
20. JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 41212-1, FCA-6;
21. JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3, FCA-2;
22. JULIANE BASTOS VASCONCELOS, matrícula 1283014-1, FCA-2;
23. LUÍS GONZAGA COSTA TEIXEIRA, matrícula 561359-3, FCA-1;
24. LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11229861-1, FCA-3;
25. LUZINETE PIRES BISPO, matrícula 134561-5, FCA-3;
26. MARCIEL VIEIRA SILVA FRANÇA, matrícula 11230207-1, FCA-1;
27. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula 991214-2, FCA-1;
28. MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 464433-3, FCA-1;
29. MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, matrícula 610371-2, FCA-2;
30. NAYAN DA SILVA, matrícula 1282018-1, FCA-3;
31. NILMA MARIA DE JESUS E SILVA, matrícula 859324-1, FCA-2;
32. OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 1274880-2, FCA-6;
33. PARANOÁ FERREIRA BEDA, matrícula 282290-1, FCA-1;
34. PEDRO ALVES MILHOMEM, matrícula 58455-1, FCA-6;
35. RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 521118-1, FCA-3;
36. RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA, matrícula 11182490-1, FCA-3;
37. RITA ROZÁRIA DE CÁSCIA NUNES DE SOUZA, matrícula 631829-3, FCA-1;
38. ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA, matrícula 622543-3, FCA-2;
39. SAULO MILHOMEM CAZIMIRO, matrícula 71897-1, FCA-2;
40. SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM, matrícula 422165-3, FCA-2;
41. STEPHANIE LINS DE SOUSA SANTOS, matrícula 11235721-1, FCA-3;
42. SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, matrícula 844722-3, FCA-1;
43. THIERRY SILVA PEREIRA, matrícula 11181370-1, FCA-3;
44. VALÉRIA MENESES DE SOUSA ROCHA, matrícula 712799-1, FCA-2;
45. VANESSA LIMA PARRIÃO, matrícula 11237023-1, FCA-5;
46. WILMADE FREITAS OLIVEIRAS SANTIAGO ROCHA, matrícula 41303-2, FCA-1;
47. WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 1152661-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ANA PATRÍCIA DOS SANTOS, matrícula 1270230-1, FCA-4;
2. CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1288334-1, FCA-3;
3. CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 452224-2, FCA-3;
4. ELVES KERLLEN CARDOSO MESQUITA, matrícula 821382-1, FCA-6;
5. FABIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 43040-6, FCA-3;
6. GLAUCIA ALVES GOMES, matrícula 588496-2, FCA-2;
7. JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 935960-3, FCA-4;
8. LARISSA LEMOS DE ANDRADE, matrícula 1273086-1, FCA-2;
9. LEILIAN PEREIRA ALVES, matrícula 907203-4, FCA-3;
10. LUCAS PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 1285041-1, FCA-3;
11. MARCELO CARVALHO BUENO, matrícula 85525-2, FCA-4;
12. NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS, matrícula 1015532-1, FCA-2;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ADRIANO MACEDO MAIA, matrícula 591455-6, FCA-1;
2. ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11153032-1, FCA-2;
3. ALINE LIMA DE MORAES, matrícula 1095200-2, FCA-3;
4. ANDRÉIA RODRIGUES BORGES DE MEDEIROS, matrícula 880519-1, FCA-2;
5. ANTÔNIA DA SILVA ALVES, matrícula 420820-1, FCA-1;
6. CAIRO SOARES DE BASTOS, matrícula 239360-4, FCA-2;
7. CAMYLLA FERREIRA CÉSAR BARBOSA, matrícula 1050621-6, FCA-1;
8. DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, matrícula 849559-9, FCA-1;

13. NURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO, matrícula 11144262-2, FCA-4;
14. OSMAR PINTO, matrícula 356740-2, FCA-2;
15. PAULLAHORTÊNCIA FREITAS VASCONCELOS, matrícula 1273388-1, FCA-3;
16. TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA, matrícula 11554002-1, FCA-1;
17. VANESSA MAIA ROBERTO DE MELO LIMA, matrícula 11153008-1, FCA-2;
18. WEILIAN INOCÊNCIO DOS SANTOS PAIVA, matrícula 810918-1, FCA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ALMIR SOUSA FILHO, matrícula 295933-1, FCA-1;
2. CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA, matrícula 659979-4, FCA-2;
3. CLÁUDIA DE PAULA BUENO, matrícula 700037-2, FCA-1;
4. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 710201-4, FCA-2;
5. EDUARDA MARTINS PAULINO, matrícula 598474-1, FCA-2;
6. ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 957565-2, FCA-6;
7. ELZA SIQUEIRA SAMPAIO, matrícula 348305-2, FCA-3;
8. FLÁVIO ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 11223510-1, FCA-6;
9. HILTON LOUÇA CARNEIRO, matrícula 11225084-1, FCA-3;
10. HUDSON FIGUEIRA BORGES, matrícula 11225092-1, FCA-2;
11. IGHY FERREIRA HADDAD, matrícula 1286595-1, FCA-1;
12. ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA, matrícula 670057-2, FCA-6;
13. IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 744715-1, FCA-3;
14. JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA, matrícula 890392-1, FCA-1;
15. JOSÉ ETERNO NUNES VIANA, matrícula 791705-3, FCA-2;
16. LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO, matrícula 711412-2, FCA-6;
17. MARCELÍIA ALVES ARAÚJO SILVA VIEIRA, matrícula 810578-2, FCA-3;
18. MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA, matrícula 761464-3, FCA-1;
19. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS, matrícula 645476-2, FCA-3;
20. MARIA PEREIRA MOURA MENDES, matrícula 514503-2, FCA-1;
21. MÔNICA ISTOFEL OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11147652-3, FCA-3;
22. RAIMUNDA CORTES DOS REIS, matrícula 640223-5, FCA-1;
23. RAYANE RIBEIRO MIRANDA, matrícula 73559-5, FCA-3;
24. ROSILENE FERREIRA LIMA COSTA, matrícula 1190903-5, FCA-1;
25. SARITA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO BRAGA, matrícula 1113119-3, FCA-2;
26. SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 915960-1, FCA-2;
27. TAIS MENDONÇA PARENTE, matrícula 11235845-1, FCA-6;
28. WATSON SOARES FERNANDES, matrícula 736019-1, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ACÁCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1058835-1, FCA-3;
2. ADÃO NILSON ALVES FREITAS, matrícula 87753-4, FCA-5;
3. ADELVAN NERES DE ARAÚJO, matrícula 11216921-1, FCA-1;
4. ADEMIR ELIAS, matrícula 1227696-1, FCA-2;
5. ADRIANO ALMEIDA ANDRADE, matrícula 11217030-1, FCA-2;
6. ALAIZA LUIZ FURTADO, matrícula 11138378-1, FCA-2;
7. ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA, matrícula 1213768-1, FCA-2;
8. ALCIRENE AMÉRICO TORRES, matrícula 994884-3, FCA-1;
9. ALEKSANDER COSTA PINTO, matrícula 1150693-1, FCA-1;
10. ALEXANDRA LUSTOZA LIMA, matrícula 1113968-1, FCA-2;
11. ALYNNE ANGÉLICA DIAS BRITO, matrícula 826021-1, FCA-5;
12. AMANDA CAMPOS FEITOSA, matrícula 39023-3, FCA-2;
13. AMANDA KATIELY FERREIRA RODRIGUES PINTO, matrícula 11138270-1, FCA-2;
14. ANA FELÍCIA RODRIGUES GOMES BANDEIRA, matrícula 66403-1, FCA-6;
15. ANA PAULA MACHADO SILVA, matrícula 1163140-1, FCA-2;
16. ANDRÉ LUIZ ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1073265-1, FCA-1;
17. ANDRÉ LUIZ VIANA, matrícula 967273-1, FCA-4;
18. ANDREA SIQUEIRA MONTALVÃO, matrícula 1239198-1, FCA-1;
19. ANTÔNIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO, matrícula 1185489-1, FCA-2;
20. ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula 11548193-1, FCA-6;
21. APOLIANA CAVALCANTE SILVA, matrícula 77681-1, FCA-1;
22. ARACY PEREIRA PACINI, matrícula 499265-3, FCA-4;
23. ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 826872-3, FCA-2;
24. AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA, matrícula 1275488-1, FCA-1;
25. AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENEZES, matrícula 399544-3, FCA-3;
26. CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 1174258-1, FCA-3;
27. CÁSSIO FERREIRA GARIGLIO, matrícula 1083368-2, FCA-1;
28. CLECYLEY CLEYSHUALLES COSTA, matrícula 898410-2, FCA-1;
29. CELINA MOREIRA PINTO, matrícula 394900-7, FCA-2;
30. CÍCERA PEREIRADOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 938121-2, FCA-1;
31. CÍCERO INÁCIO DE ALMEIDA, matrícula 1056085-2, FCA-1;
32. CIRINEU BRAGA NETO, matrícula 971460-1, FCA-6;
33. CLÁUDIO ADEMIR DE GOES, matrícula 814614-1, FCA-2;
34. CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, matrícula 1014889-4, FCA-2;
35. CLEUDILENE VIEIRA LIMA ARAÚJO, matrícula 1291530-1, FCA-1;
36. CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO, matrícula 1240129-1, FCA-4;
37. CRISTINA APARECIDA DE FREITAS, matrícula 1194232-1, FCA-2;
38. DANIELA DE CÁSSIA PEREIRA ANDRADE, matrícula 979007-3, FCA-2;
39. DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS, matrícula 758842-1, FCA-2;
40. DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, matrícula 63633-1, FCA-2;
41. DENILSON NEVES DA COSTA, matrícula 11455748-1, FCA-1;
42. DENILTON ROSA DOS SANTOS, matrícula 804074-1, FCA-2;
43. DICLA ARANHA DE SOUSA SILVA, matrícula 11142103-2, FCA-2;
44. DILZETH ALVES DOS REIS, matrícula 543140-2, FCA-1;
45. DIVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1279408-1, FCA-4;
46. EDSON PAULO CHAVES BATISTA, matrícula 104167-6, FCA-5;
47. EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, matrícula 995840-1, FCA-6;
48. ELIANA FERREIRA SILVA, matrícula 1203347-1, FCA-1;
49. ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR, matrícula 11137908-1, FCA-6;
50. ELIDIANE ALVES SILVA DA LUZ, matrícula 898469-1, FCA-2;
51. ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1128779-1, FCA-4;
52. ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, matrícula 563897-3, FCA-6;
53. ELIZA ELIAS JACOB, matrícula 647023-1, FCA-1;
54. ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE, matrícula 591698-1, FCA-5;
55. ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1233076-1, FCA-2;
56. ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 763035-2, FCA-1;
57. ELLAYNE CRISTINA CZURYTO, matrícula 78235-2, FCA-2;
58. ELZILENE ARAÚJO FIALHO BATISTA, matrícula 33252-1, FCA-6;

59. EMANUELLE STRIQUER, matrícula 1276271-1, FCA-1;
60. ÉRIKA CARLA MORILLAS, matrícula 58510-1, FCA-4;
61. ERIKA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 674403-1, FCA-5;
62. ERLENE MIRANDA ARAÚJO MOURA, matrícula 1273175-1, FCA-4;
63. EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, matrícula 72646-1, FCA-6;
64. FABIANA MOURA MAMEDE ALVES, matrícula 855409-1, FCA-1;
65. FABIANA SILVA RODRIGUES, matrícula 1089498-1, FCA-4;
66. FÁBIO DE SOUSA TAVARES, matrícula 1041827-6, FCA-1;
67. FÁBIO PEREIRA LIMA, matrícula 726932-3, FCA-2;
68. FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11126507-1, FCA-1;
69. FERNANDO WERLANG MENDES, matrícula 11223430-1, FCA-6;
70. GÁBIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 876607-1, FCA-6;
71. GEANE DO CARMO SALES, matrícula 1237268-1, FCA-1;
72. GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA, matrícula 1201883-1, FCA-2;
73. GIOVANNA MATTEUCCI VASCONCELOS FELINTO, matrícula 1285106-1, FCA-1;
74. GISELE AKEMI CARNEIRO, matrícula 851866-1, FCA-2;
75. GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO, matrícula 11502193-1, FCA-5;
76. HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, matrícula 11144238-1, FCA-4;
77. HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 40281-2, FCA-4;
78. HERNANE FARIAS MONTEIRO, matrícula 483981-3, FCA-1;
79. IANE DAS MERCÊS SILVA ROCHA, matrícula 718169-1, FCA-4;
80. IDEVAL WATANABE, matrícula 379922-1, FCA-1;
81. ILEANA GOMES MORAIS, matrícula 41765-1, FCA-2;
82. ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1284924-1, FCA-2;
83. IVANILDA MENESES DE FARIA, matrícula 902618-1, FCA-1;
84. IZAALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 122467-1, FCA-2;
85. JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS, matrícula 711114-2, FCA-2;
86. JANAÍNA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula 53111-1, FCA-6;
87. JASSIARA CARVALHO LADISLAU, matrícula 11226030-1, FCA-6;
88. JEFFERSON PEREIRA NOLETO, matrícula 1101382-4, FCA-4;
89. JERLON COSTA SANTOS, matrícula 915406-3, FCA-2;
90. JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO, matrícula 11226269-1, FCA-1;
91. JOELMA MACIEL DOS ANJOS SILVA, matrícula 1165402-1, FCA-4;
92. JOSÉ MILTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 928024-1, FCA-1;
93. JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL, matrícula 388807-3, FCA-4;
94. JOYCE MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, matrícula 11138335-1, FCA-4;
95. JUCILENE OLIVEIRA BRITO, matrícula 242229-1, FCA-1;
96. JULIANA GERMANO DE CARVALHO GÓIS, matrícula 79951-2, FCA-6;
97. JÚLIO GOMES BIGELI, matrícula 1182633-1, FCA-2;
98. KALYNE SOUSA BARROS, matrícula 1115570-1, FCA-1;
99. KÁSSIA COSTA BARROS, matrícula 860879-1, FCA-2;
100. KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS, matrícula 11455462-1, FCA-2;
101. KLENIA SHIRLEY SANTOS LIMA, matrícula 1292773-1, FCA-1;
102. LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, matrícula 1005863-2, FCA-6;
103. LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA, matrícula 1235443-1, FCA-5;
104. LELIA SOARES COSTA, matrícula 1245600-1, FCA-1;
105. LEONARDO BATISTA GLÓRIA, matrícula 1285491-1, FCA-1;
106. LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1278711-1, FCA-1;
107. LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1119486-1, FCA-3;
108. LUANDA ALENCAR PACHECO FREITAS, matrícula 1129767-1, FCA-2;
109. LUCAS OLIVEIRA COSTA, matrícula 1283871-1, FCA-4;
110. LUCIANA DA COSTA DA SILVA, matrícula 11229462-1, FCA-1;
111. LUCIANA DE BARROS, matrícula 1220705-1, FCA-4;
112. LUCIANA MASCARENHAS BARROS, matrícula 1128442-1, FCA-2;
113. LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI, matrícula 1128647-1, FCA-1;
114. LUCIANO CAETANO DE SOUSA, matrícula 83127-2, FCA-2;
115. LUCIANO PAULO RUELA RODRIGUES, matrícula 961015-1, FCA-1;
116. LUCILENE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 779171-1, FCA-1;
117. LUIZ NERE DA SILVA, matrícula 179192-3, FCA-1;
118. MÁRCIA CRISTINA ALVES BRITO, matrícula 581437-2, FCA-6;
119. MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 833530-6, FCA-2;
120. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1035177-2, FCA-2;
121. MARCOS TIMÓTEO TORRES, matrícula 66099-2, FCA-6;
122. MARCUS DIEGO LIMA PINTO, matrícula 11182164-1, FCA-4;
123. MARCUS VINICIUS ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 624497-2, FCA-1;
124. MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, matrícula 801220-1, FCA-1;
125. MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBÁ, matrícula 289660-1, FCA-1;
126. MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, matrícula 849276-1, FCA-2;
127. MARILENE COUTINHO BORGES, matrícula 618254-2, FCA-6;
128. MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, matrícula 725940-1, FCA-2;
129. MARIZA BATISTA GOMES SANTANA, matrícula 554550-1, FCA-1;
130. MARIZELDA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1275437-1, FCA-4;
131. MARLI JERÔNIMO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 391922-1, FCA-2;
132. MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER, matrícula 129966-2, FCA-1;
133. MATHEUS EIJE GLÓRIA, matrícula 11200138-2, FCA-5;
134. MAYKON COSTA ALVES, matrícula 11190574-1, FCA-1;
135. MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula 126539-1, FCA-2;
136. MÔNICA COSTA BARROS, matrícula 1116649-1, FCA-1;
137. MYLLA CHRISTIE MARTINS GOMES, matrícula 1284584-1, FCA-1;
138. NAYON ABEL KIKUCHI SILVA, matrícula 11456892-1, FCA-4;
139. NEIVA DA COSTA SANTOS, matrícula 1159496-1, FCA-1;
140. NEYLA NÚBIA SARDINHA BENEDITO, matrícula 641082-2, FCA-1;
141. OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, matrícula 11232390-1, FCA-1;
142. PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, matrícula 100538-4, FCA-2;
143. PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 648222-1, FCA-4;
144. PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, matrícula 685668-2, FCA-4;
145. PAULO DE SOUSA BURGUE, matrícula 61715-1, FCA-6;
146. PAULO HENRIQUE CAVALCANTE CARVALHO, matrícula 11142960-2, FCA-2;
147. POLLYANA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 11139960-1, FCA-2;
148. POLLYANI CESAR RODRIGUES, matrícula 61004-1, FCA-1;
149. POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, FCA-1;
150. PRISCILA GOMES OLIVEIRA, matrícula 11148217-2, FCA-2;
151. RAFAEL DE SOUSA PAULA, matrícula 1283880-1, FCA-1;
152. RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, matrícula 532803-1, FCA-1;
153. RAIMUNDO MOREIRA SOARES, matrícula 220787-1, FCA-1;
154. RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO, matrícula 491874-1, FCA-1;
155. RAMON EDLER MARTINS DE CARVALHO, matrícula 819041-3, FCA-2;
156. RANILDA PIRES BATISTA SOARES, matrícula 781657-2, FCA-4;
157. RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 438197-3, FCA-6;
158. RENATA JUNQUEIRA VARONI, matrícula 222942-1, FCA-3;
159. RICARDO BORGES RIBEIRO, matrícula 11234040-1, FCA-1;
160. RICARDO DA COSTA LIMA, matrícula 11143061-2, FCA-2;
161. RÔMULO MATEUS ALVES, matrícula 1283928-1, FCA-2;
162. ROSILENE LOPES BARBOSA, matrícula 672686-1, FCA-4;
163. RUDIVAL SILVA TORRES, matrícula 1094920-1, FCA-1;
164. RANDERSON LEAL NEVES, matrícula 11235128-1, FCA-4;
165. SILENE MIRANDA LIMA, matrícula 1037218-10, FCA-2;
166. SIMONE BARALE SOARES, matrícula 1170813-1, FCA-1;
167. SIMONE DIAS RODRIGUES, matrícula 102444-1, FCA-2;
168. SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI, matrícula 1043048-3, FCA-3;
169. SIRLENE BORGES DAMASCENO, matrícula 163196-1, FCA-6;
170. SUÉLLEN RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 144360-2, FCA-2;
171. SUZIANE AGUIAR CRATEÚS VILELA, matrícula 1136577-1, FCA-5;
172. TANJACY SOUZA DOS SANTOS DIAS, matrícula 508126-2, FCA-4;
173. TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS, matrícula 11236051-1, FCA-3;
174. TELIANA SILVA CAMARGO, matrícula 1121740-1, FCA-2;
175. VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, matrícula 1124676-1, FCA-2;
176. VANESSA DE SOUSA MOTA, matrícula 1116444-1, FCA-6;
177. VÂNIA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 1183630-1, FCA-1;
178. VICTOR FERREIRA DINIZ, matrícula 11237139-1, FCA-6;
179. VIVIANE PAULA FERREIRA, matrícula 935545-1, FCA-4;
180. WDNILMA CABRAL MARQUES SILVEIRA, matrícula 767685-2, FCA-2;
181. WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA, matrícula 954011-1, FCA-2;
182. WERNER KELLER TAVARES COSTA, matrícula 1143131-1, FCA-1;
183. ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, matrícula 1055534-2, FCA-2;
184. ZILENE DO SOCORRO SANTA BRÍGIDA DA SILVA, matrícula 455225-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 29 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. MANOEL CHAVES LIMA JÚNIOR, matrícula 595461-1, FCA-1;
2. VICTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS, matrícula 91458-2, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 30 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ADALGIZA ALVES NUNES, matrícula 619659-2, FCA-1;
2. DOUGLAS DE CASTRO DUTRA CORREA, matrícula 1273434-1, FCA-1;
3. FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO, matrícula 578992-3, FCA-1;
4. IZABEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 503487-6, FCA-1;
5. KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, FCA-2;
6. MARCELO BATISTA DE SOUZA, matrícula 791389-2, FCA-6;
7. PAULO EDSON BATISTA DE MATOS, matrícula 11232749-1, FCA-6;
8. RAIMUNDA FRANCISCA ROCHA SILVA, matrícula 291599-6, FCA-1;
9. RAQUEL MEDEIROS PACELI ALBUQUERQUE, matrícula 65502-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 31 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARTINHA RODRIGUES NETO, matrícula 549736-1, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 33 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ANA CRISTINA MOLLO, matrícula 11180420-1, FCA-1;
2. CAROLINA RAMOS NOGUEIRA, matrícula 1275593-1, FCA-2;
3. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-1;
4. DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 744004-2, FCA-1;
5. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-2;
6. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, matrícula 1235508-5, FCA-6;
7. ERANDIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 11181052-1, FCA-1;
8. FERNANDO COELHO MOREIRA, matrícula 1035452-1, FCA-2;
9. GESSICA GOMES CARNEIRO, matrícula 1272535-1, FCA-6;
10. GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, matrícula 641513-2, FCA-1;
11. HAMINADABE BRAGA DE SOUSA BURGUE, matrícula 70303-2, FCA-1;
12. HIGOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 1273043-1, FCA-1;
13. IVANY DOS SANTOS PACHECO, matrícula 858344-4, FCA-1;
14. JUAN PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1288814-1, FCA-1;
15. LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula 11150092-2, FCA-1;
16. LICIANY DE BRITO ALVES, matrícula 11181990-1, FCA-1;
17. LUÍS RODRIGUES LOPES, matrícula 516159-1, FCA-2;
18. LUSINALDO SILVA DE SOUSA, matrícula 11459654-1, FCA-1;
19. MARIA CLAUDENICE FERREIRA, matrícula 664290-2, FCA-3;
20. MARIA SUELI MARTINS, matrícula 386124-1, FCA-2;
21. MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, matrícula 11174668-1, FCA-2;
22. MILÈNE MARTINS RAMOS, matrícula 554343-1, FCA-5;
23. NAILDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 640132-3, FCA-1;
24. PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, matrícula 1280457-1, FCA-4;
25. SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula 1056697-1, FCA-1;
26. TÂNIA REGINA MARTINOVSKI, matrícula 775335-1, FCA-1;
27. THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, matrícula 11236221-1, FCA-1;
28. VALTÉRYASE DE SOUSA BRITO, matrícula 11182571-1, FCA-2;
29. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 34 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, IRANILSON FERREIRA MOTA, na função de Suplente, em substituição a José Arimatéa Viegas Martins, designado no Ato nº 867 - DSG, de 26 de março de 2019, publicado na edição 5.326 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 35 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. GUILHERME DE ARAÚJO MIRANDA, matrícula 11656646-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de janeiro de 2021;
2. MÉRCIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 11580011-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
3. RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS, matrícula 91665-4, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 22 de dezembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.203 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Administrador ELIAS DA COSTA PEREIRA, matrícula 11577517-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 10 - DISP, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula 521647-1, Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins, FCSP-1, 30 de novembro de 2020;
2. JAIRENE BANDEIRA GOMES, matrícula 527911-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-1, 4 de janeiro de 2021;
3. KLEBER ALVES PINTO, matrícula 979720-2, Chefe do Núcleo de Operações da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe, FCSP-1, 13 de novembro de 2020;
4. RENAN DE SÁ LIMA, matrícula 11606630-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1, 17 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 35 - DISP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA, matrícula 917660-10, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 1º de janeiro de 2021;
2. ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, matrícula 1208403-6, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 22 de dezembro de 2020;
3. ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 11193611-3, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
4. GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO, matrícula 11578351-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de janeiro de 2021;
5. HENRY DE SOUZA LEITE, matrícula 11580321-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 1º de janeiro de 2021;
6. MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES, matrícula 11580470-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de janeiro de 2021;
7. RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS, matrícula 91665-4, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 22 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 36 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 1º de janeiro de 2021, resolve

CEDER

ao Município de Maurilândia do Tocantins o Auxiliar Administrativo EDINAM FERNANDES DE AQUINO, matrícula 1069926-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 37 - DISP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora ARDELÝ BONFIM TELES DE FARIAS, matrícula 1253271-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 38 - DISP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora JOSINIÂNIA NUNES DA SILVA, matrícula 953122-3, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 39 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 41 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, a Professora da Educação Básica WANESSA ZAVARESE SECHIM, matrícula 121517-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 016/2021/SAMP/DGP.**

Movimentação policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CEL QOPM JEFFERSON NUNES ALECRIM - Mat. 528022, a serem usufruídos no período de 01/02/2021 a 02/03/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 017/2021/SAMP/DGP.

Retifica partes de Portarias de Férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de férias constante no §1º do art. 1º da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, de 07 de dezembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, somente na parte em que se refere aos militares relacionados abaixo;

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

| ORD. | POST/GRAD. | NOME | MAT. | INÍCIO | FINAL | DIAS |
|------|-------------|------------------------------------|--------|------------|------------|------|
| 2 | CEL QOPM | MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA | 846573 | 04/01/2021 | 02/02/2021 | 30 |
| 83 | 3º SGT QPPM | SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS | 80965 | 04/01/2021 | 02/02/2021 | 30 |

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

| ORD. | POST/GRAD. | NOME | MAT. | INÍCIO | FINAL | DIAS |
|------|-------------|------------------------------------|--------|------------|------------|------|
| 2 | CEL QOPM | MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA | 846573 | 06/01/2021 | 04/02/2021 | 30 |
| 83 | 3º SGT QPPM | SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS | 80965 | 11/01/2021 | 09/02/2021 | 30 |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/00357

CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATADO: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ sob nº 10.926.401/0001-20

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Construção de Reforma do Telhado do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE

VALOR: R\$ 185.777,55 (cento oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1160.2029

NATUREZA DA DESPESA: 44 90.51

FONTE DE RECURSOS: 104

VIGÊNCIA: 90 dias corridos, contado a partir da Ordem de Serviço

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Chefe do Estado-Maior e Marcio Henrique De Camargo Santos, Procurador da Empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 6/2021/GABSEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO da COMISSÃO DE INSPEÇÃO CGE Nº 1/2021/GEAGA, de 07 de janeiro de 2021, emitido pelo presidente da Comissão de inspeção, conforme PORTARIA CGE Nº 135 /2020/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 135/2020/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2021/CGE - CPAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CGE-CPAR), no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER o servidor LUIZ CARLOS DE ARVELO, número funcional 822441/2, inscrito no CPF nº XXX.XXX.206-97, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, com último exercício funcional no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, GEOTO - Gerência de Georreferenciamento e Topografia - PALMAS, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020.09041.000031, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de comprovar-se a efetiva citação e intimação, conforme informações contidas no DESPACHO Nº 1/2021/CGE-CPAR acostado na pág. 35 dos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento ao servidor e, sendo assim, CITA o servidor acima identificado a tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo a partir de 1º de agosto de 2019, conforme tipificado no artigo 162, caput, a qual se comprovada, é aplicada a sanção de demissão, nos termos do artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, DEVENDO SER ENCAMINHADA ELETRONICAMENTE ao e-mail: cge.cpar.to@gmail.com, por força da IN-CGE Nº 02/2020, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/CGE-CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de janeiro de 2021.

Luciano Alves Ribeiro Filho
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2019/09060/000170
 Termo Aditivo nº 1º Termo Aditivo
 Contrato nº: 05/2019
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
 CNPJ: 25.165.749/0001-10
 Objeto do Contrato: "Gerenciamento de abastecimento de combustível, lubrificante e filtros, para atender as necessidades desta Procuradoria"
 Valor do Contrato: R\$ 221.485,38 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 04/12/2020
 Vigência: 16/12/2020 à 16/12/2021
 Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), e JOÃO LUIS DE CASTRO (Representante Legal).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 9/2021/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 14/2020, de 22 de dezembro de 2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO, e em conformidade com o Ofício nº 921, de 23 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROSILENE FERREIRALIMA COSTA, CPF XXX.XXX.881-87, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Santa Maria do Tocantins - TO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 002/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11139358-2, para responder interinamente pela Unidade Penal Feminina de Lajeado, durante o período de 31/12/2020 a 12/01/2021, em substituição a servidora LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA, matrícula: 11580062-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 002/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor RODRIGO AMÉRICO DE FREITA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602295-1, para responder pela Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, durante o período de 21/12/2020 a 19/01/2021, em substituição a servidora RUTE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula: 11602554-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 001/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CINEI SANTOS MIRANDA FILHO, Auxiliar II, nº Funcional 441196-4, da Fazenda Agrícola e Agropecuária do Cariri para a Unidade Penal de Gurupi, a partir de 17/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2020.

| Nº | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Média |
|----|----------------|--------------|-------------------------------------|-------|
| 1 | XXX.XXX.X41-48 | 11578483-1 | Alton Araujo Nogueira De Melo | 136 |
| 2 | XXX.XXX.X21-72 | 11582332-1 | Aloisio Francisco De Lima | 145 |
| 3 | XXX.XXX.X01-50 | 11593652-1 | Celio Queiroz Grzybowski | 150 |
| 4 | XXX.XXX.X21-91 | 11139285-2 | Clebio Pereira Da Silva | 146 |
| 5 | XXX.XXX.X81-70 | 11603895-1 | Cristiany Lemes Barros Camara | 150 |
| 6 | XXX.XXX.X61-16 | 11578084-1 | Diego Gutierrez Soares Nogueira | 147 |
| 7 | XXX.XXX.X91-00 | 11558350-1 | Gabriel Batista De Sousa Silva | 145 |
| 8 | XXX.XXX.X71-34 | 11582979-1 | Geferson Jose Fernandes | 150 |
| 9 | XXX.XXX.X43-60 | 11577770-1 | Geovanildo Pereira De Sousa | 149 |
| 10 | XXX.XXX.X21-00 | 1045768-4 | Gilberto Da Costa Silva | 145 |
| 11 | XXX.XXX.X93-20 | 11584769-1 | Gilson Oliveira Dos Santos | 150 |
| 12 | XXX.XXX.X61-20 | 11582065-1 | Henrique Ramos Ferreira | 142 |
| 13 | XXX.XXX.X71-56 | 11602228-1 | Israel Batista Almeida Viana | 143 |
| 14 | XXX.XXX.X41-04 | 262290-6 | Jose De Ribamar Aires Gomes | 147 |
| 15 | XXX.XXX.X61-63 | 11580607-1 | Kassia Denise Da Silva Marinho | 150 |
| 16 | XXX.XXX.X71-47 | 11186810-2 | Layanne Meirele Dutra Da Silva | 150 |
| 17 | XXX.XXX.X11-07 | 11581107-1 | Leandro Bezerra De Sousa | 146 |
| 18 | XXX.XXX.X70-40 | 11582634-1 | Luis Otavio De Castro Cortes | 146 |
| 19 | XXX.XXX.X56-48 | 65666-3 | Marcus Vieira Matias | 140 |
| 20 | XXX.XXX.X81-86 | 11603054-1 | Matheus Barros Trindade Chaves Vera | 143 |
| 21 | XXX.XXX.X11-13 | 11580879-1 | Nurian Miranda Pereira | 150 |
| 22 | XXX.XXX.X91-76 | 11579030-1 | Rafael Resende Santos | 148 |
| 23 | XXX.XXX.X11-99 | 11603844-1 | Ricardo Silva Santos | 142 |
| 24 | XXX.XXX.X51-04 | 11583908-1 | Rodrigo Batista Da Silva | 150 |
| 25 | XXX.XXX.X81-45 | 11584386-1 | Rodrigo De Sousa Oliveira | 145 |
| 26 | XXX.XXX.X91-81 | 11577746-1 | Rograciano Gomes Da Silva | 149 |
| 27 | XXX.XXX.X11-38 | 11234679-2 | Romulo Pereira Nogueira | 150 |
| 28 | XXX.XXX.X01-96 | 122947-3 | Sergio Felipe Oliveira Rodrigues | 148 |
| 29 | XXX.XXX.X41-79 | 11602473-1 | Thaise Moreira Marques | 150 |
| 30 | XXX.XXX.X71-85 | 11578602-1 | Thiago Goncalves Silva Dias | 150 |
| 31 | XXX.XXX.X21-40 | 11580348-1 | Willian De Sousa Ferreira | 148 |

COMITÊ ESTADUAL DE RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA

EDITAL 01/2020
Replicado para correção

Abertura do Processo Eleitoral de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO - Biênio 2021/2022.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CEDR/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SECIJU/TO Nº 555, de 30 de julho de 2020 (DOE nº 5656), após deliberação da comissão eleitoral, instituída dia 18 de setembro de 2020 (DOE nº 5693), resolve publicar o edital de convocação com critérios de habilitação para escolha de entidades da sociedade civil, para composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CEDR/TO.

DA FINALIDADE

Art. 1º Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes à sociedade civil no Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa, para o biênio 2021/2022 de acordo com Portaria SECIJU/TO Nº 555, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5656.

§1º Serão preenchidas 04 (quatro) vagas referentes à sociedade civil, sendo que cada entidade eleita deverá indicar um representante titular e um representante suplente.

DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

Art. 2º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e respeito à diversidade religiosa.

§1º Somente será admitida a participação, no CEDR/TO, de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Estado, há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação na área da defesa da liberdade religiosa.

§2º Considerar-se-ão membros titulares do CEDR/TO as entidades não governamentais que obtiverem o maior número de votos obtidos na eleição, até o preenchimento das 04 (quatro) vagas e, suplentes às demais entidades classificadas por ordem de maior número de votos, dentro dos segmentos:

I - Ter atuação na promoção da diversidade religiosa, defesa da liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa ou promoção da laicidade do Estado;

II - Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

III - Ser domiciliado no Estado do Tocantins.

DO PERÍODO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

Art. 3º As inscrições das entidades deverão ser realizadas através do e-mail: eleicaocedr.to@gmail.com, ou por meio de correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CEDR/TO, localizada na Quadra 103 Norte, Avenida LO 04, Lote 31 - Edifício Milton Ayres - CEP: 77.001-038 - Palmas/TO, Telefone: (63) 3218-6919, do dia 25 de janeiro de 2021, até às 14h, do dia 19 de fevereiro de 2021.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 4º As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no art. 1º deste Edital e que desejam candidatar-se ao processo de eleição deverão inscrever-se mediante apresentação, das cópias ou originais dos seguintes documentos:

I) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido (Conforme modelo - Anexo II);

II) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III) Estatuto Social registrado em cartório;

IV) Relatório de atuação na temática da diversidade religiosa por no mínimo 2 (dois) anos de atuação no Estado do Tocantins. (Conforme modelo - Anexo III)

V) Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas para comporem o CEDR/TO, titular e suplente, constando o contato pessoal dos indicados (WhatsApp);

VI) Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal;

VII) Checklist. (Anexo IV)

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º A Comissão Eleitoral é composta por três servidores da Secretaria da Cidadania e Justiça conforme Portaria nº 694, de 18 de setembro de 2020 (DOE nº 5693), e será responsável por todo o processo eleitoral, especialmente pela:

I - Ampla divulgação do processo eleitoral do CEDR/TO entre entidades da sociedade civil;

II - Análise da documentação apresentada pelas entidades;

III - Publicação de suas ações;

IV - Organização e direção da Assembleia de Eleição;

V - Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Art. 6º A Comissão Eleitoral do CEDR/TO publicará até o dia 11 de março de 2021 no site <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/>, a lista preliminar das entidades inscritas, habilitadas e indeferidas, segundo os critérios especificados no artigo 4º incisos I a VII do presente Edital.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 7º A entidade cuja inscrição for indeferida nos termos deste edital, poderá apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral do CEDR/TO, via e-mail: eleicaocedr.to@gmail.com, no período de 15 a 19 de março de 2021. À Comissão caberá a análise do dia 22 a 26 de março de 2021 e publicado resultado dos recursos no dia 30 de março de 2021.

Art. 8º Caberá à Comissão Eleitoral analisar, entre os dias 22 de fevereiro a 05 de março de 2021, a documentação das entidades credenciadas a fim de publicar lista definitiva das entidades aprovadas e habilitadas que poderão participar da Assembleia de Eleição.

Art. 9º A listagem final das entidades habilitadas será divulgada dia 05 de abril de 2021.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10. A assembleia das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CEDR/TO será aberta ao público e realizada no dia 12 de abril de 2021, às 9 horas, por meio de web conferência, que será disponibilizado o link aos participantes.

Art. 11. As entidades habilitadas deverão se fazer presentes de forma virtual à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal.

§1º As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva organização, bem como atuação no campo de defesa da liberdade religiosa em no máximo 5 (cinco) minutos.

§2º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente à votação.

Art. 12. As entidades habilitadas votarão entre si através de voto aberto na Assembleia de Eleição.

§1º Caso ocorra empate das entidades, no número de votos obtidos, proceder-se-á o desempate observando a mais antiga pela data de fundação da mesma, constante no CNPJ da referida entidade.

§2º Será considerada entidade suplente aquela que, obtiver o segundo maior número de votos.

Art. 13. A entidade eleita será representada no CEDR-TO por conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicado, conforme disposto na Portaria SECIJU/TO Nº 555, de 30 de julho de 2020 (DOE nº 5656).

DA DESIGNAÇÃO

Art. 14. Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pela entidade eleita, serão designados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Se, ao final do período de inscrições, não houver a quantidade de inscrições ou de habilitações correspondente ao número de vagas previstas na Portaria SECIJU/TO Nº 555, de 30 de julho de 2020 (DOE nº 5656), as inscrições poderão ser prorrogadas.

Parágrafo único. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o processo de Eleição de organizações da sociedade civil para o biênio 2021-2022 serão divulgados no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO.

Art. 16. Ao final do período indicado no artigo antecedente, caso não seja atingido o *quórum* mínimo de entidades candidatas para comporem o CEDR/TO, o Comitê se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Estado, no prazo de 15 dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar em observância com a documentação exigida no art. 4º deste edital.

Art. 17. O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

Art. 18. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas no presente Edital.

Art. 19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum* do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa CEDR/TO.

Alaides Cardoso Dias
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA

| CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA | |
|---|--|
| Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEDR/TO. | 19 de janeiro de 2021 |
| Abertura das inscrições de candidaturas. | 25 de janeiro de 2021 |
| Último dia para inscrição de candidaturas. | 19 de fevereiro de 2021 |
| Análise da documentação das entidades | De 22 de fevereiro a 05 de março de 2021 |
| Publicação da lista preliminar das entidades habilitadas e indeferidas segundo os critérios especificados no art. 4º, incisos I a VII do presente edital. | 11 de março de 2021 |
| Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação. | De 15 a 19 de março de 2021 |
| Análise dos recursos pela comissão eleitoral | De 22 a 26 de março de 2021 |
| Publicação do resultado dos recursos | 30 de março de 2021 |
| Publicação final da lista definitiva das entidades aprovadas e habilitadas segundo os critérios especificados no presente edital | 05 de abril de 2021 |
| Assembleia Estadual para eleição das entidades da sociedade civil habilitadas. | 12 de abril de 2021 |
| Prazo para o envio das razões dos recursos da eleição | De 14 a 15 de abril de 2021 |
| Homologação do resultado da eleição | 20 de abril de 2021 |
| Solenidade de posse | 27 de abril de 2021 |

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade:

| | |
|-----------|--|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| CNPJ: | |

Dados do (a) Representante Legal

| | |
|-----------|------------------|
| Nome: | |
| RG: | Órgão expedidor: |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |

Declaro, sob pena da Lei, que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Representante Legal

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO

1. Organização/Entidade:
2. CNPJ:
3. Resumo do histórico de atuação na Promoção e respeito à diversidade religiosa:

(História, tempo, marcos e principais projetos)

4. Relatório de atuação dos anos 2019/2020:

Descrição das atividades desenvolvidas em território estadual que comprove relevantes atividades relacionadas a promoção e respeito à diversidade religiosa por, pelo menos, os últimos 2 (dois) anos (2019-2020), acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, *folders*, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.

5. Contatos e referências:

Páginas institucionais e redes sociais

ANEXO IV
CHECKLIST

| DOCUMENTAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--|----------|
| Requerimento de inscrição, devidamente preenchido (Conforme modelo - Anexo II) | |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ | |
| Estatuto Social registrado em cartório | |
| Relatório de atuação (Conforme modelo - Anexo III) | |
| Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas para comporem o CEDR/TO, titular e suplente; | |
| Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal. | |

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 01/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A. | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ/CPF |
|------|-----------------------|--|--------------------|
| 1. | 17.001.002.17-0076474 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 2. | 17.001.003.18-0034675 | BANCO PAN S.A. | 59.285.411/0001-13 |
| 3. | 17.001.003.18-0026048 | CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA | 08.639.054/0001-03 |
| 4. | 17.001.002.19-0001639 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS | 25.089.509/0001-83 |
| 5. | 17.001.010.17-0057724 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.535.764/0001-43 |
| 6. | 17.001.004.18-0008037 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.535.764/0001-43 |
| 7. | 17.001.010.18-0019380 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.535.764/0325-09 |
| 8. | 17.001.004.18-0021158 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.535.764/0325-09 |
| 9. | 17.001.003.18-0026048 | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA | 34.075.739/0001-84 |
| 10. | 17.001.003.19-0023022 | TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA | 00.597.491/0002-80 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 02/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A. | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ/CPF |
|------|-----------------------|---|--------------------|
| 1. | 17.001.003.19-0020773 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 2. | 17.001.003.18-0017030 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 3. | 17.001.002.18-0040901 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 4. | 17.001.004.19-0025002 | CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA | 08.071.645/0001-27 |
| 5. | 17.001.003.18-0021948 | ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA | 06.336.668/0001-90 |
| 6. | 17.001.003.19-0022339 | TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 09.537.386/0001-40 |
| 7. | 17.001.002.19-0008460 | TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA | 00.597.491/0002-80 |
| 8. | 17.001.002.18-0011034 | VELOX CLASSIFICADOS DE NEGÓCIOS EIRELI | 25.534.212/0001-80 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 03/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A. | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ/CPF |
|------|-----------------------|---|--------------------|
| 1. | 17.001.003.19-0017180 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |
| 2. | 17.001.002.19-0029194 | CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA | 08.071.645/0001-27 |
| 3. | 17.001.010.18-0041516 | EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A | 38.733.648/0001-40 |
| 4. | 17.001.010.18-0027162 | OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 05.423.963/0011-93 |
| 5. | 17.001.003.17-0077329 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.535.764/0001-43 |
| 6. | 17.001.004.18-0018577 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.535.764/0325-09 |
| 7. | 17.001.004.18-0014359 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.535.764/0325-09 |
| 8. | 17.001.009.19-0009811 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.535.764/0325-09 |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1624, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1164, de 16 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.688, de 18 de setembro de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, SONIA AUGUSTO DA SILVA, número funcional 464690-5, para ministrar aulas, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|--|---|
| para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2020 e 38 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021. | para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 23 de setembro de 2020. |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no Memorando nº 03/2020/CI, de 22 de dezembro de 2020, SGD: 2020/27009/0790819, da Comissão de Inventário, instituída pela Portaria-Seduc nº 1119, de 02 de setembro de 2020, que relata a necessidade de nova prorrogação para que a Comissão possa realizar a segunda etapa dos trabalhos, resolve:

PRORROGAR, por igual período a Portaria-Seduc nº 1432, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1660, de 17 de dezembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5752, de 23 de dezembro de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, EVELYN MONIQUE DOS SANTOS, número funcional 47652-5, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---|---|
| no período de 12 de novembro a 18 de dezembro de 2020 | no período de 15 de novembro a 18 de dezembro de 2020 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a VANE MARIA DIAS CARNEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 665232-2, no período de 25/01/2021 a 11/02/2021, referente ao período aquisitivo de 10/06/2017 a 09/06/2018, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1241, de 24 de maio de 2019, publicada na Edição nº 5.366 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WANIA ANDRADE PESSOA, número funcional 1234072/1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual de Augustinópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS, matrícula nº 879645-1, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 05 de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 30 de dezembro de 2020, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor CLOVIS AUGUSTO SOUZA DE LIMA, nº funcional 588900-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 447, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.601, de 15 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para responder pela Diretoria da Escola Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA, nº funcional 11193450-1, no período de 02 a 17 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 585637-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Transporte, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, nº funcional 1109111-2, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SILVANIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA, nº funcional 759706-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR, nº funcional 127519-1, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo no: 2019/25000/00667

Aditivo: 3º

Termo de Cooperação nº 001/2019

Cooperante: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CNPJ: 25.043.514/0001-55

Cooperada: Agência de Tecnologia da Informação

CNPJ: 32.893.926/0001-40.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 01/2019 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2020

Vigência: Prorrogação do termo final de vigência para 31 de dezembro de 2021.

Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Thiago Pinheiro Maciel - Presidente da ATI.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Passagens áreas mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 25/01/2021 das 8:00hs à 18:00hs.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da Comissão para instauração e análise dos processos de Tomada de Contas Especial - TCE, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 410 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.582, de 15 de abril de 2020,

Considerando que a "Comissão de Avaliação e Aprovação de Prestação de Contas" da SEMARH, instituída pela Portaria SEMARH nº 10/2020, publicada no DOE Nº 5.558, finalizou suas atividades em 31/12/2020, de acordo com a PORTARIA SEMARH Nº 87, publicada no DOE Nº 5688, de 18 de setembro de 2020.

Considerando que o "PARECER TÉCNICO Nº 43/2020 - RELATÓRIO SÍNTESE - RESULTADOS FINAIS" (SGD: 2020/39009/006593) da "Comissão de Avaliação e Aprovação de Prestação de Contas" da SEMARH comunicou ao GESTOR DA PASTA sobre os resultados finais alcançados.

Considerando que, com o resultado dos trabalhos da "Comissão de Avaliação e Aprovação de Prestação de Contas" da SEMARH, 11 (onze) processos administrativos de convênios, termos de parceria, acordos ou instrumentos congêneres tiveram suas prestações de contas julgadas como IRREGULARES, sendo determinado pelo GESTOR DA PASTA a instauração de procedimento administrativo de Tomada de Contas Especial - TCE.

Considerando que a Tomada de Contas Especial - TCE é um procedimento formal, revestido de rito próprio, de que a Administração Pública dispõe para apuração de indícios de irregularidades, identificação dos responsáveis, quantificação do possível dano ao erário e seu ressarcimento, devendo somente ser instaurado após esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis.

Considerando o art. 51 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que dispõe que o procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo administrador público ordenador de despesas da administração pública estadual."

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO N. 14, de 10 de dezembro de 2003 que estabelece normas e procedimentos sobre tomada de contas e tomada de contas especial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH com as seguintes competências:

I - receber processos administrativos e instaurar a TCE's;

II - apurar os fatos que indiquem dano ao erário ou omissão no dever de prestar contas;

III - identificar e notificar o(s) agente(s) público(s) omissos e/ou o(s) responsável(is) (pessoa física ou jurídica) pelos atos que indiquem ter dado causa ao dano ao erário apontado, ou pela omissão no dever de prestação de contas;

IV - exame da adequação das informações contidas nos pareceres técnicos de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do suposto dano ao erário;

V - evidenciação da relação entre a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado e a conduta da pessoa física ou jurídica supostamente responsável pelo dever de ressarcir os cofres públicos;

VI - examinar a alçada determinada pelo Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado do para os casos de dispensa de instauração da Tomada de Contas Especial na forma determinada pela Corte de Contas.

§1º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá obedecer a ampla defesa e contraditório, quando cabíveis.

§2º Consolidado o valor do débito e identificado o responsável pelo dano ao erário conforme apurado na TCE's, o(a) Presidente da Comissão de TCE's poderá, oficiar o responsável (pessoa física ou jurídica) para pagamento imediato do valor apurado, inscrevendo responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual, fazendo constar na notificação a possibilidade de inscrição no Cadastro de Inadimplentes, bem como a possibilidade de parcelamento do débito.

§3º Instruído o procedimento sem o pagamento do débito o(a) Presidente da Comissão de TCE's encaminhará o processo administrativo respectivo para o setor competente.

§4º Este colegiado terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja solicitação do Presidente da Comissão de TCE's, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seja autorizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 2º A composição da Comissão de Tomada de Contas Especial será constituída pelos membros designados abaixo:

I - Célio Pinheiro de Oliveira Júnior, número funcional 1127160-4, cargo Economista, Cargo em Comissão: Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos - Presidente da Comissão;

II - Mayra Beatriz de Jesus Dias, número funcional 1273400-1, cargo Assistente Administrativo, Cargo em Comissão: Função Comissionada de Administração (FCA-4) - membro titular da Comissão;

III - Erick Douglas Lopes Dourado, número funcional 1040103-7, cargo Cargo Em Comissão: Gerente de Políticas Ambientais (DAI-1) - membro titular da Comissão;

IV - Gylk Vieira da Costa, número funcional 60520-4, cargo Assistente Administrativo, Cargo em Comissão: Função Comissionada de Assessor de Controle Interno (FCACI-1) - membro suplente da Comissão.

§1º Os membros titulares, na hipótese de ausência legal, se farão representar pelo membro suplente, salvo o Presidente da Comissão.

§2º Considerar-se-á prestação de serviço relevante, e não remunerada, as atividades desempenhadas por qualquer dos membros da Comissão de TCE's, sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 3º A Comissão de TCE's se reunirá de forma ordinária.

§1º O Presidente da Comissão convocará as reuniões ordinárias, por e-mail, com, no mínimo 5 dias de antecedência.

§2º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, desde que devidamente justificadas.

§3º No prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, o Presidente da Comissão deverá encaminhar ao Gestor da Pasta o cronograma de análise dos processos administrativos, indicando a ordem de análise, prioridade, bem como planejamento, definição das atividades a serem executadas durante o período, informação atualizada do número de processos para instauração de TCE's.

Art. 4º O *quórum* para a realização das reuniões será de, no mínimo, dois terço dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.

§1º Todos os atos administrativos da Comissão de que trata essa Portaria serão registradas Sistema de Gestão de Documentos - SGD, compondo um processo administrativo, ressalvado o conteúdo sujeito a restrição ou sigilo.

§2º As reuniões serão registradas em ata registrada no processo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, devendo conter minimamente:

I - o ato de convocação;

II - data de realização;

III - pauta;

IV - discussões, deliberações realizadas, encaminhamentos/responsáveis, processos administrativos a serem analisados;

V - participantes, com as respectivas assinaturas.

§2º Todos os atos administrativos da Comissão de que trata essa Portaria serão registradas Sistema de Gestão de Documentos - SGD, compondo um processo administrativo, ressalvado o conteúdo sujeito a restrição ou sigilo.

Art. 5º A Comissão de Tomada de Contas Especial não poderá criar subcolegiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
Secretária-Executiva

PORTARIA-SEMARH Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 410 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.582, de 15 de abril de 2020, e no deferimento exarado no Despacho nº 1/2021, constante no SGD: 2021/39009/000032,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCIS RINALDI FRIGERI, número funcional nº 1127179-3, Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas, para responder cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, pela Chefia da Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental, na ausência de sua titular Marli Terezinha dos Santos, em virtude do usufruto de período de férias, no período de 05 a 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
Secretária-Executiva

PORTARIA-SEMARH Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 410 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.582, de 15 de abril de 2020, e no deferimento exarado no Memorando nº 183/2020/DRH, constante no SGD: 2020/39009/006484,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ODAIR LINHARES MATEUS, número funcional nº 525367-1, Técnico Agropecuário, para responder cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, pela Chefia da Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos, na ausência de sua titular Maria Gorete dos Santos Cordeiro, em virtude do usufruto de período de férias, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA Nº 1/2021/GABSEC/SPI, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIANE PINTARO ARRUDA, matrícula 10556820-3, Secretária-Geral, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, desta Pasta, durante o período de 21 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, em substituição a titular ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1, em razão de fruição de férias no mesmo período.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE**NOTIFICAÇÃO - 01/2021/SES/NDJ**

AO LABORATÓRIO NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA
Av. Ceci, 820 - Tamboré Barueri/SP - CEP: 06460-120
E - mail: sac.novaquimica@nqfarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006981, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MATHEUS FLEURI CURSINO conforme Termo de Referência nº 365/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 1 | 450 | COMPRIMIDO | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 02/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVARTIS
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista
CEP: 04706-900, São Paulo/SP
E - mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006981, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MATHEUS FLEURI CURSINO conforme Termo de Referência nº 365/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento METILFENIDATO LA 20MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento METILFENIDATO LA 20MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 2 | 180 | COMPRIMIDO | METILFENIDATO LA 20MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 03/2021/SES/NDJ

AO ELI LILLY DO BRASIL
Avenida Morumbi, 8264
Brooklin - São Paulo, SP
CEP: 04703-002
E-mail: sac_brasil@lilly.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005304, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JAQUELINY REIS DOS SANTOS conforme Termo de Referência nº 264/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento INSULINA LISPRO 300UI/FR para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento INSULINA LISPRO 300UI/FR, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|---------|--------------------------------|
| 1 | 18 | FRASCO | INSULINA LISPRO 300UI/FR |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 04/2021/SES/NDJ

AO ELI LILLY DO BRASIL
Avenida Morumbi, 8264
Brooklin - São Paulo, SP
CEP: 04703-002
E-mail: sac_brasil@lilly.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006851, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de VANIA CANDIDO DA SILVA conforme Termo de Referência nº 333/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DULOXETINA 60MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DULOXETINA 60MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 1 | 180 | COMPRIMIDO | DULOXETINA 60MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 05/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Via principal 1B, Qd. 08 B - Módulo 1 a 8
DAIA - Anápolis - Goiás - CEP: 75.132-085
E-mail: sac@geolab.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006674, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ZILDA SELES SILVA conforme Termo de Referência nº 337/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos FUROSEMIDA 40MG e OMEPRAZOL 40MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos FUROSEMIDA 40MG e OMEPRAZOL 40MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 1 | 180 | COMPRIMIDO | FUROSEMIDA 40MG |
| 3 | 180 | CAPSULA | OMEPRAZOL 40MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 06/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY
Av. Major Sylvio De Magalhaes Padilha,
5200, Cond. America Business Paredif Miami
São Paulo - SP, CEP: 05693-000
E - mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006674, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ZILDA SELES SILVA conforme Termo de Referência nº 337/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LOSARTANA 50MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LOSARTANA 50MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 2 | 180 | COMPRIMIDO | LOSARTANA 50MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 07/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BALDACCI
Rua Pedro de Toledo 520 - Vila Clementino
São Paulo, SP - CEP: 04039-001
E-mail: sac@lbaldacci.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006674, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ZILDA SELES SILVA conforme Termo de Referência nº 337/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SINVASTATINA 20MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO BALDACCI, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Medicamentos.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento SINVASTATINA 20MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 4 | 180 | COMPRIMIDO | SINVASTATINA 20MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 17/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ASTELLAS FARMA DO BRASIL
Avenida Guido Caloi, 1935, Jardim Santo Amaro CEP: 05802140,
São Paulo, São Paulo
E-mail: lilitacao@astellas.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006675, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de DAYSY SOUSA MACARIO MUNIZ conforme Termo de Referência nº 321/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MIRABEGRONA 50MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ASTELLAS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento MIRABREGONA 50MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 1 | 180 | COMPRIMIDO | MIRABREGONA 50MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 13/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que o membro titular da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR retornou as suas atividades laborais, após o recesso de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 28 de dezembro de 2020, os efeitos da Portaria - 254/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 14/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR se encontra afastada das atividades laborais, em razão da licença médica e maternidade;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, a Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, a servidora pública, Karla Michele da Silva Borges Santana, matrícula 1032089-2, pela servidora Ileana Gomes Morais, matrícula 41765-1, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, durante o afastamento médico da Presidente titular:

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|------------|-----------|
| Ileana Gomes Morais | Presidente | 41765-1 |
| Cintia de Paula Machado | Membro | 1211285/1 |
| Mariana Machado Vasconcelos Martins | Membro | 1223909/1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 270/2020**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre a pedido da área técnica. (Processo nº 2018/30550/008329).

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
TOCANTINS**

RESOLUÇÃO Nº 112/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Edital do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o CONSEA-TO para o Biênio 2021-2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada por meio de plataforma digital, considerando as mudanças no contexto social devido a pandemia do novo Coronavírus, em 23 outubro de 2020.

Considerando a Resolução Nº 110/2020, de 17 de agosto de 2020, publicado no DOE/TO nº 5668, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do texto de como será formada a Comissão Eleitoral que irá conduzir o Processo Eleitoral em 2020 para o pleito da Gestão 2021-2023.

Considerando a Resolução Nº 111/2020, de 18 de agosto de 2020, publicado no DOE/TO nº 5668, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral que irá conduzir o Processo Eleitoral em 2020 para o pleito da Gestão 2021-2023, conforme deliberação na Reunião da Comissão do Processo Eleitoral no dia 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Edital de Convocação da Eleição das Entidades Não governamentais para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO para o Biênio 2021-2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do CONSEA/TO
Gestão 2018-2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o artigo 16, da Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010, publicado no diário Oficial do Estado nº 3.221 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/TO, nos termos do §3º do artigo 14, da referida Lei e mediante condições estabelecidas por este Edital de Convocação, executado pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 111/2020, de 18 de agosto de 2020, publicado no DOE-TO nº 5668, de 19 de agosto de 2020, observando as seguintes orientações:

Art. 1º Estão abertas as inscrições de Entidades Não-Governamentais para eleição de representação no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO, para ocupar 10 (dez) vagas de membros titulares e 10 (dez) vagas de membros suplentes para o Biênio 2021-2023.

Art. 2º Poderão se inscrever entidades não-governamentais de âmbito, territorial, regional e estadual com atuação relevante na área de Segurança Alimentar e Nutricional que comprovem dois (02) anos de funcionamento, no território tocantinense, em um dos segmentos abaixo discriminados:

I - Organizações não-governamentais ou entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais, piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

II - Entidades representativas do segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo e pequenas indústrias de alimentos;

III - Fórum, Movimentos Sociais, Sindicatos, Federações de Associação Comunitária que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

IV - Entidades de População Negra, Povos Indígenas, Ribeirinhos e demais povos e Comunidades Quilombolas e Tradicionais;

V - Universidades públicas, Institutos Federais, Escolas Família Agrícola, Instituições de Pesquisa e de Saúde Coletiva, Associações e Conselhos de Profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

VI - Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio assistenciais, beneficiário dos programas de segurança alimentar e nutricional;

VII - Representações de Instituições Religiosas que tenham atuação na área de segurança alimentar e nutricional;

VIII - Entidades territorial, regional e estadual de Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

IX - Entidades Estudantis com atuação em Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito, territorial, regional e estadual;

Parágrafo Único: Poderão participar deste pleito somente universidades e institutos de ensino que tiverem seus reitores e diretores eleitos pelo seu colegiado.

Art. 3º Para se inscreverem as Entidades Não Governamentais deverão enviar pelo E-mail: plconsea@gmail.com, cópias autenticadas em cartório dos documentos (itens abaixo), conforme Tabela 1 - Calendário do Processo Eleitoral do CONSEA/TO - Biênio 2021-2023.

a) Requerimento de Inscrição - modelo (Anexo I);

b) Ata de Fundação;

c) Estatuto;

d) Alterações do estatuto - ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

e) Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da presidência e vice;

f) CNPJ;

g) Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

h) Declaração de autorização do Presidente ou representante legal da entidade para credenciamento.

Parágrafo Único: as entidades não governamentais que possuem representação no CONSEA/TO deverão apresentar os itens a, d, e e h.

TABELA 1

| CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSEA/TO - BIÊNIO 2021 - 2023 | |
|--|--|
| DATA | ATIVIDADE |
| 07 de agosto de 2020 | Criação e Composição da Comissão Eleitoral, para Eleição das Entidades da Sociedade Civil - Biênio 2021-2023, conforme deliberação da Reunião Ordinária; |
| 23 de outubro de 2020 | Reunião extraordinária do CONSEA/TO para deliberação do Edital de Eleição; |
| 26 de outubro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. | Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral pelas Entidades Não-Governamentais interessadas; |
| 01 a 06 de fevereiro 2021 | Prazo para análise dos pedidos de habilitação para Entidades inscritas; |

| | |
|-------------------------------|---|
| 08 de fevereiro de 2021 | Divulgação na sede do CONSEA/TO, site da SETAS e redes sociais a relação das Entidades Não-Governamentais habilitadas; |
| 09 a 15 de fevereiro de 2021. | Prazo para interpor recurso das Entidades Não-Governamentais habilitadas; |
| 17 de fevereiro de 2021 | Apreciação e julgamento dos recursos apresentados das Entidades Não-Governamentais divulgação na sede do CONSEA/TO, site da SETAS e redes sociais; |
| 19 de fevereiro de 2021 | Fórum de eleição das Entidades Não-Governamentais, aptas a serem votadas - biênio 2021/2023, a ser realizado no horário de 9h às 12h, na sede deste Conselho ou por meio de plataforma digital, considerando as mudanças no contexto social devido a pandemia do novo Coronavírus, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual; |
| 19 de fevereiro de 2021 | Reunião Extraordinária do CONSEA-TO, para deliberar o resultado do Processo Eleitoral. Resultado será divulgado na sede do CONSEA/TO, no site da SETAS e redes sociais. Também será encaminhado para publicação no DOE-TO; |
| 26 de fevereiro de 2021. | Prazo máximo para envio dos nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes a compor o CONSEA/TO. |
| 01 a 11 de março de 2021. | Publicação no Diário Oficial do Estado da nova composição do CONSEA/TO para o biênio 2021/2023. |
| 12 de março de 2021. | Reunião Ordinária de Posse da nova Composição do CONSEA-TO e Eleição da Mesa Diretora. A forma da reunião será divulgada futuramente. |

Art. 4º A designação dos Conselheiros dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2021.

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do CONSEA/TO
Gestão 2018-2013

REQUERIMENTO - ANEXO I

A Comissão Eleitoral, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO

Eu _____ representante legal da Instituição _____ portador(a) do CPF nº _____, venho requerer habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, representando o seguinte segmento:

() Organizações não-governamentais ou entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais, piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

() Entidades representativas do segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo e pequenas indústrias de alimentos;

() Fórum, Movimentos Sociais, Sindicatos, Federações de Associação Comunitária que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

() Entidades de população negra, povos indígenas, ribeirinhos e demais povos e comunidades quilombolas e tradicionais;

() Universidades públicas, institutos federais, Escolas Família Agrícola, instituições de pesquisa e de saúde coletiva, associações e conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

() Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio assistenciais, beneficiário dos programas de segurança alimentar e nutricional;

() Representações de instituições religiosas que tenham atuação na área de segurança alimentar e nutricional;

() Entidades territorial, regional e estadual de Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

() Entidades estudantis com atuação em Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito, territorial, regional e estadual;

Cópias de documentação apresentada:

() Requerimento de Inscrição conforme modelo fornecido pela comissão;

() Ata de Fundação;

() Estatuto e alterações;

() Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;

() CNPJ;

() Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar do ano anterior;

() Original de autorização do Presidente, ou representante legal da entidade para credenciamento.

Palmas, _____ de _____ de 2021.

Entidade - Representante

ADAPEC

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto no 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de JAÚ - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor JOSÉ ALTAIR RODRIGUES SOUZA, CPF nº 002.387.511-98, perfazendo um valor total anual de R\$ 10.404,00 (dez mil, quatrocentos e quatro reais), conforme Processo 2020.34530.000100.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 001/2021, vinculado ao processo nº 2020 34530 000100, firmado com o senhor JOSÉ ALTAIR RODRIGUES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.511-98.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira de Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ADETUC

**PORTARIA Nº 03/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Designar servidores para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60 está vinculado à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Portaria em seus arts. 3º e 4º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Livia Barreto Amorim, Gerente Geral de Administração, Matrícula 1162845-5, José de Carvalho Furtado Neto Matrícula: 11227141-1, Benedito Ferreira Gomes, Matrícula 135220-8 e Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva, Matrícula 11184353-1 para pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2017, do Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

**EDITAL Nº 62/2020/GABPRES/ADETUC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
LEI ALDIR BLANC TOCANTINS**

Republicado para correção

Resultado Final dos EDITAIS Nº 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22/2020, da Lei Aldir Blanc, Estado do Tocantins.

A Comissão para Realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 165/2020/ADETUC/GABPRES, de 25 de setembro de 2020, faz saber aos interessados a lista com o Resultado Final dos Editais nº 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22/2020, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Aldir Blanc, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público nesta data, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de aprovados, eliminados e suplentes, assim: (i) O resultado final é a soma das notas dadas pelos pareceristas. (ii) o resultado final promove alteração das listas com relação ao resultado preliminar; (iii) A nota máxima foi 90 (noventa) pontos e foram eliminados os projetos cuja pontuação final mínima foi inferior a 63 (sessenta e três) pontos. (iv) Os recursos não destinados em determinado módulo, por falta de aprovação de projetos, foram destinados aos projetos suplentes dos outros módulos. (v) CONVOCA, ainda, neste dia 29 de dezembro de 2020, os APROVADOS para Leitura e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO na plataforma mapa.cultura.to.gov.br., esclarecendo que é de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases.

Publique-se.

Palmas, 29 de dezembro de 2020.

Wanderson Ramos dos Santos
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 62/2020/GABPRES/ADETUC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

REF. AOS EDITAIS Nº 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22/2020
LEI ALDIR BLANC TOCANTINS
RESULTADO FINAL

EDITAL 011/2020

| Ord | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor Projeto |
|-----|--|---|---------------|--|------|----|----|-----------------|----------------------|---------------|
| 1. | Associação Comunitária dos Quilombolas Visão de Águia da Cidade de Chapada da natividade -TO | Vivências e oficinas artísticas na Chapada de Natividade - Preservando e Fortalecendo a Tradição Quilombola | To-1638693003 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 29 | 29 | 30 | 88 | APROVADO | 45.000,00 |
| 2. | RAKA Comunicações LTDA - ME | Biografias populares: Guerreiras quilombolas tocaninense | To-1276867101 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 29 | 27 | 30 | 86 | APROVADO | 45.000,00 |
| 3. | Maria Nita do Nascimento | Encanto - 2º Encontro de Capoeira Angola e Ancestralidade do Estado do Tocantins | To-1624703708 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 26 | 29 | 30 | 85 | APROVADO | 44.900,00 |
| 4. | Tua Produtora | Festival de Cultura Negra Cor | To-915606665 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 25,5 | 28 | 30 | 83,5 | APROVADO | 45.000,00 |
| 5. | Vitória Alves | Palmas pro hip Hop - 4ª edição Ponto de Cultura Coletivo cidade Periferia | To-61551611 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 23 | 29 | 30 | 82 | APROVADO | 45.000,00 |
| 6. | Alexandre Santiago Filho | Negritude Bela | To 889984608 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 24 | 20 | 29 | 73 | APROVADO | 44.300,00 |
| 7. | Fernando Gomes Da Silva | Capacitando E Empoderando | To 747843123 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 16 | 24 | 23 | 63 | APROVADO | 45.000,00 |
| 8. | Vitor Guilherme Vasconcelos De Figueiredo | Narrativa Afro-brasileira | To 1789483101 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 16 | 17 | 30 | 63 | APROVADO | 45.000,00 |
| 9. | Rafael Lopes Da Silva | São Gabriel | To 904004945 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 23 | 17 | 21 | 61 | Item 6.6.2 do Edital | 45.000,00 |
| 10. | Irma Cristina Silva Galhardo | Contos Tradicionais da Comunidade Quilombola da Barra da Arceira | To-1721578335 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 30 | 29 | 29 | 88 | APROVADO | 29.850,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-------------------------------|--|---------------|--|----|----|----|----|----------------------|-----------|
| 1. | Wetemberg Pereira Nunes | Queima dos Tambores | To-573446402 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 25 | 28 | 28 | 81 | APROVADO | 30.000,00 |
| 2. | Maicon Ferreira | Do Que É Feito A Capoeira | To 1855194868 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 22 | 20 | 27 | 69 | APROVADO | 30.000,00 |
| 3. | Rossana Faustino Reis | Ponto E Cultura LGS - Espaço Periférico E De Cultura Afro-Brasileira | To 718555318 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 21 | 18 | 30 | 69 | APROVADO | 30.000,00 |
| 4. | Antonio Francisco de Carvalho | Origem- Uma luta pela igualdade | To 185220893 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 21 | 20 | 26 | 67 | APROVADO | 30.000,00 |
| 5. | Céya Brígida Nunes | Quilombolando - Circuito De Oficinas | To 1344545385 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 12 | 24 | 22 | 58 | Item 6.6.2 do Edital | 30.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|------------------------|---------------------------------------|---------------|--|----|----|----|----|----------------------|-----------|
| 1. | Ney Gama Produções | Galega Preta | To-2129548901 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 29 | 29 | 30 | 88 | APROVADO | 20.000,00 |
| 2. | Anderson Fonseca | Afrobrasilidade Na Escola | To 714497499 | Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas | 18 | 29 | 29 | 76 | APROVADO | 20.000,00 |
| 3. | Regina Carneiro Soares | Trabalho Artesanal em fibra de buriti | To-1236804637 | Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 23 | 0 | 28 | 31 | Item 6.6.2 do Edital | 20.000,00 |

EDITAL 12/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor Projeto |
|-------|--|--|----------------|---------------|------|------|----|-----------------|----------------------|---------------|
| 1. | Douglas Jacinto dos Reis | Lugar de Artes é na Rua | To-250367787 | Artes Visuais | 27,7 | 30 | 30 | 87,7 | Aprovado | 50.000,00 |
| 2. | Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro | Arte e Leitura no Muro | To-779107560 | Artes Visuais | 24 | 29 | 29 | 82 | Aprovado | 50.000,00 |
| 3. | Fábio Henrique | Jogo De Cores | To 411008145 | Artes Visuais | 27 | 23 | 30 | 80 | Aprovado | 50.000,00 |
| 4. | Marcos Ricardo Dutra | Exposição Tocantinense em tela | To-1274485272 | Artes Visuais | 23,5 | 27 | 26 | 76,5 | Aprovado | 50.000,00 |
| 5. | Fernando Amazônia | Encontro Com Nossa Ancestralidade | To 81807773 | Artes Visuais | 27 | 24,4 | 24 | 75,4 | Aprovado | 49.770,00 |
| 6. | Filipe Porto | Escala 1:1 Ações Humanas para espaços monumentais | To-1860306119 | Artes Visuais | 21,9 | 28 | 24 | 73,9 | Aprovado | 49.625,00 |
| 7. | Rafael Miranda | Mirage - Festival De Video Mapping Do Tocantins | To 1227427076 | Artes Visuais | 26 | 21,1 | 26 | 73,1 | Aprovado | 49.930,00 |
| 8. | Manoel dos Santos Junior | História Fotográfica de Natividade | To-1724390815 | Artes Visuais | 23,9 | 28 | 20 | 71,9 | Aprovado | 50.000,00 |
| 9. | Angel Lima | Cerrado Encantado | To-2023573491 | Artes Visuais | 22,2 | 23 | 26 | 71,2 | Aprovado | 44.700,00 |
| 10. | Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira | Arte e Cultura Ameríndia na Era da Cultura Digital | To 1089885503 | Artes Visuais | 28 | 17 | 25 | 70 | Aprovado | 40.640,00 |
| 11. | Manoel dos Santos Júnior | A Fotoetnografia no Resgate cultural da Comunidade de Parana: as Tradições culturais da Folia de Reis e da Suça do Povo Remanescentes de Escravos. | To 1406875235 | Artes Visuais | 23,2 | 26 | 20 | 69,2 | Item 5.6 do edital | 40.640,00 |
| 12. | Rodolfo Augusto Melo Ward De Oliveira | Mitologias Xerentes: Documentário Etnográfico | To-1662725968 | Artes Visuais | 20 | 25,8 | 20 | 65,8 | Item 5.6 do edital | 46.514,00 |
| 13. | Fernando Lucas Alves De Araújo | Fernando Lucas Alves De Araújo | To-1890084478 | Artes Visuais | 20 | 19 | 21 | 60 | Item 6.6.2 do edital | 50.000,00 |
| 14. | Érika C. Mariano Rodrigues | Janelas Tocantinenses | To-1372084880 | Artes Visuais | 21 | 18 | 20 | 59 | Item 6.6.2 do edital | 47.500,00 |
| 15. | Luana Aires Mayer | Fazendo Arte na Cabaninha | To-1358592510 | Artes Visuais | 21 | 19 | 19 | 59 | Item 6.6.2 do edital | 50.000,00 |
| 16. | Isabela Cristina Dantas Bernardes | Flores e Cores | To-795438355 | Artes Visuais | 21,7 | 16 | 17 | 54,7 | Item 6.6.2 do edital | 31.650,00 |
| 17. | Iara Neres da Silva | Intuição Digital | To-670588651 | Artes Visuais | 21,1 | 16 | 15 | 52,1 | Item 6.6.2 do edital | 50.000,00 |
| 18. | Emerson Leitão Filho | Diusão | To 15011227107 | Artes Visuais | 16 | 17 | 20 | 53 | Item 6.6.2 do edital | 50.000,00 |
| 19. | Vitor Guilherme Monteiro Vasconcelos De Figueiredo | Exposição "Flores Do Cerrado" | To 794916294 | Artes Visuais | 15 | 21 | 17 | 53 | Item 6.6.2 do edital | 50.000,00 |
| 20. | Raimundo Francisco de Carvalho | Retratando Nossa História | To-822161105 | Artes Visuais | 0 | 16 | 20 | 36 | Item 6.6.2 do edital | 50.000,00 |
| 21. | Clayton Barbosa Da Silva | Trilogia Musical | To 715746810 | Artes Visuais | 7 | 0 | 0 | 7 | Item 6.6.2 do edital | 50.000,00 |
| 1 | Gustavo Henrique Lima Ferreira | Ideias Mediaveis | To-1466109910 | Artes Visuais | 29,5 | 29 | 21 | 79,5 | Aprovado | 25.000,00 |
| 2 | Rosana Vaz Mendes | Cerrado em Cores | To-1308410924 | Artes Visuais | 22,9 | 23 | 26 | 71,9 | Aprovado | 23.440,00 |
| 3 | Edivan Ribeiro Costa | Circulação do Acervo de Edivan Ribeiro | To-1950303344 | Artes Visuais | 21 | 26 | 24 | 71 | Aprovado | 25.000,00 |
| 4 | Franciele Abreu Silva | Sorrisos Sinceros | To-1308375326 | Artes Visuais | 20,8 | 27 | 24 | 71,8 | Aprovado | 23.484,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|--------------------------------|---------------|---------------|------|------|----|------|-----------------------|-----------|
| 5 | Adriano Alves da Silva | Encantados | To-484710750 | Artes Visuais | 22,5 | 24 | 23 | 69,5 | Aprovado | 24.973,10 |
| 6 | Adriano Alves da Silva | Folclore Brasileiro | To 198524129 | Artes Visuais | 22,1 | 24 | 23 | 69,1 | Item 5.6 do edital | 25.000,00 |
| 7 | Marta Regina Benosse | Capulanas - Arte em cangas | To-1498418545 | Artes Visuais | 21,1 | 18 | 25 | 64,1 | Aprovado | 25.000,00 |
| 8 | Francisco Ayres de Santana | Educando pela Passarela | To-168973946 | Artes Visuais | 21 | 18 | 17 | 56 | Item 6.6.2. do edital | 25.000,00 |
| 9 | Paulo Roberto Souza | Tocantins Para O Futuro | To-978149767 | Artes Visuais | 19 | 20,5 | 10 | 49,5 | Item 6.6.2. do edital | 25.000,00 |
| 10 | Raimundo Francisco de Carvalho | Desenhando um Novo Futuro | To-1951145865 | Artes Visuais | 0 | 16 | 20 | 36 | Item 6.6.2. do edital | 25.000,00 |
| 1 | Sandra Renié Mendes Feitosa | OS PEREGRINOS ARTE URBANA | To-683754115 | Artes Visuais | 24 | 22,2 | 26 | 72,2 | Aprovado | 9.991,89 |
| 2 | Romário Cosme Da Silva | Exposição Bloquinho De Pessoas | To 470096013 | Artes Visuais | 24 | 21,9 | 24 | 69,9 | Aprovado | 10.000,00 |
| 3 | Flaviana OX | Fotosonora - Fotografia Cênica | To 1448165350 | Artes Visuais | 23 | 23,3 | 21 | 67,3 | Aprovado | 10.000,00 |
| 4 | Reijane Pereira dos Santos Stempien | Arte Contemporânea | To-1081370456 | Artes Visuais | 22,1 | 14 | 17 | 53,1 | Item 6.6.2. do edital | 10.000,00 |

EDITAL 13/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor Projeto |
|-------|---|--|---------------|------------|------|----|----|-----------------|-------------------------------------|---------------|
| 1 | Sandra Renié Mendes Feitosa | Feira de artesanato regional | TO 1275100294 | Artesanato | 29 | 27 | 30 | 86 | Aprovado | 43.851,65 |
| 2 | Emerson Leitão Filho | Curso de micro - torneria | TO 2123199830 | Artesanato | 29 | 25 | 29 | 83 | Aprovado | 43.405,00 |
| 3 | Adelison Paz de Oliveira | Feira de arte e cultura de Babaçulândia | 1578456868 | Artesanato | 18 | 30 | 30 | 78 | Aprovado | 45.000,00 |
| 4 | Luana Aires Mayer | Cabana Balão | TO 975588705 | Artesanato | 20,5 | 12 | 20 | 52,5 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 5 | Bernadete Aparecida Ferreira/Betinha Mãe Terra | Saúde e arte na Saroba - estórias e depoimentos sobre o trabalho de educação e arte popular na Saroba, território socioambientalmente discriminado na região sul de Palmas pelas drogas/livro artesanal. | TO 322320714 | Artesanato | 18 | 03 | 20 | 41 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 1 | Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo - Elvio Machado da Rocha | Projeto de Vida | TO 1752724369 | Artesanato | 23,5 | 30 | 28 | 81,5 | Aprovado | 20.707,15 |
| 2 | Patrícia Bringel Noleto Barbosa | Projeto "Trilha de Caos" | TO 516235698 | Artesanato | 23 | 28 | 30 | 81 | Aprovado | 29.598,40 |
| 3 | Perpetua Angela de Carvalho | Chão de retalhos | TO 1932075382 | Artesanato | 21,5 | 25 | 27 | 73,5 | Item 5.6. do edital | 30.000,00 |
| 4 | Francisco de Assis | Artes a Natu | TO 828004292 | Artesanato | 18,5 | 26 | 28 | 72,5 | Aprovado | 30.000,00 |
| 1 | Eisangela Ribeiro Amâncio | "Mulheres e as biojoias de Xambioá" | TO 1443264217 | Artesanato | 30 | 30 | 30 | 90 | Aprovado | 20.000,00 |
| 2 | Raquel Pinheiro da Silva | Tecendo capim dourado valorizando saberes | TO 83570770 | Artesanato | 30 | 30 | 30 | 90 | Aprovado | 20.000,00 |
| 3 | Aluisio Cesar Mota de Freitas | Os aproveitadores | TO 166690571 | Artesanato | 30 | 29 | 30 | 89 | Aprovado | 19.832,00 |
| 4 | Amanda Ferreira Teixeira | Mostra de cultura e produção de artesanatos Ixybiôwa, | TO 1044583425 | Artesanato | 30 | 27 | 30 | 87 | Aprovado | 20.000,00 |
| 5 | Luiz Ribeiro das Neves | Mesa resinada em madeira e capim dourado | TO 1770025842 | Artesanato | 25,5 | 28 | 30 | 83,5 | Aprovado | 13.475,00 |
| 6 | Irma Cristina Silva Galhardo | Bonecas Contadoras de Histórias | TO 911296740 | Artesanato | 24 | 26 | 30 | 80 | Aprovado | 19.950,00 |
| 7 | Franciele da Silva Santos | Oficina online de bonecas encantadas | TO 356609812 | Artesanato | 24 | 26 | 29 | 79 | Aprovado | 20.000,00 |
| 8 | Ricardo Naves | Fazendo tambor | TO 978339586 | Artesanato | 22 | 22 | 28 | 78 | Aprovado | 20.000,00 |
| 9 | Associação Dourada | Artesanato Arte de Viver | TO 1448349228 | Artesanato | 25,5 | 23 | 28 | 76,5 | Aprovado | 20.000,00 |
| 1 | Josias de Souza Menezes | Projeto Pica Pau | TO 196439881 | Artesanato | 28 | 28 | 30 | 86 | Aprovado | 10.000,00 |
| 2 | Perpetua Angela de Carvalho | Tecendo o Futuro | TO 1671905785 | Artesanato | 20,5 | 25 | 30 | 80,5 | Aprovado | 10.000,00 |
| 3 | Francisco de Assis | Vassouras da Palmeira | TO 1475236094 | Artesanato | 23,5 | 26 | 30 | 79,5 | Item 5.6 do edital - Edital 03/2020 | 10.000,00 |
| 4 | Sônia Cristina Dantas de Brito | Bordado livre de baixo custo | TO 1598710173 | Artesanato | 30 | 25 | 30 | 85 | Aprovado | 8.013,45 |

EDITAL 014/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor projeto |
|-------|--|--|---------------|-------------|----|------|------|-----------------|---------------|---------------|
| 1. | Kécia Garcia Ferreira | Núcleo Criativo Tocantins Filmes | TO-808415225 | Audiovisual | 30 | 30 | 27,5 | 87,5 | APROVADO | 120.000,00 |
| 2. | Superoito Produções/André Nascimento Araújo Me | O Comedý Clube | TO 858749488 | Audiovisual | 28 | 29 | 28 | 85 | APROVADO | 114.650,00 |
| 3. | H Oliveira De Brito Filmes Eirel | A QUASE MORTE DE TONI BELEZA | TO-857425756 | Audiovisual | 28 | 29 | 28 | 85 | APROVADO | 119.999,50 |
| 4. | Raka Comunicações Ltda - Me | Lendas do Cerrado - Um mapeamento cosmológico | TO 1606769264 | Audiovisual | 27 | 30 | 28 | 85 | APROVADO | 120.000,00 |
| 5. | Ernesto Rheinboldt Duarte | Amarelo Ouro | TO 112093293 | Audiovisual | 28 | 27,5 | 29 | 84,5 | APROVADO | 94.600,00 |
| 6. | Antônia Iédes Mendes da Silva | Liga do Cerrado - o filme | TO 7501068 | Audiovisual | 28 | 28,5 | 28 | 84,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 7. | Tapicca Filmes, Cultura E Comunicação Ltda | INTERPROGRAMAS - ARTE E CULTURA | TO1563961697 | Audiovisual | 28 | 28 | 28,5 | 84,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 8. | Mzn Publicidade Audio Visual Ltda | Desenvolvimento dos Longas " LUZILEIA - O Filme " e "ACERTO DE CONTAS" | TO 1957327126 | Audiovisual | 27 | 30 | 27,5 | 84,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 9. | Sandra Alves Firmino | OS BASTIDORES DA VENTANIA | TO 2122784128 | Audiovisual | 29 | 27 | 28 | 84 | SUPLENTE | 119.999,00 |
| 10. | Geuvar Silva de Oliveira | Mugambi - o filme | TO 919552303 | Audiovisual | 26 | 30 | 27 | 83 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 11. | Superoito Produções/André Nascimento Araújo Me | LAURA | TO 549138470 | Audiovisual | 26 | 27 | 28,5 | 81,5 | SUPLENTE | 119.375,00 |
| 12. | Brian Castro | Noite de Calor Infernal | TO 109059602 | Audiovisual | 23 | 30 | 28,5 | 81,5 | SUPLENTE | 114.895,21 |
| 13. | Spatium Producoes Artísticas E Cinematográficas - Eireli | UM TOCANTINS EM CADA CANTO | TO 2135100180 | Audiovisual | 26 | 28 | 26,5 | 80,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 14. | Daniela Rodrigues Rocha 04350708197 | TAQUARUCU - DE CONFINIS A CAPITAL DO TOCANTINS | TO 561015698 | Audiovisual | 27 | 26 | 27 | 80 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 15. | Instituto Cidadania Amazônia | " OLHE NOS MEUS OLHOS E ME FALE DE VOCE " - Longa Metragem do gênero documentário. Duração 75 min | TO 1096364461 | Audiovisual | 25 | 27 | 28 | 80 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 16. | Pedro Marques dos Santos Junior | O Amanhã | TO 1554076799 | Audiovisual | 27 | 28 | 25 | 80 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 17. | Manoel dos Santos Júnior | Toca o Barco | TO 131525032 | Audiovisual | 25 | 28 | 26 | 79 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 18. | Gustavo De Oliveira Carvalho 06305193231 | TOCA URBANA | TO 151460536 | Audiovisual | 26 | 25 | 28 | 79 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 19. | Pixel Produção Cinematográfica Ltda | SABORES DO TOCANTINS - NOSSA CULINÁRIA, NOSSA GENTE, NOSSOS SABORES. (Primeira Web série sobre a Culinária Tocantinense) | TO 421931458 | Audiovisual | 27 | 26 | 24,5 | 77,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|---|--|---------------|-------------|----|------|------|------|----------------------|------------|
| 20. | Mixirica Produções E Eventos Ltda | QUANDO AS BONECAS BRINCAM | TO 1784114313 | Audiovisual | 22 | 27 | 27,5 | 76,5 | SUPLENTE | 49.500,00 |
| 21. | Instituto Tocantins Hoje - Ith | CANTOS DO NORTE | TO 1528521505 | Audiovisual | 22 | 25 | 26 | 73 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 22. | Daniella Roberta flores da costa | A quarta parede | TO 2020759811 | Audiovisual | 26 | 24,5 | 22 | 72,5 | SUPLENTE | 118.200,00 |
| 23. | Instituto Raizama | Taquaruçu: Memórias de um Distrito | TO 1598324026 | Audiovisual | 23 | 23 | 25,5 | 71,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 24. | Manoel dos Santos Júnior | Canal PHOTOCANTINS | TO 245712784 | Audiovisual | 23 | 22 | 26,5 | 71,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 25. | Diego Vicente Ferreira De Oliveira | Nós | TO 555426750 | Audiovisual | 19 | 23 | 23,5 | 65,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 26. | Edlusa Portela de Vasconcelos | TÔ CULTURA - MÍDIA PARA CRIANÇAS COM SOBRE A CULTURA TOCANTINENSE | TO 1930776002 | Audiovisual | 22 | 22 | 26 | 70 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 27. | Top Digital Produções E Eventos | CANTA TOCANTINS | TO 1301091369 | Audiovisual | 19 | 22 | 24,5 | 65,5 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 28. | Thiago de Sousa Costa | DVD THIAGO COSTA AO VIVO | TO 2006408301 | Audiovisual | 15 | 28 | 21 | 64 | SUPLENTE | 120.000,00 |
| 29. | Thon Rely Ramos Rodrigues | THON WILLIAM RAIZES | TO 1536830150 | Audiovisual | 15 | 25 | 21 | 61 | Item 6.6.2 do Edital | 120.000,00 |
| 30. | Everton Francisco da Silva | FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO NACIONAL - EDIÇÃO ONLINE - História e Música em Vídeo Documentário | TO 6722940126 | Audiovisual | 11 | 22 | 26 | 59 | Item 6.6.2 do Edital | 120.000,00 |
| 31. | Wallisson do Amaral Sobrinho | DVD Wallisson Amaral | TO 2060537495 | Audiovisual | 19 | 24 | 13 | 56 | Item 6.6.2 do Edital | 120.000,00 |
| 01. | Thiago Henrique Omena | ONZE MINUTOS ENTRE NÓS | TO 516899008 | Audiovisual | 28 | 30 | 28 | 86 | APROVADO | 75.000,00 |
| 02. | João Pedro Motta | RAÍZES | TO 2042567529 | Audiovisual | 29 | 28 | 27 | 84 | APROVADO | 70.000,00 |
| 03. | Cláudio Ribeiro Macagi | HERIBERTO | TO 340401890 | Audiovisual | 27 | 28 | 27 | 82 | SUPLENTE | 75.000,00 |
| 04. | Wallisson Fernandes Rabelo | MARCAS NA PELE | TO 904337719 | Audiovisual | 26 | 27 | 28 | 81 | SUPLENTE | 75.000,00 |
| 05. | Kécia Garcia Ferreira | Manutenção da ATCV em 2021 | TO 1312959696 | Audiovisual | 24 | 29 | 28 | 81 | SUPLENTE | 75.000,00 |
| 06. | Frederico Garibaldi Mateus | Eu, Tu, Nós | TO 38278754 | Audiovisual | 25 | 26 | 19 | 70 | SUPLENTE | 75.000,00 |
| 07. | Top Digital Produções E Eventos | Ritmia Tocantinense | TO-1071913039 | Audiovisual | 20 | 22 | 25 | 67 | SUPLENTE | 75.000,00 |
| 08. | Matheus Mancine De Carvalho | UM NÓ NA GARGANTA | TO 143333952 | Audiovisual | 15 | 26 | 25,5 | 66,5 | SUPLENTE | 75.000,00 |
| 09. | André Luis Rodrigues do Nascimento | RAÍZES | TO 764942563 | Audiovisual | 15 | 26 | 25 | 66 | SUPLENTE | 75.000,00 |
| 10. | Associação Taquari De Apoio A Comunicacao, Educacao E Cultura - ATACEC - Thiago Rosa Santiago | Rádio Online | TO 49564340 | Audiovisual | 5 | 15 | 21 | 41 | Item 6.6.2 do Edital | 75.000,00 |
| 01. | Cassio Renato Gomes Cerqueira | MOSTRA ESPECIAL MIRAGEM - 10 ANOS DO FESTIVAL DE CINEMA DE MIRACEMA | TO 881228780 | Audiovisual | 29 | 29 | 30 | 88 | APROVADO | 50.000,00 |
| 02. | Ana Elisa Martins | Harubde - O Ritual Karajá de passagem da menina para mulher | TO1895629067 | Audiovisual | 28 | 30 | 29 | 87 | APROVADO | 50.000,00 |
| 03. | Lamira Artes Cênicas Ltda - Me | Mulheres da Cena | TO 111744837 | Audiovisual | 28 | 30 | 27 | 85 | APROVADO | 50.000,00 |
| 04. | Arthur Brito Sayão Lobato | DaVIDAntônia | TO 1665206707 | Audiovisual | 25 | 30 | 28,5 | 83,5 | APROVADO | 50.000,00 |
| 05. | Gustavo Henrique Lima Ferreira | Mostra de exibição de filmes e debates - Cinemas e Confinamentos | TO 624668828 | Audiovisual | 28 | 27 | 27,5 | 82,5 | APROVADO | 50.000,00 |
| 06. | Vinicius Soares Macedo Dos Reis 01893293190 | Desenvolvimento do projeto da série de ficção À MARGEM DA ESTRADA | TO 1873616709 | Audiovisual | 26 | 30 | 26 | 82 | APROVADO | 50.000,00 |
| 07. | Luciana Petteon | Mulheres da Cena Independente do Tocantins | TO 1291803003 | Audiovisual | 26 | 29 | 26,5 | 81,5 | APROVADO | 50.000,00 |
| 08. | Istergnon Almeida dos Santos | Produção e gravação do documentário "O mês mais longo do ano" | TO 1913069533 | Audiovisual | 25 | 30 | 26,5 | 81,5 | APROVADO | 50.000,00 |
| 09. | Igor Alves de Brito | O Cara Que Comia Vidro | TO 1248272218 | Audiovisual | 27 | 27 | 27 | 81 | APROVADO | 50.000,00 |
| 10. | Gustavo Haruo Beltran Gondo | RAÍZES | TO 684794323 | Audiovisual | 27 | 27 | 27 | 81 | APROVADO | 50.000,00 |
| 11. | Gabriela Barboza Pereira 01713437198 | DEIXA RAIAR, o 1º Álbum Audiovisual do Tocantins | TO 1719626710 | Audiovisual | 27 | 26 | 28 | 81 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 12. | Ednon Gomes Soares Junior - 005.961.341-69 | FESTIVAL CINEMA E MÚSICA | TO 1328752339 | Audiovisual | 27 | 26 | 26 | 79 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 13. | Adriano Alves da Silva | TO de olho | TO 603094300 | Audiovisual | 25 | 25,5 | 29 | 79 | SUPLENTE | 49.610,00 |
| 14. | Helen Lopes De Sousa | GABIROBA SESSIONS: MÚSICA AUTORAL TOCANTINENSE | TO 392695123 | Audiovisual | 24 | 28 | 26,5 | 78,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 15. | Elesbao Antônio Pinheiro da Silveira Júnior | GRAVAÇÃO DE VÍDEOCLIPES - LÉO PINHEIRO | TO 1372547123 | Audiovisual | 24 | 26 | 28 | 78 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 16. | Pedro Romario Paiva Silva 73343633100 | Desenvolvimento do Longa metragem " SENTENÇA MARCADA" | TO750997807 | Audiovisual | 25 | 27 | 26 | 78 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 17. | Vinicius Alves de Oliveira Brito | ENQUANTO VIVOS ESTAMOS | TO 346624894 | Audiovisual | 24 | 27 | 27 | 78 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 18. | Írma Cristina Silva Galhardo | Cinema e Poesia | TO 348020835 | Audiovisual | 27 | 23 | 27,5 | 77,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 19. | Núbia Pontes Fernandes | Websérie TO EM FOCO | TO 1878884066 | Audiovisual | 26 | 24 | 27 | 77 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 20. | Odisseia Aguiar Campos | Curta Metragem: Vox nihili | TO 259882278 | Audiovisual | 22 | 28 | 26,5 | 76,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 21. | Luciene Barbosa Gama | Programa Cena Protagonista (Manutenção) | TO 1784164001 | Audiovisual | 25 | 24 | 27 | 76 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 22. | Diogo Frias Ferreira | Workshop Cultural AGENCY Online | TO 1017386816 | Audiovisual | 23 | 25 | 27,5 | 75,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 23. | Tatielle Sousa da Paixão | FRUTOS DO TOCANTINS | TO 167929479 | Audiovisual | 22 | 26 | 27,5 | 75,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 24. | Aline Salles | Até o Osso | TO 2089627714 | Audiovisual | 25 | 26,5 | 24 | 75,5 | SUPLENTE | 49.000,00 |
| 25. | Thalia Batista | Elas em Cena | TO 768673115 | Audiovisual | 25 | 25 | 25 | 75 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 26. | Romário Cosme da Silva | Articulado | TO 1762796715 | Audiovisual | 20 | 26 | 28,5 | 74,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 27. | Carlos Gontijo | Documentário VODA | TO-411116886 | Audiovisual | 25 | 24 | 25 | 74 | SUPLENTE | 42.600,00 |
| 28. | Luan Oliveira De Brito Nunes 05848698198 | O LIVRO DE ADÃO | TO-766848881 | Audiovisual | 20 | 26 | 27,5 | 73,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 29. | Rafaela Lobato Moraes | PESQUISA PARA ROTEIRO SENNA - UMA INFÂNCIA NO TOCANTINS | TO 126512293 | Audiovisual | 23 | 26 | 24 | 73 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 30. | Cleginaldo Francisco Ponce | "De Volta a Vida" | TO 1684105245 | Audiovisual | 20 | 26 | 27 | 73 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 31. | Gabriela Maia Roberto de Melo | CURTA METRAGEM - O MATCH | TO 151656653 | Audiovisual | 20 | 26 | 26,5 | 72,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 32. | M5 Produção Musical - EIRELI | Jalapão...Outros Olhares | TO 603020477 | Audiovisual | 20 | 23 | 27 | 70 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 33. | Kássio Dionísio Gomes | Documentário: A História do Rock em Gurupi - Tocantins Ação cultural de registro da cena do Rock'n Roll desde a autonomia de Gurupi até hoje, 2020 | TO 1539461341 | Audiovisual | 19 | 27 | 24 | 70 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 34. | Jordana de oliveira | EP - JORDANA OLIVEIRA | TO 187238577 | Audiovisual | 21 | 23 | 25,5 | 69,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---|---------------|-------------|------|------|------|------|----------------------|-----------|
| 35 | Edi Ribeiro (Edleide Ribeiro da Silva) | 1º Encontro de Sanfonas | TO-185500876 | Audiovisual | 20 | 27,5 | 21 | 68,5 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 36 | Jaqueline Vieira Moraes | Rum Aiai Podcast | TO-839533211 | Audiovisual | 21 | 26 | 25 | 53 | Item 6.6.2 do Edital | 47.407,48 |
| 37 | Mailla Coelho Valadares Sousa | Estruturação de Estúdio Fotográfico | TO 230585076 | Audiovisual | 11 | 15 | 23,5 | 49,5 | Item 6.6.2 do Edital | 50.000,00 |
| 38 | William Lopes Cavalcante | William Cavalcante e convidados 3ª edição - biomúsica: vozes e sons | TO-1182086186 | Audiovisual | 25,5 | 22 | 24 | 71,5 | SUPLENTE COM RECURSO | 50.000,00 |
| 01 | Kaká Nogueira | Princesa Valentina (desenvolvimento de roteiro) | TO 1626813333 | Audiovisual | 30 | 28 | 28 | 86 | APROVADO | 20.000,00 |
| 02 | Gustavo Henrique Lima Ferreira | Pensamento-Cinema X: Shakespeare e a imagem em movimento | TO 1928293668 | Audiovisual | 26 | 27 | 27,5 | 80,5 | Item 5.6 do edital | 20.000,00 |
| 03 | Wertemberg Pereira Nunes | LIVE dos Gigantes - Conhecendo Os Gigantes de Palmas | TO-856640845 | Audiovisual | 23 | 28 | 28 | 79 | APROVADO | 20.000,00 |
| 04 | Elaine Leite Costa | Palmas Backstage - Temporada 2021 | TO-1506366166 | Audiovisual | 26 | 27 | 25 | 78 | APROVADO | 20.000,00 |
| 05 | André Gomes da Silva | Sempre Vivas | TO1157653188 | Audiovisual | 25 | 28 | 24,5 | 77,5 | APROVADO | 13.280,00 |
| 06 | Philipe Ramos Pedrosa | Boto Fé Nesse Som | TO 651651469 | Audiovisual | 25 | 26 | 26 | 77 | APROVADO | 20.000,00 |
| 07 | Philipe Ramos Pedrosa | Boto fé nesse som | TO 69075610 | Audiovisual | 22 | 26 | 25 | 73 | Item 5.6 do edital | 20.000,00 |
| 08 | Alisson Júnio Chaves | MOTION DESIGN Tutorial e Técnicas de Construção de Cards Animados e edição de vídeo em computador | TO 1225806031 | Audiovisual | 19 | 25 | 28 | 72 | APROVADO | 20.000,00 |
| 09 | William Lopes Cavalcante | William Cavalcante e convidados 3ª edição | TO-1777274308 | Audiovisual | 24 | 25,5 | 22 | 71,5 | APROVADO | 20.000,00 |
| 10 | Eduarda Paz Ferreira | Babaçu Digital 2 | TO 434730089 | Audiovisual | 25 | 23 | 21 | 69 | APROVADO | 20.000,00 |
| 11 | David Sousa Dos Santos Ferreira | Café com a Cultura Tocantinense | TO 989751347 | Audiovisual | 18 | 26,5 | 23 | 67,5 | SUPLENTE | 20.000,00 |
| 12 | Leonardo Mendonça Pontes | Produção de Videoclipe da música. "Aleluia, Sou livre" | TO 1531732233 | Audiovisual | 18 | 26 | 12 | 56 | Item 6.6.2 do Edital | 20.000,00 |
| 13 | Nataly Tiekó Mori de Carvalho | To Acústico | TO 581381841 | Audiovisual | 11 | 21 | 21 | 53 | Item 6.6.2 do Edital | 20.000,00 |

EDITAL 015/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor Projeto |
|-------|---|---|---------------|-------|----|----|----|-----------------|---------------|---------------|
| 1 | Associação Companhia Os Kaco | Meu Norte é o Circo | TO 719460334 | Circo | 30 | 29 | 30 | 89 | APROVADO | 50.000,00 |
| 2 | Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins - SEMEARTES | Circo no Jalapão - 2ª edição | TO 950954025 | Circo | 29 | 28 | 30 | 87 | APROVADO | 50.000,00 |
| 3 | Federação Tocantinense de Artes Cênicas - FETAC | Circuito Estadual de Formação Cênica da Fetac - Circo | TO 924528371 | Circo | 29 | 28 | 30 | 87 | APROVADO | 50.000,00 |
| 4 | Marcos Aurelio Viana Menezes 31743307500 | Projeto Recuperando o Circo | TO 705110060 | Circo | 29 | 28 | 28 | 85 | APROVADO | 50.000,00 |
| 5 | Lamira Artes Cênicas Ltda - ME | Festival MultiVerso - Edição Circo | TO 1206459491 | Circo | 25 | 29 | 30 | 84 | APROVADO | 50.000,00 |
| 6 | Belyza de César Bitencourt | Maravilhas Do Tocantins | TO 647853860 | Circo | 27 | 25 | 30 | 82 | APROVADO | 49.850,64 |
| 7 | Divonago Alves dos Santos 86994492168 | Se Eu Pudesse, A Mala Ia! | TO 1814692710 | Circo | 26 | 26 | 29 | 81 | APROVADO | 50.000,00 |
| 8 | Adriana Angélica Mendonça dos Santos Chaves/Coletivo Palhaçartes | Palhaçarte | TO 48193865 | Circo | 30 | 19 | 27 | 76 | SUPLENTE | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---------------|-------|----|----|----|----|----------|-----------|
| 1 | Trupe-Açu Cia de Circo de Taquaruçu | Kombi Xita: Novos Caminhos da Trupe-Açu | TO 316231794 | Circo | 30 | 30 | 30 | 90 | APROVADO | 15.000,00 |
| 2 | Karla Pollyanna Silva Oliveira 95067930187 | Circo da Pitomba na Escola | TO 1274097589 | Circo | 30 | 29 | 30 | 89 | APROVADO | 15.000,00 |
| 3 | André Willian Rodrigues de Paula | Ninguém Levanta um Circo Sozinho | TO 1174699963 | Circo | 28 | 28 | 30 | 86 | APROVADO | 14.959,88 |
| 4 | Alfredo Germán Vera | Resgatando O Chicote | To 139594848 | Circo | 26 | 29 | 26 | 81 | APROVADO | 15.000,00 |
| 5 | Rafael Rodrigues Povoá | Corda Bamba | To-983781681 | Circo | 23 | 25 | 26 | 74 | APROVADO | 15.000,00 |
| 6 | Elaine Karine Schiessl | Palhaço kikitura Band | TO 416440169 | Circo | 16 | 21 | 27 | 64 | APROVADO | 15.000,00 |
| 7 | Emanuel Eduardo Martins Cardoso Dos Santos/Circo kikitura | Kikitura e Atrapalhaça conta, canta e encanta | TO 1408725810 | Circo | 16 | 21 | 27 | 64 | APROVADO | 15.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---------------------------------------|---------------|-------|----|----|----|----|----------------------|-----------|
| 1. | Vitoria Feitosa de Lima | Vitoria nas Alturas | TO 6556178 | Circo | 30 | 28 | 30 | 88 | APROVADO | 10.000,00 |
| 2. | Edson Elias de Deus Junior | Ed Malabares | TO 770277326 | Circo | 30 | 24 | 30 | 84 | APROVADO | 10.000,00 |
| 3. | Gabriela De Grammont | Mostra Circo Em Imagens | To-293613306 | Circo | 23 | 30 | 29 | 82 | APROVADO | 10.000,00 |
| 4. | Marcela Pultrini Pereira de Oliveira 01015714102 | TO no Circo | TO 1449991808 | Circo | 23 | 29 | 28 | 80 | APROVADO | 10.000,00 |
| 5. | Gerônimo M. Campelo | Brinquedoteca De Circo Com Reciclados | To 1618752303 | Circo | 23 | 30 | 20 | 73 | APROVADO | 10.000,00 |
| 6. | Antônio Gomes | Palhaço Picolé é Show | To 439507915 | Circo | 00 | 20 | 06 | 26 | Item 6.6.2 do Edital | 49.947,28 |

EDITAL 16/2020

| Ord | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor Projetos |
|-----|--|--|---------------|-------|------|----|----|-----------------|--------------------|----------------|
| 1. | Aguilha Cenas Coletivos de Criação Cênicas - Renata dos Santos Souza | Giro: oficina de capacitação (Palmas, paraíso, Gurupi, Araguaína) | To-392695973 | Dança | 29 | 29 | 30 | 88 | Aprovado | 70.000,00 |
| 2. | Federação Tocantinense de Artes Cênicas (FETAC) | Circuito Estadual de Formação Cênica da FETAC - dança | To-10828667 | Dança | 29,5 | 28 | 30 | 87 | Aprovado | 70.000,00 |
| 3. | Tailara Maria Bernardes Teles Roca | O QUEBRA NOZES | To 1299011420 | Dança | 30 | 30 | 25 | 85 | Aprovado | 70.000,00 |
| 4. | Thiago José Dos Santos | Espectáculo De Dança: Pode Entrar, A Casa É Sua. | To 388201331 | Dança | 28 | 29 | 28 | 85 | Aprovado | 70.000,00 |
| 5. | Gabriela Chaves Fidelis de Oliveira | Festival Troca de Aplausos | To-650254741 | Dança | 26 | 28 | 30 | 84 | Aprovado | 67.150,00 |
| 6. | Instituto Cafundó do Brejo | Produção de Espectáculo de Quadrilha Junina - Cafundó do Brejo | To 1388476185 | Dança | 27 | 27 | 30 | 84 | Suplente | 70.000,00 |
| 7. | INSTITUTO INOVARE - NÚBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA | PROJETANDO SONHOS | To 363293735 | Dança | 26 | 30 | 28 | 84 | Suplente | 67.475,00 |
| 8. | Elton Douglas Fialho Barato | Ateliê Fotográfico - Processo Colaborativo de Montagem Cênica de Dança | To 1559386334 | Dança | 30 | 22 | 30 | 82 | Suplente | 70.000,00 |
| 9. | Jefferson Lucas De Araujo Leal | Projeto: Move 2.0 - On No Movimento | To-178743066 | Dança | 28 | 30 | 24 | 82 | Suplente | 62.200,00 |
| 10. | Stúdio Inovare/Núbia Laura Falcão Lisboa Silveira | O Som do Coração | To-559095919 | Dança | 24 | 28 | 29 | 81 | Item 5.6 do edital | 69.080,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|--|---|----------------|-------|----|------|------|------|------------------------------|-----------|
| 11. | Denilson Rodrigues | O Impacto Das Redes | To-569786 502 | Dança | 29 | 27,5 | 24 | 80,5 | Suplente | 69.440,00 |
| 12. | Gaby Roxa | Compartilhando o São João | To-887633343 | Dança | 28 | 22 | 30 | 80 | Suplente | 70.000,00 |
| 13. | Lamira Artes Cênicas LTDA | Festival Multiverso - Edição dança | To-417688383 | Dança | 20 | 28 | 30 | 78 | Suplente | 70.000,00 |
| 14. | Lamira Artes Cênicas LTDA-ME | Artes Ofícios | To-13589692 | Dança | 20 | 28 | 30 | 78 | Item 5.6. do edital | 70.000,00 |
| 15. | Waldenicy de Souza da Silva | Mostra e Seminário de Dança - "Aqui Se Dança", | To 1404839117 | Dança | 24 | 23 | 28 | 75 | Suplente | 70.000,00 |
| 16. | Jose Henrique Silva Luz | Projeto Adílio Alves - Dança De Salão Em Cadeira De Rodas | To 1571572377 | Dança | 25 | 27 | 21 | 73 | Suplente | 64.900,00 |
| 17. | Musical Os Negros - Eireli | Projeto Lona Cultural Passos da Dança - Forró dos Amigos | To-285172090 | Dança | 17 | 25 | 30 | 72 | Suplente | 70.000,00 |
| 18. | Macon Pereira da Silveira | Eu Amo Zouk | To 1867598880 | Dança | 18 | 24 | 27 | 69 | Item 5.6 do edital | 70.000,00 |
| 19. | Antônio Francisco De Carvalho | 2ª Recreação Jovem Estrela | To 567621914 | Dança | 23 | 30 | 15 | 68 | Suplente | 70.000,00 |
| 20. | Carolina Galgane | Beija-me | To 1706164930 | Dança | 25 | 0 | 20 | 45 | Item 6.6.2 do edital | 70.000,00 |
| 1 | Lua Ly - Josely Barros de Aquino Rocha | Do Ritual - Mostra de Danças Populares e Tradicionais do Tocantins | To-466186015 | Dança | 30 | 28 | 30 | 88 | Aprovado | 50.000,00 |
| 2 | Associação Folclórico e Cultural Pula Fogueira - AFCFP | Pula Fogueira 2021 | To 1543582580 | Dança | 28 | 30 | 30 | 88 | Aprovado | 50.000,00 |
| 3 | Karita Lohanne Marques Do Nascimento | Menina Elástica | To 1376011641 | Dança | 30 | 28,5 | 27 | 85,5 | Aprovado | 49.797,79 |
| 4 | Associação Cultural Exposão Amor Caipira | Projeto e Circulação de Espetáculo de Quadrilha Junina Exposão Caipira | To-1157959439 | Dança | 28 | 27 | 30 | 85 | Aprovado | 50.000,00 |
| 5 | Associação Cultural Luar de Santo Antônio | Produção e Circulação de Espetáculo da Quadrilha Junina Luar de Santo Antonio | To-17137246 | Dança | 27 | 27 | 30 | 84 | Aprovado | 50.000,00 |
| 6 | Milena Adrielly Marques Almeida | RAÍZES DO TOCANTINS | To 1088445753 | Dança | 30 | 28 | 24 | 82 | Aprovado | 49.980,00 |
| 7 | Grêmio Recreativo Folclórico Cultural Coração Caipira | Produção e Circulação de Espetáculo da Quadrilha Junina Coração Caipira | To-1140786374 | Dança | 24 | 27 | 30 | 81 | Aprovado | 50.000,00 |
| 8 | Kelly Cristina Machado Vieira | Ninho | To-646718992 | Dança | 25 | 29 | 27 | 81 | Aprovado | 50.000,00 |
| 9 | Jefferson da Silva Marques | Intercâmbio Internacional De Cultura E Dança | To 454299725 | Dança | 28 | 29 | 24 | 81 | Aprovado | 50.000,00 |
| 10 | Murilo Henrique Evangelista Araujo | Arraiá do Matuto | To-2011637770 | Dança | 28 | 22 | 29 | 79 | Aprovado | 48.200,00 |
| 11 | Wertemberg Pereira Nunes | Dança Dos Gigantes | To 1045955999 | Dança | 23 | 30 | 25 | 78 | Aprovado item 3.5 do edital | 50.000,00 |
| 12 | Jefferson Costa Pinto | Interação Free Step Word 2(AFW) - Latin Connection | To-190797323 | Dança | 20 | 28 | 30 | 78 | Suplente item 3.5. do edital | 50.000,00 |
| 13 | Fê Art | Criando o Espaço Mund Art | To- 1833195099 | Dança | 17 | 30 | 30 | 77 | Suplente | 50.000,00 |
| 14 | Ana Clara Ferreira Fernandes | Pérola Azul | To 948007370 | Dança | 29 | 30 | 18 | 77 | Suplente | 46.228,00 |
| 15 | B. Boy Robson | Sombras do Hip Hop 20 anos | To-1598650784 | Dança | 25 | 24 | 27 | 76 | Suplente | 50.000,00 |
| 16 | Simone Lilian Ribeiro Souza | O Despertar Das Borboletas | To-2082031581 | Dança | 29 | 25 | 22 | 76 | Suplente | 49.520,00 |
| 17 | Raquel Arcos Galvão | Capacitação Equipe Verbo | To-1940932738 | Dança | 17 | 28 | 30 | 75 | Suplente | 50.000,00 |
| 18 | Gleiciane Aparecida de Almeida | Práticas Educacionais Através do Ballet Clássico em Dianópolis -TO | To-2110546658 | Dança | 21 | 27 | 27 | 75 | Suplente | 50.000,00 |
| 19 | Verena Schutz | Seminário On Line "Saúde Mental Na Dança" | To-766265520 | Dança | 22 | 27 | 24 | 73 | Suplente | 30.000,00 |
| 20 | THAYNNAR MARQUES SILVA | HIP HOP TAMBÉM É CULTURA - ENCONTRO DE HIP HOP DA CAPITAL | To 1987449508 | Dança | 23 | 29 | 20 | 72 | Suplente | 45.000,00 |
| 21 | Kaian Notier Gomes da Silva | Grupo de Dança Arte Tradição | To-364134115 | Dança | 24 | 20 | 22,5 | 66,5 | Suplente | 50.000,00 |
| 1 | Gabriela Barboza Pereira | Intercambio Cultural Dança do Ventre - Marrocos | To-148296564 | Dança | 30 | 28 | 30 | 88 | Aprovado | 10.000,00 |
| 2 | Henrique Alves Da Silva | A Arte De Dançar Na Terceira Idade: O Ser Idoso Como Cocriador Cultural | To-1986093730 | Dança | 28 | 30 | 25 | 83 | Aprovado | 10.000,00 |
| 3 | Roseany Calazans L. da Silva | Do Caos a Arte: a dança criativa em tempos de pandemia | To-436026184 | Dança | 27 | 25 | 30 | 82 | Aprovado | 10.000,00 |
| 4 | Thayná Baduino Da Silva | Oficina De Dança: Liberdade A Diva Que Há Em Você | To 1909150706 | Dança | 26 | 29 | 25 | 80 | Aprovado | 10.000,00 |
| 5 | Macon Pereira da Silveira | Oficina de dança: Eu danço Bachata | To-1661743451 | Dança | 25 | 24 | 30 | 79 | Aprovado | 10.000,00 |

EDITAL 17/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor Projeto |
|-------|--|---|-----------------|------------|----|----|----|-----------------|-----------------------|---------------|
| 1. | Fernando Schiavini de Castro | O Tribalismo | TO 25518849 | Literatura | 28 | 29 | 30 | 87 | Aprovado | 49.000,00 |
| 2. | Ronaldo Coelho Teixeira | Antologia Tocantina 2021 - José Gomes Sobrinho | TO 846532049 | Literatura | 28 | 29 | 29 | 86 | Aprovado | 46.035,34 |
| 3. | Claudio Nogueira Carneiro - Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas - CIA. CENABERTA | DUETO LITERÁRIO CENABERTA | To - 2075085379 | Literatura | 30 | 26 | 29 | 85 | Aprovado | 50.000,00 |
| 4. | Geuvar Silva de Oliveira | No Limiar dos deuses H | To-2001626379 | Literatura | 30 | 26 | 28 | 84 | Aprovado | 46.000,00 |
| 5. | Neto Palmeiras | Sarau literário vinho, música e poesia | TO 199971724 | Literatura | 25 | 30 | 28 | 83 | Aprovado | 49.200,00 |
| 6. | Isca - Instituto Social E Cultural Araguaia/George Henrique da Silva | A INCRIVEL LENDA DO CAPIM DOURADO | To 1665353038 | Literatura | 27 | 26 | 28 | 81 | Aprovado | 50.000,00 |
| 7. | Cia Experimental de Formação e Produção Cinthia Abreu | Circulação Estadual- Espetáculo Zé: Crônicas 4 Poemas de José Gomes Sobrinho" | TO 1487091953 | Literatura | 30 | 25 | 26 | 81 | Aprovado | 58.000,00 |
| 8. | Alexandre Santiago Filho | Histórias Curativas | To 1134166409 | Literatura | 23 | 27 | 30 | 80 | Suplente | 49.840,00 |
| 9. | Valdemar Rodrigues De Sousa | Coletânea de cordéis de Valdemar Rodrigues de Sousa | TO 1635267849 | Literatura | 27 | 24 | 28 | 79 | Suplente | 50.000,00 |
| 10. | Cláudio Ribeiro Macgaji | Flores do Caos | To 1321743188 | Literatura | 23 | 24 | 25 | 72 | Suplente | 50.000,00 |
| 11. | Marco Aurélio Cassoli Jacob | ALGEMAS DA PAIXÃO | TO 1915423226 | Literatura | 17 | 28 | 27 | 72 | Suplente | 50.000,00 |
| 12. | Jolene Lima de Abreu | O tempo entre nós | TO 399642857 | Literatura | 22 | 30 | 18 | 70 | Suplente | 50.000,00 |
| 13. | Lua LY/Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha - MEI | AUTOBIOGRAFIA DO OUTRO - Obra literária | To-123960877 | Literatura | 21 | 23 | 25 | 69 | Suplente | 50.000,00 |
| 14. | Irma Cristina Silva Galhardo | Projeto Epopeia Tocantinense | TO 1308641023 | Literatura | 13 | 28 | 24 | 65 | Suplente | 49.750,00 |
| 15. | Felipe Souza Milhomem | " Estátua Viva" | To 480527951 | Literatura | 19 | 17 | 28 | 64 | Suplente | 50.000,00 |
| 16. | Michelle Furtado Rodrigues Lelis | Taquaruzú: Memórias de um Distrito - Livro | To-99815744 | Literatura | 11 | 18 | 30 | 59 | Item 6.6.2. do edital | 49.200,00 |
| 17. | Associação Tocantinenses de Preservação Ambiental e Valorização da Vida-ECOTERRA | Era uma Vez | To 1867795904 | Literatura | 13 | 27 | 18 | 58 | Item 6.6.2. do edital | 49.200,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|---|--|---------------|------------|----|----|----|----|------------------------------------|-----------|
| 18. | Rayane Santos Sousa | Poesia da cidade: descobrindo o Tocantins. | TO 2137403073 | Literatura | 18 | 17 | 18 | 53 | Item 6.6.2. do edital | 34.000,00 |
| 19. | Felipe Souza Milhomem | Oficina de Criação Poética | To 1054155689 | Literatura | 18 | 14 | 20 | 52 | Item 6.6.2. do edital | 49.000,00 |
| 20. | LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA - ME João Vicente e Silva Miranda Lage | Pelos Olhos Dela | To-612524363 | Literatura | 14 | 26 | 10 | 50 | Item 6.6.2. do edital | 50.000,00 |
| 21. | Sueldenice Martins Glória | Livro Projeto Literatura Infantil: As Diferentes Leituras Que Possibilita A Inclusão E A Diversidade Nas Escolas | TO-1941133519 | Literatura | 13 | 19 | 15 | 47 | Item 6.6.2. do edital | 50.000,00 |
| 22. | GABRIELA CHAVES FIDELIS DE OLIVEIRA/MEI- R&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/MEI | TIÃO PINHEIRO - De Amor e de Afeto - Digital " | TO 1505907188 | Literatura | 24 | 21 | 18 | 63 | Item 6.6.2. Do edital. COM RECURSO | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|------------------------------------|--|---------------|------------|----|----|----|----|-----------------------|-----------|
| 1 | Wertemberg Pereira Nunes | Poemeus | TO 1190543074 | Literatura | 29 | 26 | 29 | 84 | Aprovado | 20.000,00 |
| 2 | Lucas Henrique Gomes Santos | Livro artesanal: poetas de rua - nossa história por Lucas Stem | TO 1154549233 | Literatura | 27 | 30 | 27 | 84 | Aprovado | 15.000,00 |
| 3 | Leticia Japiassú de Paiva Carvalho | Em Busca do Pequeno Dourado | To-452201270 | Literatura | 28 | 24 | 30 | 82 | Aprovado | 17.140,00 |
| 4 | Magna Silvia Pereira Carneiro | Em Cena: Exercícios Teatrais para encenar em escolas | To 1173627529 | Literatura | 25 | 25 | 26 | 76 | Aprovado | 20.000,00 |
| 5 | Luis Alves Ribeiro - Luis Poeta | Xambioá Pelo Olhar da Cultura, História e Identidade | To 1643316102 | Literatura | 20 | 26 | 30 | 76 | Aprovado | 15.000,00 |
| 6 | Levi Lima de Oliveira Beltrão | "Minha Terra tem Poesia" - Sarau Litero-musical | TO 1856250408 | Literatura | 29 | 27 | 16 | 72 | Suplente | 20.000,00 |
| 7 | GABRIELA BARBOZA PEREIRA - Raia | Um amor para quando o mundo acabar | TO 1852003284 | Literatura | 30 | 22 | 19 | 71 | Suplente | 20.000,00 |
| 8 | Felipe Porto | Clube de Leitura - Casa Flácida | TO 4722455 | Literatura | 13 | 30 | 28 | 71 | Suplente | 15.000,00 |
| 9 | Philippe Ramos Pedrosa | Os Essenciais do Tocantins | TO 969280650 | Literatura | 18 | 20 | 26 | 64 | Suplente | 20.000,00 |
| 10 | Adriano Alves Da Silva | A imagem indígena presente na arte urbana do Graffiti | TO 1185874221 | Literatura | 23 | 21 | 18 | 62 | Item 6.6.2. do edital | 20.000,00 |
| 11 | Gustavo Henrique Lima Ferreira | Dianálogos | To-1222458029 | Literatura | 19 | 22 | 15 | 56 | Item 6.6.2. do edital | 20.000,00 |
| 12 | Maclaíne Veloso Castro Pereira | Leitura fonte de vida para a toda vida | TO 1153904905 | Literatura | 17 | 8 | 24 | 49 | Item 6.6.2. do edital | 20.000,00 |
| 13 | Deborah Kathleen Nogueira Silva | AVENTURAS LITERÁRIAS | To 1169833235 | Literatura | 16 | 21 | 10 | 47 | Item 6.6.2. do edital | 15.000,00 |
| 14 | Marizan di Carvalho | "A vida em quatro verbos" | TO 797974644 | Literatura | 19 | 14 | 13 | 46 | Item 6.6.2. do edital | 20.000,00 |

EDITAL 018/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor projeto |
|-------|--|---|---------------|---|------|------|----|-----------------|----------------------|---------------|
| 1 | Valdemar Rodrigues de Sousa | Edição e lançamento de uma coletânea de cordéis do autor e mestre da cultura popular Valdemar Rodrigues de Sousa | TO -264470268 | Mestres e Mestras | 30 | 27 | 29 | 86 | APROVADO | 45.000,00 |
| 2 | Nival Correa | Nival Correa: Pesquisa, Memória E Registro Audiovisual De 27 Anos Na Arte E Cultura Popular Tocantinense. | To 1288447410 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 10 | 30 | 30 | 70 | APROVADO | 45.000,00 |
| 3 | Elesnei Gama De Sousa 02957424100 | "Ritmos Tradicionais do Tocantins e a Viola de Buriti" | TO -909590673 | Mestres e Mestras | 24,5 | 20 | 25 | 69,5 | APROVADO | 45.000,00 |
| 4 | Simone Chrystine Azevedo Moura | Valorização E Comercialização Do Artesanato Na Terra Krahô | To 834936772 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 15 | 28 | 26 | 69 | APROVADO | 44.488,10 |
| 5 | Diana A. Lima | Nos Trilhos Do Saber | To-378215187 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 25 | 18 | 23 | 66 | APROVADO | 45.000,00 |
| 6 | Fernando Schiavini De Castro | LIVRO INDIGENISMO E POLÍTICA INDIGENISTA. | To 418788303 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 00 | 26 | 25 | 51 | Item 6.6.2 do Edital | 46.990,00 |
| 7 | Rafael Lopes Da Silva | A Voz Do Trovão | To-788613392 | Mestres E Mestras Da Arte E Da Cultura Tocantinense | 00 | 15 | 21 | 36 | Item 6.6.2 do Edital | 45.000,00 |
| 1 | Felisberta Pereira da Silva | Projeto Fitoterapia Popular do Tocantins | TO 1866929251 | Mestres e Mestras | 30 | 29 | 30 | 89 | APROVADO | 30.000,00 |
| 2 | Maria Nita Do Nascimento | Salve Quem Me Ensinou - Mestre Matoso | To-974526687 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 25 | 28 | 29 | 82 | APROVADO | 30.000,00 |
| 3 | Jeremias Moreira | Encontro De Mestres Violeiros Do Tocantins | To-1750804760 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 26 | 26 | 29 | 81 | APROVADO | 30.000,00 |
| 4 | Irma Cristina Silva Galhardo 44040520149 | Histórias e Cirandas | TO -451370472 | Mestres e Mestras | 26 | 24 | 27 | 77 | APROVADO | 29.990,00 |
| 5 | Rosileia Fernandes | Os Nortistas | To 1198721538 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 24 | 24,5 | 27 | 75,5 | APROVADO | 30.000,00 |
| 1 | Francisco das Chagas Lima - B Boy Robson | Existir Requer Agir | TO1523212733 | Mestres e Mestras | 30 | 29 | 30 | 89 | APROVADO | 20.000,00 |
| 2 | João Ribeiro Tavares | Mestre João D'Ana: Buritis Do Jalapão | To 515062523 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 29 | 27 | 30 | 86 | APROVADO | 20.000,00 |
| 3 | Filemon Pinheiro Amorim | Noite Tocantinas Brasileiras: Um Resgate Para A Preservação Das Tradições E Festas Juninas No Tocantins E No Brasil Na Contemporaneidade. | To 576330356 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 28 | 26 | 30 | 84 | APROVADO | 20.000,00 |
| 4 | Valdemar Rodrigues de Sousa | Vida pós pandemia com o cordel da alegria, circulação do artista popular e a oficina palestra show vida pós pandemia por 10 escolas e instituições de educação reeducação especiais de Palmas | TO-527827178 | Mestres e Mestras | 24,5 | 26 | 30 | 80,5 | Item 5.6 do edital | 20.000,00 |
| 5 | José Ribamar De Sena Pereira | Encantos E Leituras | To 1951207800 | Mestres E Mestras Da Arte E Da Cultura Tocantinense | 03 | 24 | 26 | 53 | Item 6.6.2 do Edital | 20.000,00 |
| 6 | Wertemberg Pereira Nunes | Mestre Wertemberg Nunes - Saberes e Criações do Mentor da Aldeia TabokaGrande | TO767437684 | Mestres e Mestras | 11 | 12 | 23 | 46 | Item 6.6.2 do Edital | 30.000,00 |
| 7 | Paulo Cesar Silva Carvalho | Oficina Como movimentar via redes sociais arte e cultura em tempos de Pandemia | TO 798713424 | Mestres e Mestras | 20 | 03 | 20 | 43 | Item 6.6.2 do Edital | 20.000,00 |
| 8 | Paulo Cesar Silva Carvalho | Oficina Como Movimentar Via Redes Sociais Arte E Cultura Em Tempos De Pandemia. | To 798713424 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 03 | 15 | 20 | 38 | Item 6.6.2 do Edital | 20.000,00 |
| 1 | Léia Santos | Léia Santos Oficinas De Criação E Produção Na Cultura Junina | To 879837063 | Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense | 17 | 29 | 29 | 75 | APROVADO | 10.000,00 |

EDITAL 19/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | NotaFinal | Classificação | Valor projeto |
|-------|--|---|---------------|--------|------|----|------|-----------|----------------------|---------------|
| 1. | Kelliton Alves Machado02965279121 | Música na Alma | TO 105126470 | Música | 29,5 | 28 | 30 | 87,5 | Aprovado | 10.000,00 |
| 2. | Gabriel Coelho Fonseca | Projeto Cultural levando o som de Gabriel do Acordeon | TO-1704677142 | Música | 29 | 27 | 28 | 84 | Aprovado | 10.000,00 |
| 3. | José Antônio Borges Esteves | Trilhas de Cantigas | TO 199916993 | Música | 27,5 | 26 | 27 | 80,5 | Aprovado | 10.000,00 |
| 4. | Raphael Gomes Medrado | PIP (Identidade Popular) | TO 1068064209 | Música | 27 | 29 | 12 | 68 | Aprovado | 10.000,00 |
| 5. | Lediana Costa Souza Machado | Fé-meninas - produção áudio e vídeo | TO 1737190662 | Música | 22 | 22 | 21,5 | 65,5 | item 3.3 do edital | R\$ 12.100,00 |
| 6. | Maria Nita do Nascimento | Raízes | TO 1697462909 | Música | 25 | 22 | 15 | 62 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 16.770,00 |
| 7. | Jhon Mario Ribeiro da Silva Santos | JM no Piseiro | TO 838813490 | Música | 27 | 17 | 12 | 56 | Item 6.6.2 do edital | 5.000,00 |
| 8. | Pedro Enus Rodrigues de Souza | Passando na Linguagem Baterística | TO 110123069 | Música | 19,0 | 21 | 9 | 49 | Item 6.6.2 do edital | 10.000,00 |
| 9. | Deborah Kathleen Nogueira Silva | Canções Ramos Do Cerrado | TO 808531521 | Música | 20 | 9 | 18 | 47 | Item 6.6.2 do edital | 10.000,00 |
| 10. | Márcio Martins de Moura | Marcio Moura Art's Music | TO 671233222 | Música | 15 | 20 | 6 | 41 | Item 6.6.2 do edital | 10.000,00 |
| 11. | Marcelo da Silva Oliveira | Gravação de CD e Live | TO 1674016961 | Música | 15 | 17 | 7 | 39 | Item 6.6.2 do edital | 10.000,00 |
| 12. | Bruno Henrique Vila Verde | Homenagem ao Dia das Mães - Música Instrumental | TO 1920478137 | Música | 21,0 | 00 | 9 | 30 | Item 6.6.2 do edital | 10.000,00 |
| 13. | Gabriela Barboza Pereira | Live-espetáculo de lançamento do álbum Deixa Raízar | TO 2039246518 | Música | 30 | 29 | 28,5 | 87,5 | Aprovado | 20.000,00 |
| 14. | Carol Caponi | EP "BRINCANDO DE VIVER com CAROL CAPONI" | TO 2035114720 | Música | 26 | 30 | 27 | 83 | Aprovado | 20.000,00 |
| 15. | Lucas Henrique Gomes Santos | Espectáculo Musical Hip Hop Tocantinense e Oficina de Composição de Rap | TO 568421682 | Música | 27 | 27 | 29 | 83 | Aprovado | 20.000,00 |
| 16. | Isllaine Monteiro Dourado da Silva | EP Eletossusa | TO 1500734813 | Música | 25,5 | 24 | 30 | 79,5 | Aprovado | 20.000,00 |
| 17. | Edileide Ribeiro da Silva | Serrana: Saberes do Vale | TO 900990572 | Música | 28 | 25 | 24 | 77 | Aprovado | 20.000,00 |
| 18. | Natalina Moretto | Vozes do Cerrado - CORAL NA ESCOLA | TO 235108361 | Música | 26,5 | 25 | 25 | 76,5 | Aprovado | 20.000,00 |
| 19. | Tayna Pinheiro de Oliveira | Gravação de Álbum. Tay Pinheiro, Canções da Minha Terra | TO 1596474842 | Música | 27 | 23 | 23 | 73 | Aprovado | 20.000,00 |
| 20. | João Luis dos Santos | Brincando e aprendendo com a música | TO 451756964 | Música | 22,5 | 22 | 28 | 72,5 | Aprovado | 20.000,00 |
| 21. | Darlan Soares | Beat/Literatura Marginal | TO 1982752456 | Música | 27 | 18 | 26 | 71 | Aprovado | 20.000,00 |
| 22. | Lucimar Pereira dos Santos | TO (Tocantins) Cantando Xote | TO 350628292 | Música | 24,5 | 25 | 19 | 68,5 | Aprovado | 20.000,00 |
| 23. | Arlido Monari Junior | Live Session Todo Mundo Odeia Acústico - Cantando Nossas Histórias | TO 362031396 | Música | 22 | 25 | 19 | 67 | Aprovado | 20.000,00 |
| 24. | Fernando da Silva Oliveira | Vivos em Scucupira Gothic City | TO 1581072277 | Música | 27,5 | 29 | 10 | 66,5 | Aprovado | 20.000,00 |
| 25. | Wanderlene Leite Araújo | EP Graça Sobre Graça | TO 1366308560 | Música | 22 | 19 | 22,5 | 63,5 | Aprovado | R\$ 20.000,00 |
| 26. | Danillo Cardoso Parente | Danillo do Acordeon Canta Porto | TO 49492839 | Música | 24 | 22 | 15 | 61 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 27. | Dhanylho Laureano dos Santos | EP Infantil Beleza Rara | TO 1017122318 | Música | 24,0 | 15 | 10 | 49 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 28. | Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins | Síntese Modular | TO 762860557 | Música | 18 | 17 | 14 | 49 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 29. | Vital Nunes Barros | Projeto VL do Acordeon | TO 1000934473 | Música | 15 | 22 | 12 | 49 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 30. | Bruno Henrique Vila Verde | Acoustic Wedding - A trilha Sonora Para Continuar Sonhando | TO 472915747 | Música | 28 | 00 | 20 | 48 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 31. | Leandro José Macêdo de Moura | Encontro dos Forrozeiros | TO 1043742269 | Música | 17 | 20 | 7 | 44 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 32. | Sóstenes Barbosa de Souza | Sóstenes dos Teclados | TO 445657106 | Música | 18 | 18 | 6 | 42 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 33. | Tailia Cardeal Barros Rodrigues | SERTANEJÃO NOS DOIS | TO-1975399257 | Música | 00 | 19 | 23 | 42 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 20.000,00 |
| 34. | Jeová Alves de Oliveira | Divulgação do Festival de Música | TO 162876217 | Música | 06 | 16 | 18 | 40 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 35. | Willian Eduardo Volpato Zucolli | Live Solidária William Eduardo | TO 1636972367 | Música | 15 | 23 | 9 | 38 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 36. | Franswyldo dos Santos Silva/ CRISTIANO MATTOS E DANIEL | Gravação DVD | TO 871045798 | Música | 15 | 15 | 8 | 38 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 37. | Valdenora Francisca Soares | Escola de Profeta | TO 625310873 | Música | 15 | 12 | 3 | 30 | Item 6.6.2 do edital | 20.000,00 |
| 38. | Manoel Alves de Abreu | Gravação de EP - Rangel Viola | TO 1361118643 | Música | 00 | 15 | 21,5 | 36,5 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 20.000,00 |
| 39. | Wertemberg Pereira Nunes 19829604187 | CAPOEBOICONGO - Cantos e Canções | TO 445536142 | Música | 30 | 26 | 28 | 84 | Aprovado | 30.000,00 |
| 40. | Joan Alessandro Cantor | Sanfona, Causos & Cantoria | TO 307759027 | Música | 25,5 | 29 | 28 | 82,5 | Aprovado | 30.000,00 |
| 41. | Paulo Tarciso de Souza Vaz | Teclas Mágicas | TO 511331059 | Música | 27,0 | 26 | 29 | 82 | Aprovado | 30.000,00 |
| 42. | Carolina Oliveira | EP Carolina Oliveira | TO -963774004 | Música | 29 | 23 | 27,5 | 79,5 | Aprovado | 30.000,00 |
| 43. | Renete Stephanes Soboll | Uma Breve História do Canto Coral | TO 1111501349 | Música | 23,5 | 29 | 25 | 77,5 | Aprovado | 30.000,00 |
| 44. | Fábio Rangel | Profissional Luthier (Aperfeiçoamento e profissionalização do luthier para atendimento aos músicos do Tocantins) | TO 1360611526 | Música | 27,0 | 20 | 30 | 77 | Aprovado | 29.999,70 |
| 45. | Diogo Matos Juca | Smart Marketing | TO 1499221409 | Música | 29 | 18 | 30 | 77 | Aprovado | 30.000,00 |
| 46. | Antonio Carlos de Sousa Matos | Arte e Cultura Percussiva - Mostra de ritmos tocantinenses | TO 2022854575 | Música | 30 | 25 | 19 | 74 | Aprovado | 30.000,00 |
| 47. | Elesney Gama de Souza | ARNAUD RODRIGUES VIVE | TO 1593484515 | Música | 18,0 | 26 | 29 | 73 | Aprovado | 30.000,00 |
| 48. | Marcos Hauesien Pimenta Ruas | Música, Amor e Alegria | TO 388711354 | Música | 23 | 25 | 24,5 | 72,5 | Aprovado | R\$ 30.000,00 |
| 49. | Ítalo Augusto Pereira Araújo | Casa Ipé Recebe | TO 802555245 | Música | 18 | 24 | 30 | 72 | Aprovado | 30.000,00 |
| 50. | Christinna Lacerda Alves de Arruda | Musas do Samba | TO 1681266178 | Música | 29 | 21 | 20,5 | 70,5 | Aprovado | 28.500,00 |
| 51. | Gilson Carlos Cavalcante | Cantigas e Quintais | TO 851327786 | Música | 22 | 28 | 20 | 70 | Aprovado | 27.450,00 |
| 52. | Elizeu Fontenele Neves | Vamos Tocar Violão | TO 1074688799 | Música | 25 | 19 | 27 | 71 | Aprovado | 30.000,00 |
| 53. | Amanda Leite | Sem Você Não Sou Ninguém | TO 526613681 | Música | 30 | 22 | 17 | 69 | Aprovado | 30.000,00 |
| 54. | Edi Ribeiro (Edileide Ribeiro da Silva) | SERRANA: LIVE Cultural | TO-324668215 | Música | 27 | 24 | 18 | 69 | Item 5.6 do edital | 30.000,00 |
| 55. | Sergio Murilo Martins de Almeida | Vitor Valente ao Vivo - Tocantins (Um sonho que eu conto e canto) | TO 514476527 | Música | 21 | 23 | 23 | 67 | Aprovado | R\$ 30.000,00 |
| 56. | VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO | Gravação do 01º EP Veridiana Barreto | TO 1285440353 | Música | 25,0 | 21 | 19 | 65 | Aprovado | 32.000,00 |
| 57. | Ronário Barreira da Luz | Gravação de CD - Ronário dos Teclados e Vianez Ferreira e Live de Lançamento do CD | TO 645161093 | Música | 22,5 | 26 | 16 | 64,5 | Aprovado | 30.000,00 |
| 58. | Mariana de Sousa Rebouças | Live Mary Canta Alcione | TO 409738321 | Música | 19 | 18 | 27,5 | 64,5 | Suplente | R\$ 35.000,00 |
| 59. | Nagila Tatiane Mecenas de Lima | 2 Clipes Melissa Lima | TO-1086855700 | Música | 14 | 24 | 24,5 | 62,5 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 30.000,00 |
| 60. | Marcio Natureza | Clássicos da MPB | TO 1751986067 | Música | 24 | 18 | 20 | 62 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 30.000,00 |
| 61. | Marcelo Batista Nunes de Sousa- Ms Produções | GRAVAÇÃO E PRENSAGEM DO DVD "FEIRA DE CÃ - KEILA LIPE INTERPRETA SUCESSOS DA MÚSICA POPULAR TOCANTINENSE NAS FEIRAS DE PALMAS". | TO 1932027042 | Música | 27,5 | 19 | 15 | 61,5 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|------|---|---|---------------|--------|------|----|------|-------|-----------------------------------|---------------|
| 62. | José Hiran Melchades Gomes de Almeida | Zê da Rima em: RASTARAP SHOW | TO 1670929391 | Música | 16 | 23 | 22 | 61 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 63. | William Lopes Cavalcante | Show William Cavalcante e Convidados/Terceira Edição | TO 621619723 | Música | 18 | 21 | 22 | 61 | Item 6.6.2 do edital | 29.800,00 |
| 64. | José Augusto dos Santos Filho | Um Show de Música e Empreendedorismo | TO 540188532 | Música | 27 | 19 | 14 | 60 | Item 6.6.2 do edital | 29.988,00 |
| 65. | INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ESPORTIVO ECONOMICO TURISTICO E SOCIAL/CASA PARA TODOS | Live Amor Maior | TO 492731624 | Música | 23 | 15 | 21 | 59 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 66. | Elky Luiz Cardoso | Gravação do Primeiro DVD de Elky Luis | TO 1847743030 | Música | 21 | 19 | 18 | 58 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 67. | Marcelo do Nascimento Ramos | Gravação CD ao vivo Banda Viola D' Junior | TO 678366211 | Música | 18 | 17 | 22,5 | 57,5 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 28.980,00 |
| 68. | Jeová Rocha de Oliveira | Gravação Do Peimeiro DVD de Ronney dos Teclado | TO 1720517356 | Música | 20,0 | 13 | 23 | 56 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 69. | Crystiano da Silva Rêgo | Gravação do Primeiro DVD de Crystiano | TO-2137025709 | Música | 18 | 16 | 19 | 53 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 70. | Maria Eduarda Ruas Maciel | EP Duda Ruas | TO 1726300514 | Música | 18,0 | 18 | 16 | 52 | Item 6.6.2 do edital | 28.455,64 |
| 71. | Nelsilene Alves dos Santos | Amigo Fiel | TO 1107521962 | Música | 24 | 19 | 8 | 51 | Item 6.6.2 do edital | 25.520,00 |
| 72. | Edimarães Gonçalves e Silva | Cauê Reis: É Por Você Que Canto | TO 1515470140 | Música | 18 | 19 | 9 | 46 | Item 6.6.2 do edital | 18.800,00 |
| 73. | Renata Barros dos Reis Guimarães | Gravação do Primeiro DVD - Resenha com Renatha Reis | TO 450314852 | Música | 00 | 19 | 24,5 | 43,5 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 74. | Manoel Messias da Silva Santos | Live - Arnaldo César- Pra Valer | TO 1314798552 | Música | 21,0 | 22 | 0 | 43 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 75. | Thimerapu da Silva Morais | Projeto "Sons do Cerrado" | TO 509705695 | Música | 15 | 16 | 12 | 43 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 76. | Ronilton Monteiro Correia | SEXTA CULTURAL | TO-1217463666 | Música | 15 | 24 | 15 | 54 | Item 6.6.2 do edital. COM RECURSO | R\$ 30.000,00 |
| 77. | Jesiel da Silva Carvalho | Serenata Êxodo | TO 1750821217 | Música | 18 | 10 | 6 | 34 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 78. | Fabio Aires Manduca | Recital Poemática - XVI edição. | TO 1430944301 | Música | 15 | 18 | 15 | 48 | Item 6.6.2 do edital COM RECURSO | 30.000,00 |
| 79. | Bruno Henrique Vila Verde | Pelos cantos do Tocantins | TO 1562670065 | Música | 21,5 | 00 | 8 | 29,5 | Item 6.6.2 do edital | 30.000,00 |
| 80. | Fábio Dantas Geriz | DIVAS, ESTRELAS DE UM CÉU TOCANTINENSE | TO 249520458 | Música | 28,0 | 30 | 30 | 88 | Aprovado | 45.000,00 |
| 81. | Cleiton Ramos dos Reis | LIVE SHOW - CARNAVAL DE ARAGUAÍNA 2021 | TO 1628249824 | Música | 27 | 25 | 30 | 82 | Aprovado | 45.000,00 |
| 82. | Paulo Henrique Oliveira Braga | Projeto Sonridade dos Povos Indígenas | TO 2022472483 | Música | 27 | 27 | 30 | 84 | Aprovado | 45.000,00 |
| 83. | Malusa adeldes Lopes da Silva | Melanina | TO-1250899014 | Música | 28 | 30 | 23,5 | 81,5 | Aprovado | R\$ 45.000,00 |
| 84. | Bruno Barreto Amorim Campos | Pixinguinha e os Oito Batutas: Uma viagem pelo mundo do choro | TO 692348389 | Música | 24 | 28 | 29 | 81 | Aprovado | 45.000,00 |
| 85. | Julimar Gomes da Costa | Curso Básico de Luthieria | TO 1280664043 | Música | 30 | 21 | 29,5 | 80,5 | Aprovado | 45.000,00 |
| 86. | Wertemberg Pereira Nunes | FESTIVAL CAPOEBOICONGO - Taquaruçu é o Destino | TO 2111399562 | Música | 30 | 20 | 30 | 80,00 | Aprovado | R\$ 45.000,00 |
| 87. | Maria Cecilia Silveira Santos | Confere Talks | TO 2146514815 | Música | 27 | 27 | 26 | 80 | Aprovado | 45.000,00 |
| 88. | Rubson Tedesco Canedo | Projeto de Inicialização Profissional A Luthier Curso Online de Luthier (A Arte e Criação da Fabricação, Regulagem e Manutenção de Instrumento) | TO 1517359845 | Música | 27,5 | 22 | 30 | 79,5 | Suplente | 44.900,00 |
| 89. | Ronaldo Coelho Teixeira | Ronaldo Teixeira em Sonoras Parcerias | TO 1151163088 | Música | 28 | 25 | 26 | 79 | Suplente | 44.444,14 |
| 90. | Hayla da Silva Menares López | Samba Tocantins | TO 1878208231 | Música | 21 | 28 | 30 | 79 | Suplente | 45.000,00 |
| 91. | JORGE & OLIVEIRA LTDA/WJ Produções | Carta de Amigos | TO 1096890376 | Música | 27 | 27 | 25 | 79 | Suplente | 45.000,00 |
| 92. | Valdemar Rodrigues de Sousa | Educação para trânsito através da música e do cordel ciclo de palestras preventivas | TO 2077493237 | Música | 28 | 23 | 25 | 76 | Suplente | 45.000,00 |
| 93. | Daniel Souza Matos | DUO - BAIXO E GUITARRA | TO 1529291717 | Música | 28 | 26 | 21 | 75 | Suplente | 40.500,00 |
| 94. | Impacto Latino LTDA - ME | Sons do Tocantins - Instrumental | TO 1950425915 | Música | 25 | 25 | 24 | 74 | Suplente | 45.000,00 |
| 95. | Michel Assunção | Flying Man | TO 1802582681 | Música | 24 | 25 | 24,5 | 73,5 | Suplente | R\$ 45.000,00 |
| 96. | Yane Cristina Vieira Lopes | EP Yane Lopes, Não longo amor | TO 1336814822 | Música | 28 | 24 | 21 | 73 | Suplente | 49.930,00 |
| 97. | Marcionilo Alves Silva | Lançamento do CD Poesia Cantada | TO 224350736 | Música | 27,5 | 25 | 20 | 72,5 | Suplente | 45.000,00 |
| 98. | Thalia Batista | Bloco Boto Fé Nesse Cama | TO 250767307 | Música | 27,5 | 18 | 27 | 72,5 | Suplente | 45.000,00 |
| 99. | Lucas Maranhão | Projeto Xixá | TO 1018648452 | Música | 21 | 24 | 27 | 72 | Suplente | 45.000,00 |
| 100. | Jeremias Moreira Ferreira | Mostra Online de Harmonização | TO 662402798 | Música | 23 | 20 | 28 | 71 | Suplente | 45.000,00 |
| 101. | Fabio Aires Manduca | Recital Poemática | TO 1609456192 | Música | 20 | 20 | 30 | 70 | Suplente | 45.000,00 |
| 102. | Reilmvam Rodrigues Milhomem | Agua Cantadas | TO 1857864772 | Música | 24 | 21 | 25 | 70 | Suplente | 45.000,00 |
| 103. | Gabriel Worm Mascarenhas de Moraes | Som do Formigueiro - Terceira Edição | TO 1981097430 | Música | 21 | 21 | 28 | 70 | Suplente | 45.000,00 |
| 104. | Taisa Tatielle Marques Silva | Divulgação do DVD "O Piseirão da Ruiva 2021", da Cantora Taisa Marques - A Quendinha do Brasil | TO 152897681 | Música | 26 | 18 | 25 | 69 | Suplente | 45.000,00 |
| 105. | Francisco Batista Filho | Festival Aldir Blanc da Canção | TO 1016952572 | Música | 30 | 23 | 15 | 68 | Suplente | 44.980,00 |
| 106. | Orley Massoli | "Arjo Acústico" | TO 67134016 | Música | 21 | 27 | 20 | 68 | Suplente | 45.000,00 |
| 107. | Insccto Instituto Sociocultural Comunica Tocantins - Jucelino Gonçalves Evangelista | ABC DA MUSICA | TO 1839160351 | Música | 29,5 | 23 | 15 | 67,5 | Suplente | 45.000,00 |
| 108. | Núbia Pontes Fernandes | JALAPOEIRA | TO 1240685088 | Música | 24,5 | 26 | 17 | 67,5 | Suplente | 45.000,00 |
| 109. | Thiago Rosa Santiago | ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ATACEC | TO 339421042 | Música | 24,5 | 19 | 24 | 67,5 | Suplente | 45.000,00 |
| 110. | Nahuel Estela Jaliff | Abrindo Caminhos | TO 191706974 | Música | 21,5 | 18 | 28 | 67,5 | Suplente | 45.000,00 |
| 111. | Eduardo Canuto Beniz | CONCURSO LIVE CULTURAL EM ARAGUAÍNA-TO | TO 889198498 | Música | 26,0 | 21 | 19 | 66 | Suplente | 45.000,00 |
| 112. | Geraldo Gomes de Melo Junior | O batusque é um privilégio | TO 403596816 | Música | 26 | 23 | 27 | 66 | Suplente | 44.500,00 |
| 113. | Gabriela Barboza Pereira | MÚSICA PRA VER, o festival de vídeos de Tocantins. | TO1573543896 | Música | 28,5 | 10 | 27 | 65,5 | Item 5.6 do edital | 45.000,00 |
| 114. | Fluxo Criativo Produção Cultural Ltda | Instrumental - Temporada 2021 | TO 525936592 | Música | 21,5 | 21 | 23 | 65,5 | Suplente | 45.000,00 |
| 115. | Clayton Barbosa da Silva | Som NA Caixa | TO-1590978775 | Música | 24 | 26 | 15 | 65 | Suplente | 42.550,00 |
| 116. | Luis Fernando Almeida Gonçalves | TocaUke: Orquestra de Ukulele do Tocantins | TO 1901096263 | Música | 18,0 | 23 | 24 | 65 | Suplente | 45.000,00 |
| 117. | Jose Augusto dos Santos Filho | A música é para todos | TO 98138213 | Música | 27 | 23 | 15 | 65 | Suplente | 44.988,00 |
| 118. | Instituto Verde Novo De Desenvolvimento Humano/Instituto Verde Novo | Expansão Musical | TO 969699948 | Música | 28 | 17 | 19 | 64 | Suplente | 45.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|------|--|---|---------------|--------|------|----|------|------|----------------------|---------------|
| 119. | Ricardo Silva Ferreira | Barracão do Fôrrô "LIVE" (Encontro de Santoneiros) | TO 2015839376 | Música | 15 | 24 | 24 | 63 | Suplente | 45.000,00 |
| 120. | Benedito Albuquerque | Live Cultural, Musical e Educacional | TO 1427308866 | Música | 22 | 26 | 13 | 61 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 121. | Breno Lima Carvalho | Breno Lima Canta Seus Maiores Sucessos | TO 1741978339 | Música | 27 | 18 | 16 | 61 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 122. | Aldi de Araújo Gomes | Musical os Negros -Eireli | TO 1641510458 | Música | 15 | 19 | 27 | 61 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 123. | Rainvaldo Novaes Kós Araújo | Produção, Gravação e Lançamento CD/DVD "Domo" | TO 595985771 | Música | 21,0 | 15 | 24 | 60 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 124. | MM Produções/Maria das Graças Barbosa Ferreira | No Mato sem Cachorro | TO 862651425 | Música | 15 | 18 | 27 | 60 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 125. | Beto Chaves | Ainda ha Esperança | TO 1354782583 | Música | 27 | 15 | 18 | 60 | Item 6.6.2 do edital | 43.650,00 |
| 126. | Anderson Da Silva Oliveira | ROCK NACIONAL É CULTURA | TO1150558879 | Música | 20 | 18 | 21 | 59 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 127. | Alan Rocha e Silva | Rocha | TO 723481721 | Música | 18,0 | 23 | 17 | 58 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 128. | Diogo Frias Ferreira | Workshop Cultural AGENCY | TO 113124397 | Música | 24,5 | 20 | 13 | 57,5 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 129. | Diogo Frias Ferreira | Palmas Music Festival | TO 1652582708 | Música | 27,5 | 20 | 9 | 56,5 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 130. | Maria Jeniery da Silva | DVD Gospel - Jeniery Gomes | TO 1179868874 | Música | 17 | 19 | 20,5 | 56,5 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 45.000,00 |
| 131. | Rafael Rodrigues Rosa Farias | Formação de Cantores e Compositores na era Digital | TO16794604 | Música | 20,0 | 24 | 10 | 54 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 132. | João Gomes de Sousa | Gravação de CD Autoral | TO 1865981676 | Música | 17 | 19 | 18 | 54 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 133. | Hugo Paceli Souza Albuquerque | Toca No Choro | TO 2071814822 | Música | 25 | 28 | 0 | 53 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 134. | Donicerly Abade da Silva | Diones Santos da Silva - ME | TO 1776752054 | Música | 15 | 21 | 16 | 52 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 135. | Mateus Massoli | A Nova Bossa | TO 166335098 | Música | 21,5 | 19 | 12 | 52,5 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 136. | Cicero José de Oliveira | Tributo A Jessé com Cicinho e convidados | TO 1625639684 | Música | 18 | 19 | 14 | 51 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 137. | Paulo Ricardo Teixeira | Tocantrio | TO 665404106 | Musica | 11 | 20 | 20 | 51 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 44.890,00 |
| 138. | Elton Bartolomeu Silva ME | Sudeste Show | TO 330253585 | Música | 15 | 15 | 20 | 50 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 139. | Marcos Severino dos Santos | Worship Music Festival Live | TO 1288208084 | Música | 19,0 | 13 | 17 | 49 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 140. | Darley junior | Show Beneficente Festa de Outubro | TO 465126408 | Música | 18 | 16 | 14 | 48 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 141. | Felipe Martins Marinho | Bem Ali no Teatro | TO 943396959 | Música | 27,5 | 20 | 0 | 47,5 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 142. | Gérico da Silva Marques | Balança Tocantins - Fôrrô do Balanço | TO 1018589842 | Música | 17 | 15 | 15 | 47 | Item 6.6.2 do edital | 168.500,00 |
| 143. | Walisson do Amaral | Galinhada Sertaneja LIVE | TO 1431377999 | Musica | 13 | 18 | 15 | 46 | Item 6.6.2 do edital | R\$ 50.000,00 |
| 144. | Taisa Tatielle Marques Silva | Divulgação do DVD "O Piseirão da Ruiva 2021", da Cantora Taisa Marques - A Queridinha do Brasil | TO 1068310118 | Música | 26 | 18 | 0 | 44 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 145. | José Miguel da Silva/Abelhinha Dos Teclados | O Resgate dos Festejos de Nossa Senhora Aparecida 2021 | TO 1829716024 | Música | 16 | 18 | 8 | 42 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 146. | José Osmar Damascena | Show Beneficente em Comemoração ao Retorno das Festividades de Nossa Senhora Aparecida de Combinado | TO 1001262795 | Música | 15 | 15 | 12 | 42 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 147. | Jaldo Alves Da Silva | Divulgação de Músicas em Rádios e Compra de Instrumento Musicais | TO 1608479699 | Música | 15 | 13 | 13 | 41 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 148. | César Carvalho | Meu Sonho se Realiza | TO 2125216317 | Música | 15 | 14 | 6 | 35 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |
| 149. | Bruno Henrique Vila Verde | Histórias Cantadas | TO 1144221723 | Música | 15 | 00 | 17 | 32 | Item 6.6.2 do edital | 45.000,00 |

EDITAL 020/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor projeto |
|-------|--|--|---------------|--|------|------|------|-----------------|----------------------|---------------|
| 1 | Simone Camelo Araújo/Simone de Natividade | Abrindo e Organizando Baús em Natividade | TO 7697585 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 28 | 30 | 30 | 88 | APROVADO | 100.000,00 |
| 2 | Liubiana Silva Moreira Siqueira | Ninho de Suceiras: narrativas do corpo feminino na Suça de Natividade-TO. | TO 57299505 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 29 | 29 | 30 | 88 | APROVADO | 97.300,00 |
| 3 | Instituto Araguaia Tocantins | Arrial capim dourado do Tocantins Simposio Estadual do Movimento Junino | TO 78787785 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 28 | 29 | 30 | 87 | APROVADO | 100.000,00 |
| 4 | Simone Chrystine Azevedo Moura | Memórias de Taquaruçu: Ensaio fotoetnográfico dos Guardiões dos Saberes | TO 164405298 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 29 | 29 | 29 | 87 | APROVADO | 98.693,39 |
| 5 | Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e Valorização da Vida/Ecolterra | I - Enraizando - Semeando Troca de saberes dos Raizeiros(ras) da Serra do Lajeado no Tocantins | TO 614746308 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 28,5 | 25 | 30 | 83,5 | APROVADO | 89.830,00 |
| 6 | Marcio Bello dos Santos 32179898134 | Encontro de Culturas Tradicionais do Tocantins | TO 703946550 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 24,5 | 28 | 30 | 82,5 | SUPLENTE | 98.000,00 |
| 7 | Lamira Artes Cênicas LTDA | A doce matéria mater | TO 1181515116 | Patrimônio | 24 | 27 | 30 | 81 | SUPLENTE | 100.000,00 |
| 8 | Uardon Moreira da Cunha | Banhos de Ouro em Natividade | TO 423825055 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 20 | 30 | 28,5 | 78,5 | SUPLENTE | 100.000,00 |
| 9 | Associação Folclórica Cultural Matutos da Noite | Produção e Circulação de Espetáculo da Quadrihina Junina Matutos da Noite | TO 2104955905 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 23,5 | 28 | 26 | 77,5 | SUPLENTE | 100.000,00 |
| 10 | Rodrigo de Carvalho Rodrigues | Buriti-sertão: panorama cultural dos mestres da viola no Jalapão | TO 112658411 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 24 | 23 | 29 | 76 | SUPLENTE | 99.987,10 |
| 11 | Gabriela Cristina Lopes Paiva Baldoino | Curso de bioconstrução ead | TO 1692472003 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 20 | 24,5 | 30 | 74,5 | SUPLENTE | 100.000,00 |
| 12 | Philipe Ramos Pedrosa | Toca pro mundo | TO 18373525 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 24 | 20 | 30 | 74 | SUPLENTE | 100.000,00 |
| 13 | Bernadete Aparecida Ferreira | Cirandas, cirandar e saúde popular no Tocantins | TO 445861236 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 18 | 10 | 30 | 58 | Item 6.6.2 do Edital | 100.000,00 |
| 14 | Aguila Cenas - Coletivo de Criação Cênica Ltda | Construindo Sonhos | TO 921197314 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 23 | 0 | 30 | 53 | Item 6.6.2 do Edital | 100.000,00 |
| 15 | Jad Salomão Neto Studio Eireli | A Menina do Rio Tesoura | TO 211645649 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 14 | 0 | 29 | 43 | Item 6.6.2 do Edital | 99.500,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|--|---------------|--|------|------|----|------|----------|-----------|
| 1 | Ailton de Paiva Moreira/Coletivo - Folia do Divino Espírito Santo de Natividade/2021 - Giro do Outro Lado do Rio Manoel Alves | Folia do Divino - A Missão do Darley | TO 1142376109 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 27 | 30 | 30 | 87 | APROVADO | 45.000,00 |
| 2 | Marcos Ricardo Dutra | Equipando e estruturando o museu Dino Dutra de Pezigueiro | TO 752746529 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 29 | 28 | 29 | 86 | APROVADO | 45.000,00 |
| 3 | Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu | Registro documental da câmera de Edison Lopes - fotógrafo pioneiro de Palmas | TO 352407665 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 28 | 23,5 | 28 | 79,5 | APROVADO | 45.000,00 |
| 4 | Associação Folclórica Cultural Arrasta Pé do Liberdade/Quadrihina Junina Arrasta Pé do Liberdade | Produção e Circulação de Espetáculo da Quadrihina Junina Arrasta Pé do Liberdade | TO 793017729 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 23,5 | 28 | 27 | 78,5 | APROVADO | 45.000,00 |
| 5 | Fundação da Associação Dianopolina de Artesãos | As Dianas | TO 1075265768 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 22 | 25 | 29 | 76 | APROVADO | 45.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---|---------------|--|----|----|----|----|----------------------|-----------|
| 6 | Juliano Ribeiro da Silva 74039423100/ Arte & Cultura | Arte e Vida | TO 1105427822 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 20 | 26 | 30 | 76 | APROVADO | 45.000,00 |
| 7 | Antônio Francisco de Carvalho | Festival de Danças Tradicionais | TO 891837869 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 19 | 24 | 30 | 73 | SUPLENTE | 45.000,00 |
| 8 | Tua Produtora | 2ª edição Expresso Cultural | TO 974852694 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 18 | 25 | 30 | 73 | SUPLENTE | 45.000,00 |
| 9 | Cássio Renato Gomes Cerqueira | Reestruturação do Cineclube Miragem | TO 1741448952 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 28 | 12 | 30 | 70 | SUPLENTE | 45.000,00 |
| 10 | Franciele de Sousa Isecke | Exposição Olhares do Quilombo | TO 311440301 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 17 | 23 | 28 | 68 | SUPLENTE | 45.000,00 |
| 11 | Thaila Cristina da Silva Batista | Bateria boto fé nesse carna | TO 2040865597 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 19 | 15 | 29 | 63 | SUPLENTE | 45.000,00 |
| 12 | Ricardo Neves | Oficinas de Alfaiá e instrumentos musicais percussivo | TO 688002562 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 16 | 17 | 28 | 61 | Item 6.6.2 do Edital | 43.714,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|--|---------------|--|------|----|----|------|----------------------|-----------|
| 1 | Tânia das Mercês Nunes Cerqueira | ColeTânias - Receitas Tradicionais de Natalidade | TO 1875576447 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 26 | 30 | 29 | 85 | APROVADO | 25.000,00 |
| 2 | Ana Elisa Martins | Cartilha permacultura como ferramenta ecopedagógica | TO 937766512 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 28 | 26 | 30 | 84 | APROVADO | 25.000,00 |
| 3 | Flávia Rodrigues Dos Santos 07226832780/ Natural Desidratados Artesanais | Arca dos Saberes: o buniti amarelinho | TO 1702199149 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 25 | 25 | 30 | 80 | APROVADO | 25.000,00 |
| 4 | Instituto Fulo de Mandacaru | Produção e circulação de espetáculo da quadrilha junina fulo de mandacaru | TO 666836964 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 28 | 24 | 27 | 79 | APROVADO | 25.000,00 |
| 5 | Associação Folclórica Cultural Fogo na Cumbuca | Produção e Circulação de Espetáculo da Quadrilha Junina Fogo na Cumbuca | TO 643633308 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 23,5 | 28 | 27 | 78,5 | APROVADO | 25.000,00 |
| 6 | Alexandre Santiago Filho | Festival de Saberes Populares do Lajeado | TO 905257174 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 23 | 24 | 30 | 77 | APROVADO | 24.900,00 |
| 7 | Angela Perpetua de Carvalho | Relato das Benzedeadas e Rezadeiras do Município de Pium/TO | TO 87504196 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 22 | 25 | 29 | 76 | APROVADO | 25.000,00 |
| 8 | Rosa Amélia Neles Amaral | Viva o Divino Espírito Santo -Fortalecimento da Economia Criativa do Festejo do Divino Espírito Santo de Monte do Carmo. | TO 1860336517 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 20 | 25 | 30 | 75 | APROVADO | 25.000,00 |
| 9 | Yuri de Almeida Guardioli | Sons da Terra | TO 1789134510 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 20 | 26 | 29 | 75 | APROVADO | 25.000,00 |
| 10 | Wertemberg Pereira Nunes 19829604187/Oca do Vento | Aldeia TabokaGrande -Um lugar de Mitos, Ritos e lendas | TO 2101871521 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 18 | 25 | 28 | 71 | APROVADO | 25.000,00 |
| 11 | Ademilson Ferreira Costa | As Tendões do Divino em Natalidade | TO 1797142369 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 19,5 | 19 | 28 | 66,5 | APROVADO | 25.000,00 |
| 12 | Associação Agropecuária Cultural E Religiosa dos Foliões do Vale Da Mata Grande E De Taquari | Mestra Didi-Entre Linhas e Sabores | TO 33901412 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 23 | 14 | 27 | 64 | APROVADO | 25.000,00 |
| 13 | Daniella Aires Borges 00107114143/ Pote de Ouro Arts | Arte no Pote | TO 580541675 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 25 | 9 | 30 | 64 | APROVADO | 17.860,00 |
| 14 | José Erson Douglas de Souza Nery Neto | Tai chi na praça | TO 1918113064 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 21 | 15 | 18 | 54 | Item 6.6.2 do Edital | 21.140,39 |

| | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|--|---------------|--|----|----|----|----|---------------------------------|-----------|
| 1 | Angela Perpetua de Carvalho | Roda de Conversa com Benzedeadas e Rezadeiras de Pium/TO | TO 1170882159 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 21 | 25 | 27 | 73 | Mesmo projeto do Edital 03/2020 | 10.000,00 |
| 2 | Angela Perpetua de Carvalho | Roda de conversa com benzedeadas e rezadeiras de Pium/TO | TO 170882159 | Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 20 | 23 | 26 | 69 | Mesmo projeto do Edital 03/2020 | 10.000,00 |

EDITAL 021/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor projeto |
|-------|--------------------------------------|--|---------------|-----------------|----|----|----|-----------------|----------------------|---------------|
| 1 | GETULIO ORLANDO KRAHO | Escola Tradicional Tyrkren | TO 101937789 | Povos Indígenas | 29 | 30 | 29 | 88 | APROVADO | 47.000,00 |
| 2 | ANDRÉ CUHEHKE KRAHÔ | PINTERCAMBIO CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS DE TOCANTINS E MARANHÃO | TO 460466975 | Povos Indígenas | 29 | 28 | 30 | 87 | APROVADO | 45.000,00 |
| 3 | SHIRLENE SIKWATKADI DE BRITO XERENTE | Artesanato indígena Xerente: Resgate e transmissão dos saberes dos anciãos para as crianças e jovens | TO 135430943 | Povos Indígenas | 24 | 28 | 30 | 82 | APROVADO | 45.000,00 |
| 4 | FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO | Livro Indigenismo E Política Indigenista | TO 1969756938 | Povos Indígenas | 28 | 27 | 25 | 80 | Item 4.1.1 do edital | 46.990,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------|--|---------------|-----------------|----|----|----|----|----------|-----------|
| 1 | DOMILTO INARURI KARAJA | Luta Corporal - INY IJESÚ | TO-13973405 | Povos Indígenas | 29 | 24 | 27 | 80 | APROVADO | 25.000,00 |
| 2 | SIKUPTI MACIEL DE BRITO XERENTE | 10ENVOLVER AKWÉ XERENTE | TO 1329085778 | Povos Indígenas | 26 | 24 | 29 | 79 | APROVADO | 27.500,00 |
| 3 | ACRS Terra Dourada | 1 Encontro Cultural Indígena Xerente em Rio Sono | TO 1944538570 | Povos Indígenas | 27 | 23 | 21 | 71 | APROVADO | 30.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------------------------------|--------------|-----------------|----|----|----|----|----------|-----------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL K'YJRE - GUSTAVO XÓHTYC KRAHÔ | Cantos e Mitos: Manter Viva Nossa Voz | TO 121524617 | Povos Indígenas | 30 | 29 | 30 | 89 | APROVADO | 20.000,00 |
|---|--|---------------------------------------|--------------|-----------------|----|----|----|----|----------|-----------|

EDITAL 22/2020

| Ordem | Proponente | Projeto | Inscrição | Área | N1 | N2 | N3 | Pontuação Final | Classificação | Valor projeto |
|-------|---|---|---------------|--------|----|----|----|-----------------|---------------|---------------|
| 1. | Fernando França Neves | Mostra Toca de Teatro | TO 1447441574 | Teatro | 30 | 30 | 30 | 90 | APROVADO | 49.640,00 |
| 2. | Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas - Cia. Cenaberta | De Caso com a Solidão (Montagem) | TO 784338353 | Teatro | 30 | 30 | 29 | 89 | APROVADO | 50.000,00 |
| 3. | Aguilha Cenas - Coletivo de Criação Cênica | ROTA - Oficinas de Capacitação (Porto Nacional, Miracema, Palmas) | TO 2025615497 | Teatro | 29 | 30 | 30 | 89 | APROVADO | 50.000,00 |
| 4. | Lamira Artes Cênicas Ltda - ME | Gibi | TO 1989436543 | Teatro | 30 | 30 | 28 | 88 | APROVADO | 50.000,00 |
| 5. | G H Santos Ensino de Arte e Cultura Ltda | Mostra 20 Anos Grupo Artpalco | TO 1389191158 | Teatro | 30 | 30 | 28 | 88 | APROVADO | 50.000,00 |
| 6. | Lucas Alcides Justino/Grupo Um Ponto Dois de Teatro | Imersão Cultural Tocantins | TO 2130396863 | Teatro | 29 | 30 | 29 | 88 | APROVADO | 50.000,00 |
| 7. | Tatiane Cristina Silva | Os Opostos se Dis-Traem (Montagem e Circulação) | TO 399274255 | Teatro | 28 | 30 | 28 | 86 | APROVADO | 50.000,00 |
| 8. | Federação Tocantinense de Artes Cênicas - FETAC | Circuito Estadual de Formação Cênica da Fetac - Teatro | TO 1860378557 | Teatro | 28 | 30 | 28 | 86 | APROVADO | 50.000,00 |
| 9. | Dailia Cristiny Freiesleben Rosso 00786956356 Parecerista informou que o projeto é duplicado | Produção do Espetáculo Teatral: "Eu & Minha Gina" | TO 735656825 | Teatro | 26 | 30 | 30 | 86 | APROVADO | 50.000,00 |
| 10. | Luiz Bezerra de Lima | Contos em cada canto | TO 2125140303 | Teatro | 27 | 30 | 29 | 86 | APROVADO | 50.000,00 |
| 11. | Karla Oliveira | Tô na Rua | TO 347765933 | Teatro | 29 | 30 | 27 | 86 | APROVADO | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|--|---|---------------|--------|----|----|----|----|----------------------|-----------|
| 12. | Instituto Brasil Sustentável | Musical Desafinados: Uma Viagem à Bossa Nova | TO 1794785079 | Teatro | 29 | 30 | 26 | 85 | APROVADO | 50.000,00 |
| 13. | Art'sacra Cia de Teatro Paixão de Cristo 2021 - | Uma Paixão Feita Por Muitos | TO 791706589 | Teatro | 28 | 30 | 24 | 82 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 14. | Juliano Gomes Neves | "COT - CIRCUITO DE OFICINAS TEATRAIS" | TO 1423079046 | Teatro | 25 | 29 | 26 | 80 | APROVADO | 50.000,00 |
| 15. | Sheyla Oliveira Virginio e Silva/ Trupe da Cultura | Espectáculo Encantos do Tocantins | TO 1064909942 | Teatro | 28 | 30 | 20 | 78 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 16. | Instituto Amazon | Pesquisa e Memória do Teatro Tocantinense | TO 1355158234 | Teatro | 23 | 28 | 25 | 76 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 17. | Jeovania Silveira Machado De Miranda | Mulher De Valor - Reflexões Visuais sobre o papel da mulher moderna | TO1164706525 | Teatro | 28 | 27 | 21 | 76 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 18. | João Welson Pereira De Almeida | Música Infantil: O Fantástico Encanto Da Floresta | TO1303346198 | Teatro | 29 | 26 | 21 | 76 | SUPLENTE | 49.750,00 |
| 19. | Cleomar Vieira da Silva | Montagem e Apresentação do Espectáculo Teatral: A Difícil Vida do Seu Aedes. | TO 803229781 | Teatro | 27 | 30 | 18 | 75 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 20. | Valdeir Gomes de Santana | Teatro AKWE-Levam-se as vidas, mas não a Cultura e a História | TO 366640017 | Teatro | 26 | 28 | 21 | 75 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 21. | Tatielle Sousa Da Paixão | Projeto de pesquisa e Leitura dramática da peça "Esperando Godot" de Samuel Beckett | TO1253134303 | Teatro | 23 | 29 | 21 | 73 | SUPLENTE | 45.800,00 |
| 22. | Maria Aparecida da Silva Borges dos Santos | As Três Princesas e o Cristal Quebrado | TO 1888748601 | Teatro | 28 | 30 | 12 | 70 | SUPLENTE | 50.000,00 |
| 23. | Cristóvão Alves Feitosa | Aluno da EJA | TO 2147227094 | Teatro | 26 | 21 | 12 | 59 | Item 6.6.2 do Edital | 50.000,00 |
| 24. | Ana Beatriz Alves Feitosa | A Flor, Telefone e a Moça | TO 1002704884 | Teatro | 15 | 26 | 6 | 47 | Item 6.6.2 do Edital | 50.000,00 |
| 25. | Maria de Jesus Alves dos Santos | Trancoso | TO 877662870 | Teatro | 0 | 25 | 15 | 40 | Item 6.6.2 do Edital | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---|---------------|--------|----|----|----|----|--------------------|-----------|
| 1 | Denise Nunes Brito | Teatro Crítico Filosófico | TO 1768689394 | Teatro | 30 | 28 | 29 | 87 | APROVADO | 24.827,48 |
| 2 | Hayla Sousa Camara Bastos | Vai Ter Teatro na Escola | TO1759004302 | Teatro | 28 | 30 | 29 | 87 | APROVADO | 25.000,00 |
| 3 | Suziane Olimpia Teixeira | Contando Histórias no Tocantins | TO 778857297 | Teatro | 27 | 30 | 29 | 86 | APROVADO | 25.000,00 |
| 4 | Valéria Da Cruz Andrade | História Do Brasil Em 5 Atos | To 1713966774 | Teatro | 30 | 28 | 28 | 86 | APROVADO | 25.000,00 |
| 5 | Gabriel Dias de Souza | Poesias do Eu | TO 1764051491 | Teatro | 26 | 30 | 27 | 83 | APROVADO | 25.000,00 |
| 6 | Ibis Alan de Souza | Montagem e apresentação da peça: Ó pai ó, o mosquito da dengue. | TO 1302100216 | Teatro | 30 | 30 | 19 | 79 | APROVADO | 24.500,00 |
| 7 | Wlilamas Ferreira dos Santos | O Universo Mágico do Teatro de Bonecos à Construção da Cidadania | To 1600748095 | Teatro | 27 | 30 | 22 | 79 | APROVADO | 25.000,00 |
| 8 | Gustavo Henrique Lima Ferreira | Delírios de uma vida quarentenada | TO 1334195757 | Teatro | 22 | 29 | 24 | 75 | APROVADO | 25.000,00 |
| 9 | Maikon Ferreira do Nascimento | Oficina de Iniciação ao Teatro e aos Conceitos Iniciais da Hipnose de Palco | TO 777718612 | Teatro | 23 | 28 | 24 | 75 | APROVADO | 25.000,00 |
| 10 | Ima Cristina Silva Galhardo 44040520149 | Lendas do Tocantins | TO 22818438 | Teatro | 30 | 27 | 17 | 74 | APROVADO | 25.000,00 |
| 11 | Valdemar Rodrigues de Sousa | Vida pós pandemia com o cordel da alegria (monólogo cordelizado) | TO 800203788 | Teatro | 24 | 24 | 20 | 68 | APROVADO | 25.000,00 |
| 12 | Raimundo Francisco de Carvalho/Coletivo Jovem Estrela | Prevenção ao Suicídio/uso de Drogas | TO 801323944 | Teatro | 21 | 27 | 15 | 63 | Item 5.6 do edital | 25.000,00 |
| 13 | Raimundo Francisco de Carvalho/ Coletivo Jovem Estrela | Teatro Via Sacra | TO 70911516 | Teatro | 21 | 27 | 15 | 63 | APROVADO | 25.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-------------------------------|---|--------------|--------|----|----|------|------|----------|-----------|
| 01 | Filipe Moura dos Santos Porto | Sobre o que se costura no avesso da festa | TO2112553663 | Teatro | 28 | 30 | 29,5 | 87,5 | APROVADO | 10.000,00 |
|----|-------------------------------|---|--------------|--------|----|----|------|------|----------|-----------|

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Estadual nº 6.158, de 25 de setembro de 2020, e a tudo quanto constam nos Editais e demais normas que regem a matéria, assim,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final dos EDITAIS nº 11/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas; nº 12/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Artes Visuais; nº 13/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Artesanato; nº 14/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Audiovisual; nº 15/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Circo; nº 16/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Dança; nº 17/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Literatura; nº 18/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Mestres e Mestras da Arte e da Cultura Tocantinense; nº 19/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Música; nº 20/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Patrimônio Cultural Material e Imaterial; nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Povos Indígenas e, nº 22/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Teatro, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para que surtam seus efeitos legais, consoante estes Editais e seus Anexos.

Palmas, 29 de dezembro de 2020.

Adilson Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Adetuc

EDITAL Nº 68/2020/GABPRES/ADETUC

Republicado para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em conformidade com o disposto no art. 14-A da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela edição da Medida Provisória nº 1.019, de 29 de dezembro de 2020, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural em 2021, torna público no Anexo Único deste Edital a relação de empenhos a serem inscritos, conforme dispõe o art. 36, da Lei 4.320/64, em restos a pagar do exercício 2020:

Publique-se.

Palmas, 30 de dezembro de 2020.

Adilson Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 68/2020/GABPRES/ADETUC
TABELA COM EMPENHOS E RESTOS A PAGAR INSCRITOS
EDITAL Nº 003/2020 - ALDIR BLANC

| Número | UG Emitente | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precató-rio | Processo | Valor |
|-------------|-------------|---------------|----------------|--|-------|----------|-------------|---------------|------------|
| 2020NE00684 | 207200 | Contabilizado | 17503480000106 | JULIANE ALMEIDA GOMES | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 120.000,00 |
| 2020NE00683 | 207200 | Contabilizado | 18130655000140 | MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 120.000,00 |
| 2020NE00681 | 207200 | Contabilizado | 80652000100 | Maria Ruth Sousa Almeida | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 67.000,00 |
| 2020NE00678 | 207200 | Contabilizado | 03361909000163 | ECOTERRA ASS.TOCANTINENDE PRESERVAÇÃO AMBIEN | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 80.000,00 |
| 2020NE00676 | 207200 | Contabilizado | 20031570000156 | Associação Cultural Junina Malacabados | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 99.169,00 |
| 2020NE00640 | 207200 | Contabilizado | 04979601000149 | Associação Indígena Awkera/i.a | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 98.000,00 |
| 2020NE00638 | 207200 | Contabilizado | 47108509334 | Helen Lopes de Sousa | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 92.670,00 |
| 2020NE00636 | 207200 | Contabilizado | 03335750403 | VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 62.000,00 |
| 2020NE00633 | 207200 | Contabilizado | 32179898134 | MARCIO BELO DOS SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 82.900,00 |
| 2020NE00631 | 207200 | Contabilizado | 60731184149 | FELISBERTA PEREIRA DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 70.200,00 |
| 2020NE00629 | 207200 | Contabilizado | 00021896151 | Simone Chrystine Azevedo Moura | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 99.103,39 |
| 2020NE00624 | 207200 | Contabilizado | 14872450000189 | PAGINA ABERTA PRODUÇÕES LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 83.500,00 |
| 2020NE00545 | 207200 | Contabilizado | 07068109101 | JOÃO VICTOR BRAGA RAMOS | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 47.590,00 |
| 2020NE00534 | 207200 | Contabilizado | 26320786000118 | ANTONIA IDEAS MENDES DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 41.380,00 |
| 2020NE00526 | 207200 | Contabilizado | 95312897191 | WATILA MISLA FERNANDES BONFIM | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 49.999,64 |
| 2020NE00525 | 207200 | Contabilizado | 05602501185 | GIOVANA MIRANDA KUROVSKI | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 19.000,00 |
| 2020NE00524 | 207200 | Contabilizado | 46443681134 | VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 79.600,00 |
| 2020NE00523 | 207200 | Contabilizado | 34055536879 | THIAGO HENRIQUE OMENA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 120.000,00 |
| 2020NE00522 | 207200 | Contabilizado | 21059896249 | FRANCISCO VANDERLEI BORGES DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00521 | 207200 | Contabilizado | 08849469000101 | TAPIOCA FILMES, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 120.000,00 |
| 2020NE00520 | 207200 | Contabilizado | 74726153153 | RICARDO NOGUEIRA LIMA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 56.000,00 |
| 2020NE00519 | 207200 | Contabilizado | 34969353000116 | FRANCISCO BATISTA FILHO ME | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 26.850,00 |
| 2020NE00518 | 207200 | Contabilizado | 11925598861 | RENATE STEPHANES SOBOLL | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 99.000,00 |
| 2020NE00517 | 207200 | Contabilizado | 16101680000170 | SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS-EIRELI | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 112.000,00 |
| 2020NE00516 | 207200 | Contabilizado | 26238637000104 | RAIZES GASTRONOMICAS - RAIMARIA ALMEIDA LIMA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 79.000,00 |
| 2020NE00515 | 207200 | Contabilizado | 34914065000164 | GABRIELA BARBOZA PEREIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 77.000,00 |
| 2020NE00514 | 207200 | Contabilizado | 75815486191 | SANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 43.453,97 |
| 2020NE00513 | 207200 | Contabilizado | 05169556160 | SAMUEL SILVA CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 40.000,00 |
| 2020NE00512 | 207200 | Contabilizado | 07226832780 | FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 47.180,29 |
| 2020NE00511 | 207200 | Contabilizado | 82658625120 | RAFAELA LOBATO MORAES | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 12.000,00 |
| 2020NE00510 | 207200 | Contabilizado | 27299736000169 | FERNANDO MOREIRA DE MENDONÇA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 20.750,00 |
| 2020NE00509 | 207200 | Contabilizado | 03758529131 | PATRICIA STROHER | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00508 | 207200 | Contabilizado | 99140918149 | SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 30.296,43 |
| 2020NE00507 | 207200 | Contabilizado | 03346827119 | ROMANA PEREIRA DIAS | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 65.000,00 |
| 2020NE00506 | 207200 | Contabilizado | 32270892000137 | ÁRVORE SECA PRODUÇÕES | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 100.000,00 |
| 2020NE00505 | 207200 | Contabilizado | 00984722165 | ELEOMAR DA SILVA MARTINS | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 38.735,00 |
| 2020NE00504 | 207200 | Contabilizado | 04608300156 | EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 49.440,00 |
| 2020NE00503 | 207200 | Contabilizado | 05363588188 | DANILO BRIAN DIAS CASTRO | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 34.437,10 |
| 2020NE00502 | 207200 | Contabilizado | 03329967196 | ODISSEIA AGUIAR CAMPOS | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 42.010,00 |
| 2020NE00501 | 207200 | Contabilizado | 38277384000167 | MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 60.700,00 |
| 2020NE00500 | 207200 | Contabilizado | 01305761154 | MARIA ROSANGELA DE CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 7.000,00 |
| 2020NE00499 | 207200 | Contabilizado | 38131445000183 | Maria Cecília Silveira Santos | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 100.000,00 |
| 2020NE00498 | 207200 | Contabilizado | 65546105100 | MAGNA SILVIA PERIRA CARNEIRO | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00497 | 207200 | Contabilizado | 33059729000192 | LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00496 | 207200 | Contabilizado | 41002075149 | LUCELITA MARIA ALVES | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 63.400,00 |
| 2020NE00495 | 207200 | Contabilizado | 00468209140 | LIUBLIANA DA S. MOREIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00494 | 207200 | Contabilizado | 63319365134 | LEONARDO LUIZ LUDOVICO POVOA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 48.450,00 |
| 2020NE00493 | 207200 | Contabilizado | 02617940195 | KAROLYNE DA SILVA ROSA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 100.000,00 |
| 2020NE00492 | 207200 | Contabilizado | 28691499000140 | José Antônio Borges Esteves | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00491 | 207200 | Contabilizado | 38502239000132 | João Pedro Noleto Barbosa | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 49.964,00 |
| 2020NE00490 | 207200 | Contabilizado | 16934257000150 | IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 97.400,00 |
| 2020NE00489 | 207200 | Contabilizado | 07344572000137 | INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 65.000,00 |
| 2020NE00488 | 207200 | Contabilizado | 29232616000170 | Instituto Fulo do Mandacaru | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 45.000,00 |
| 2020NE00487 | 207200 | Contabilizado | 04363789000104 | INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE-ICAT | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00486 | 207200 | Contabilizado | 19205768000120 | HITALON SILVA BASTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00485 | 207200 | Contabilizado | 82638543187 | HEITOR MARTINS OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 47.603,94 |
| 2020NE00484 | 207200 | Contabilizado | 05903793134 | GILSON CARLOS CAVALCANTE | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 33.900,00 |
| 2020NE00483 | 207200 | Contabilizado | 20947381000128 | ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 48.800,00 |
| 2020NE00482 | 207200 | Contabilizado | 02734827000154 | FUNDAÇÃO SEMEAR | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 100.000,00 |
| 2020NE00481 | 207200 | Contabilizado | 24924546000105 | FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200087 | 80.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|---------------|----------------|---|-----|--------|-----|---------------|------------|
| 2020NE00480 | 207200 | Contabilizado | 02094980138 | FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 99.150,00 |
| 2020NE00479 | 207200 | Contabilizado | 26176449000107 | FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 63.270,00 |
| 2020NE00478 | 207200 | Contabilizado | 07391562173 | FELIPE SOUZA MILHOMEM | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 32.500,00 |
| 2020NE00477 | 207200 | Contabilizado | 17875614000110 | Fabio Dantas Geriz | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 38.790,00 |
| 2020NE00476 | 207200 | Contabilizado | 15111779000190 | EVERTON FRANCISCO DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 57.600,00 |
| 2020NE00475 | 207200 | Contabilizado | 93731272253 | ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 45.000,00 |
| 2020NE00474 | 207200 | Contabilizado | 37005750000166 | Ney Gama Produções | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 71.500,00 |
| 2020NE00473 | 207200 | Contabilizado | 22560168000194 | Daniella Aires Borges | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 57.946,00 |
| 2020NE00472 | 207200 | Contabilizado | 06303118623 | BRUNO KAISS DE PAOLIS BARTHOLO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.995,77 |
| 2020NE00471 | 207200 | Contabilizado | 17266640000140 | ASSOC. FOLCLORICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 45.000,00 |
| 2020NE00470 | 207200 | Contabilizado | 17206856000110 | Associação da Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 70.900,00 |
| 2020NE00469 | 207200 | Contabilizado | 24126834000106 | Associação Cultural Explosão Amor Caiçira | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 45.000,00 |
| 2020NE00468 | 207200 | Contabilizado | 18597467000126 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 99.974,00 |
| 2020NE00466 | 207200 | Contabilizado | 09347028000174 | ASS.AGROP.CULT.RELIG.FOLIOES VELE MATA GRANDE | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 99.510,00 |
| 2020NE00464 | 207200 | Contabilizado | 34780679000109 | ANA CAROLINE FERREIRA CAPONI | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.390,00 |
| 2020NE00463 | 207200 | Contabilizado | 19460858805 | ALINE SUELI DE SALLES SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.000,00 |
| 2020NE00462 | 207200 | Contabilizado | 14892790168 | ALEXANDRE SANTIAGO FILHO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00461 | 207200 | Contabilizado | 62446401104 | ADAO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00460 | 207200 | Contabilizado | 38150181000105 | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RIO SONO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 91.700,00 |
| 2020NE00372 | 207200 | Contabilizado | 10942253000138 | GREMIO RECREATIVO FOLCLORICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 45.000,00 |
| 2020NE00371 | 207200 | Contabilizado | 10407086000125 | INSTITUTO AMAZON | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.000,00 |
| 2020NE00370 | 207200 | Contabilizado | 28990393850 | VIVIANE PEREIRA BARBOSA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 39.550,00 |
| 2020NE00369 | 207200 | Contabilizado | 03064572105 | ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 73.743,64 |
| 2020NE00367 | 207200 | Contabilizado | 66833744300 | LUIZ FERNANDO ALMEIDA GONCALVES | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 87.645,00 |
| 2020NE00366 | 207200 | Contabilizado | 17911647000178 | ASSOCIAÇÃO VIVA MUSICA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 96.900,00 |
| 2020NE00365 | 207200 | Contabilizado | 19180401848 | ADRIANO ALVES DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.610,00 |
| 2020NE00364 | 207200 | Contabilizado | 04645004190 | Vinicius Alves de Oliveira Brito | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00362 | 207200 | Contabilizado | 29226667000199 | EDIVAN RIBEIRO COSTA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 29.000,00 |
| 2020NE00360 | 207200 | Contabilizado | 34473038000101 | MARCELO BATISTA NUNES DE SOUSA MS PRODUÇÕES | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 43.290,00 |
| 2020NE00359 | 207200 | Contabilizado | 03017766101 | Henrique Alves da Silva | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 15.000,00 |
| 2020NE00358 | 207200 | Contabilizado | 27607550887 | JÚLIO TEIXEIRA DE LIMA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 40.000,00 |
| 2020NE00357 | 207200 | Contabilizado | 18629074000157 | VERIDIANA DE CASSIA B. CESARINO 03175292933 | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 53.900,00 |
| 2020NE00355 | 207200 | Contabilizado | 01915680158 | PERPETUA ANGELA DE CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 5.000,00 |
| 2020NE00354 | 207200 | Contabilizado | 77669100206 | JOÃO LUIS DOS SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00352 | 207200 | Contabilizado | 06764980195 | EMANUEL VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 28.006,63 |
| 2020NE00351 | 207200 | Contabilizado | 09319792000136 | ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00348 | 207200 | Contabilizado | 89297121187 | FRANCISCO DE ASSIS | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 5.000,00 |
| 2020NE00347 | 207200 | Contabilizado | 66232767349 | PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00345 | 207200 | Contabilizado | 00592042146 | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00344 | 207200 | Contabilizado | 04329042126 | Yuri de Almeida Guardiola | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 28.000,00 |
| 2020NE00342 | 207200 | Contabilizado | 60488042100 | SANDRAMAR ELEUTERIO LEAL | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00341 | 207200 | Contabilizado | 11591155000166 | LAMIRA ARTES CENICAS LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 100.000,00 |
| 2020NE00340 | 207200 | Contabilizado | 76409937172 | ROSA AMELIA NERES AMARAL DE SOUSA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.530,00 |
| 2020NE00339 | 207200 | Contabilizado | 16739827000151 | COMPANHIA DE PESQUISA E PRODUOES ARTISTICAS | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 100.000,00 |
| 2020NE00337 | 207200 | Contabilizado | 08931976000190 | ASSOC.AMIGOS DA CULT.MEIO AMBIENTE TAQUARUCU | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 119.500,00 |
| 2020NE00336 | 207200 | Contabilizado | 06385957624 | TATIANE CRISTINA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 20.835,00 |
| 2020NE00335 | 207200 | Contabilizado | 24468722000133 | H Oliveira de Brito Filmes EIREL | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 119.999,50 |
| 2020NE00333 | 207200 | Contabilizado | 11831820000141 | Marcos Aurelio Viana Menezes | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.600,00 |
| 2020NE00332 | 207200 | Contabilizado | 64319768191 | SERGIO LOBO DA ROCHA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 43.000,00 |
| 2020NE00331 | 207200 | Contabilizado | 84303115134 | EVA PEREIRA DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 120.000,00 |
| 2020NE00329 | 207200 | Contabilizado | 06038232117 | André Willian Rodrigues de Paula | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 48.211,41 |
| 2020NE00328 | 207200 | Contabilizado | 16992921000118 | G H SANTOS ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 83.760,00 |
| 2020NE00327 | 207200 | Contabilizado | 11274042000137 | PEREIRA & FREITAS LTDA ME | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 120.000,00 |
| 2020NE00326 | 207200 | Contabilizado | 05530635105 | CARLOS ANDRE DAMASIO GONTIJO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 42.600,00 |
| 2020NE00324 | 207200 | Contabilizado | 03920897188 | JAQUELINE VIEIRA MORAES | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00322 | 207200 | Contabilizado | 93649622149 | SUZIANE OLIMPIA TEIXEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.940,00 |
| 2020NE00321 | 207200 | Contabilizado | 22079443000152 | ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 100.000,00 |
| 2020NE00320 | 207200 | Contabilizado | 04700065109 | PHILLIPE RAMOS PEDROSA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.669,09 |
| 2020NE00318 | 207200 | Contabilizado | 33092308000163 | DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 45.000,00 |
| 2020NE00317 | 207200 | Contabilizado | 05529663000195 | CIA EXP FORMAÇÃO E PROD CULTURAL DE PALMAS | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 66.490,00 |
| 2020NE00316 | 207200 | Contabilizado | 00433742127 | RODOLFO AUGUSTO MELO WARD DE OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 48.259,00 |
| 2020NE00315 | 207200 | Contabilizado | 72797894120 | LUCIENE BARBOSA GAMA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00313 | 207200 | Contabilizado | 32596202816 | LUIS FELIPE SOUZA PEREIRA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 29.088,00 |
| 2020NE00312 | 207200 | Contabilizado | 30977445000197 | Denis Kissler Ferreira | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 14.250,00 |
| 2020NE00310 | 207200 | Contabilizado | 04665582106 | FLÁVIO DIVINO DE PAIVA DIONISIO DE SANTANA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 70.000,00 |
| 2020NE00309 | 207200 | Contabilizado | 03781454100 | DANIEL DE CARVALHO MANGABA | 261 | 339031 | Não | 2020108200087 | 49.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|---------------|----------------|---|-----|--------|-----|----------------|-----------|
| 2020NE00308 | 207200 | Contabilizado | 19772791000104 | Agulha Cenas Coletivos de Criação Cênicas - Renata dos Santos Souza | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 99.989,00 |
| 2020NE00298 | 207200 | Contabilizado | 04017075126 | HAYLA SOUSA CÂMARA BASTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 48.010,00 |
| 2020NE00293 | 207200 | Contabilizado | 32361981000199 | Claudio Nogueira Carneiro | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00291 | 207200 | Contabilizado | 01503096190 | GABRIEL DIAS DE SOUZA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 50.000,00 |
| 2020NE00289 | 207200 | Contabilizado | 03969702143 | RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 50.500,00 |
| 2020NE00287 | 207200 | Contabilizado | 36999951000163 | MARIA LUCIA FERNANDES ROCHA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 80.000,00 |
| 2020NE00285 | 207200 | Contabilizado | 04113107122 | JERFFERSON COSTA PINTO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 30.000,00 |
| 2020NE00283 | 207200 | Contabilizado | 57548455100 | ROSANA DIAS HERTEL | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 68.694,50 |
| 2020NE00282 | 207200 | Contabilizado | 00931792193 | ESTER MONTEIRO DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 45.000,00 |
| 2020NE00281 | 207200 | Contabilizado | 79754600449 | ANTONIO RODRIGUES NETTO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 99.947,10 |
| 2020NE00278 | 207200 | Contabilizado | 27892360115 | EMERSON LEITAO FILHO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 75.647,00 |
| 2020NE00277 | 207200 | Contabilizado | 28500439000100 | Elpidio de Paula Neto | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 95.446,46 |
| 2020NE00268 | 207200 | Contabilizado | 01015714102 | MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200087 | 49.940,67 |

EDITAL 011/2020 - COMUNIDADES AFRO E QUILOMBOLAS

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|--|-------|----------|------------|----------------|-----------|
| 2020NE00153 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 08586774154 | Vitória Alves | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 45.000,00 |
| 2020NE00149 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03361909000163 | ECOTERRA.ASS.TOCANTINENSE PRESERVAÇÃO AMBIEN | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 20.000,00 |
| 2020NE00147 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 37005750000166 | Ney Gama Produções | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 20.000,00 |
| 2020NE00146 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03637460130 | ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 30.000,00 |
| 2020NE00144 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 06586164125 | ROSSANA FAUSTINO REIS | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 30.000,00 |
| 2020NE00143 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02311090160 | MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 30.000,00 |
| 2020NE00142 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 19829604187 | WERTEMBERG PEREIRA NUNES | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 30.000,00 |
| 2020NE00141 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 16934257000150 | IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 29.850,00 |
| 2020NE00140 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00784838160 | VITOR GUILHERME MONTEIRO V. DE FIGUEIREDO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 45.000,00 |
| 2020NE00139 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 20021695000103 | Fernando Amazonia | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 45.000,00 |
| 2020NE00137 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 14892790168 | ALEXANDRE SANTIAGO FILHO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 44.300,00 |
| 2020NE00134 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 16515236000109 | NÚBIA PONTES FERNANDES | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 45.000,00 |
| 2020NE00131 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 69413444153 | MARIA NITA DO NASCIMENTO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 44.900,00 |
| 2020NE00130 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 24789098000176 | RAKA Comunicações LTDA - ME | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 45.000,00 |
| 2020NE00109 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 14097767000195 | Associação Comunitária dos Quilombolas Visão de Água da Cidade de Chapada da natividade - TO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200100 | 45.000,00 |

EDITAL 012/2020 - ARTES VISUAIS

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|---------------------------------------|-------|----------|------------|------------------|-----------|
| 2020NE00682 | 207200 | 31/12/2020 | | | Contabilizado | 00612968138 | FRANCIELE ABREU SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 23.484,00 |
| 2020NE00679 | 207200 | 31/12/2020 | | | Contabilizado | 00433742127 | RODOLFO AUGUSTO MELO WARD DE OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 40.640,00 |
| 2020NE00675 | 207200 | 31/12/2020 | | | Contabilizado | 19180401848 | ADRIANO ALVES DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 24.973,10 |
| 2020NE00572 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 78720613172 | Sandra Renié Mendes Feitosa | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 9.991,89 |
| 2020NE00568 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 29782579000173 | ROSANA VAZ MENDES | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 23.440,00 |
| 2020NE00566 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 89203518134 | ANGELICA LIMA MENDOÇA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 44.700,00 |
| 2020NE00564 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 01614477167 | RAFAEL MIRANDA SOARES SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 49.930,00 |
| 2020NE00562 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02094980138 | FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 49.625,00 |
| 2020NE00559 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 20021695000103 | Fernando Amazonia | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 49.770,00 |
| 2020NE00200 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 20672415000119 | Flaviana Oliveira Xavier | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 10.000,00 |
| 2020NE00186 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 05587240193 | Romário Cosme da Silva | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 10.000,00 |
| 2020NE00159 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 22983890000131 | MARTA REGINA BENOSSE | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 25.000,00 |
| 2020NE00150 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 29226667000199 | EDIVAN RIBEIRO COSTA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 25.000,00 |
| 2020NE00127 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11520711735 | Gustavo Henrique Lima Ferreira | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 25.000,00 |
| 2020NE00108 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 54675820115 | MANOEL DOS SANTOS JUNIOR | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 50.000,00 |
| 2020NE00072 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 14719032000156 | MARCOS RICARDO DUTRA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 50.000,00 |
| 2020NE00065 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03724292112 | FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 50.000,00 |
| 2020NE00057 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 66232767349 | PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200101 | 50.000,00 |
| 2020NE00050 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04707000177 | DOUGLAS JACINTO DOS REIS | 261 | 339031 | Não | 20220/1082000101 | 50.000,00 |

EDITAL 013/2020 - ARTESANATO

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|--------------------------------|-------|----------|------------|----------------|-----------|
| 2020NE00233 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 01915680158 | PERPETUA ANGELA DE CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200102 | 10.000,00 |
| 2020NE00231 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 71035508168 | SONIA CRISTINA DANTAS DE BRITO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200102 | 8.013,45 |
| 2020NE00227 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 39771806149 | JOSIAS DE SOUZA MENEZES | 261 | 339031 | Não | 2020/108200102 | 10.000,00 |
| 2020NE00226 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 01458016838 | LUIZ RIBEIRO DAS NEVES | 261 | 339031 | Não | 2020/108200102 | 13.475,00 |
| 2020NE00224 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 58091041268 | ALUISIO CESAR MOTA DE FREITAS | 261 | 339031 | Não | 2020/108200102 | 19.832,00 |
| 2020NE00223 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 16934257000150 | IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200102 | 19.950,00 |
| 2020NE00220 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 08000433000159 | ASSOCIAÇÃO DOURADA | 261 | 339031 | Não | 2020/108200102 | 20.000,00 |

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|--|-------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 2020NE00214 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 43385583187 | PATRICIA BRINGEL NOLETO BARBOSA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 29.598,40 |
| 2020NE00211 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 39223159172 | RICARDO NAVES | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 20.000,00 |
| 2020NE00210 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 01434885119 | FRANCIELE DA SILVA SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 20.000,00 |
| 2020NE00209 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02951813112 | AMANDA FERREIRA TEIXEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 20.000,00 |
| 2020NE00207 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 88400310144 | RAQUEL PINHEIRO DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 20.000,00 |
| 2020NE00206 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02190622182 | ELISANGELA RIBEIRO AMÂNCIO | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 20.000,00 |
| 2020NE00204 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 89297121187 | FRANCISCO DE ASSIS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 30.000,00 |
| 2020NE00201 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 30068992000150 | INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO FABIANO DE CRISTO | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 20.707,15 |
| 2020NE00188 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 35439629149 | ADELSIMON PAZ OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 45.000,00 |
| 2020NE00187 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 27892360115 | EMERSON LEITAO FILHO | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 43.405,00 |
| 2020NE00185 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 78720613172 | Sandra Renié Mendes Feitosa | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0102 | 43.851,65 |

EDITAL 014/2020 - AUDIOVISUAL

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|--|-------|----------|------------|-----------------|------------|
| 2020NE00623 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 05009762102 | DAVID SOUSA DOS SANTOS FERREIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000103 | 20.000,00 |
| 2020NE00622 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 12743129000179 | Superoito Produções/André Nascimento Araújo Me | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000103 | 114.650,00 |
| 2020NE00620 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 24468722000133 | H Oliveira de Brito Filmes EIREL | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000103 | 119.999,50 |
| 2020NE00618 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 03448670138 | ANDRÉ GOMES DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000103 | 13.280,00 |
| 2020NE00595 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 06728826122 | João Pedro Motta | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 70.000,00 |
| 2020NE00400 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 71392071194 | Alisson Júnio Chaves | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 20.000,00 |
| 2020NE00399 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 07344572000137 | INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00169 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04722855137 | EDUARDA PAZ FERREIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 20.000,00 |
| 2020NE00165 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 30795761104 | WILLIAM LOPES CAVALCANTE | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 20.000,00 |
| 2020NE00133 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04700065109 | PHILLIPE RAMOS PEDROSA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 20.000,00 |
| 2020NE00126 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 44778864115 | ELAINE LEITE COSTA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 20.000,00 |
| 2020NE00120 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 19829604187 | WERTEMBERG PEREIRA NUNES | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 20.000,00 |
| 2020NE00112 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 64519775191 | CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 20.000,00 |
| 2020NE00106 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 06607532178 | Gustavo Haruo Beltran Gondo | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00104 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 31673488000141 | Igor Alves de Brito | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00095 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 61309303215 | Luciana Petteonon | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00094 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 31327637000110 | VINICIOS SOARES MACEDO DOS REIS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00091 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11520711735 | Gustavo Henrique Lima Ferreira | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00090 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 05088246137 | Arthur Brito Sayão Lobato | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00089 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11591155000166 | LAMIRA ARTES CENICAS LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00088 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03064572105 | ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00087 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 60156058120 | CASSIO RENATO GOMES CEQUEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 50.000,00 |
| 2020NE00085 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 34055536879 | THIAGO HENRIQUE OMENA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 75.000,00 |
| 2020NE00084 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03215840154 | Ernesto Rheinboldt Duarte | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 94.600,00 |
| 2020NE00083 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 24789098000176 | RAKA Comunicações LTDA - ME | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 120.000,00 |
| 2020NE00081 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 08663826000196 | TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0103 | 120.000,00 |

EDITAL 015/2020 - CIRCO

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|---|-------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 2020NE00597 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 05565780152 | Belyza de César Bitencourt | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 49.850,64 |
| 2020NE00596 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 06038232117 | André Willian Rodrigues de Paula | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 14.959,88 |
| 2020NE00375 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 22079443000152 | ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 50.000,00 |
| 2020NE00125 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 71293992100 | Alfredo Germán Vera | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 15.000,00 |
| 2020NE00123 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02249814120 | Rafael Rodrigues Povoa | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 15.000,00 |
| 2020NE00121 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03423194189 | Gabriela De Grammont | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 10.000,00 |
| 2020NE00119 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 70823158136 | Gerónimo M. Campanello | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 10.000,00 |
| 2020NE00073 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 17209114000149 | Marcela Pultrini Pereira de Oliveira | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 10.000,00 |
| 2020NE00071 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 70381676188 | Edson Elias de Deus Junior | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 10.000,00 |
| 2020NE00069 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 06902673128 | Vitoria Feitosa de Lima | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 10.000,00 |
| 2020NE00068 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 96154993153 | EMANUEL EDUARDO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 15.000,00 |
| 2020NE00067 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00143317210 | ELAINE KARINE SCHIESSL | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 15.000,00 |
| 2020NE00063 | 207200 | 27/12/2020 | | | Contabilizado | 34687451000160 | Karla Polyanna Silva Oliveira | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 15.000,00 |
| 2020NE00062 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 30670549000154 | Trupe-Açu Cia de Circo de Taqaruçupá | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 15.000,00 |
| 2020NE00060 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 24379006000180 | Divonagno Alves dos Santos | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 50.000,00 |
| 2020NE00058 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11591155000166 | LAMIRA ARTES CENICAS LTDA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 50.000,00 |
| 2020NE00056 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11831820000141 | Marcos Aurelio Viana Menezes | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 50.000,00 |
| 2020NE00054 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 13579504000150 | Federação Tocantinense de Artes Cênicas (FETAC) | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 50.000,00 |
| 2020NE00053 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 09309627000101 | Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins - SEMEARTES | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0104 | 50.000,00 |

EDITAL 016/2020 - DANÇA

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|---|-------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 2020NE00657 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 34914065000164 | GABRIELA BARBOZA PEREIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/18200/0105 | 10.000,00 |
| 2020NE00574 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 06462546182 | Murilo Henrique Evangelista Araujo | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 48.200,00 |
| 2020NE00556 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 31438339000106 | Gabriela Chaves Fidelis de Oliveira | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 67.150,00 |
| 2020NE00401 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 29916922000125 | LUALY - JOSELY LUCELIA BARROS DE AQUINO ROCHA - MEI | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 50.000,00 |
| 2020NE00391 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 19829604187 | WERTEMBERG PEREIRA NUNES | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 50.000,00 |
| 2020NE00390 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 01837777195 | Kárita Lohanne Marques do Nascimento | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 49.797,79 |
| 2020NE00346 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02461376140 | JEFFERSON DA SILVA MARQUES | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 50.000,00 |
| 2020NE00306 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 22183820000107 | Associação Cultural Luar de Santo Antonio | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 50.000,00 |
| 2020NE00305 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 07858951165 | Milena Adrielly Marques Almeida | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 49.980,00 |
| 2020NE00304 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04030691145 | Thayná Badoano da Silva | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 10.000,00 |
| 2020NE00274 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02099486123 | Macon Pereira da Silveira | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 10.000,00 |
| 2020NE00272 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 42923760263 | ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 10.000,00 |
| 2020NE00271 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03017766101 | Henrique Alves da Silva | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 10.000,00 |
| 2020NE00264 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 63457865191 | Kelly Cristina Machado Vieira | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 50.000,00 |
| 2020NE00263 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 10942253000138 | GREMIO RECREATIVO FOLCLORICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 50.000,00 |
| 2020NE00212 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 24126834000106 | Associação Cultural Explosão Amor Caiçara | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 50.000,00 |
| 2020NE00203 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 15054352000105 | Associação Folclórico e Cultural Pula Fogueira - AFCPF | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 50.000,00 |
| 2020NE00194 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02266931121 | Thiago José Dos Santos | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 70.000,00 |
| 2020NE00181 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 10589310674 | Tailara Maria Bernardes Teles Roca | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 70.000,00 |
| 2020NE00167 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 13579504000150 | Federação Tocantinense de Artes Cênicas (FETAC) | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 70.000,00 |
| 2020NE00145 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 19772791000104 | Agulha Cenas Coletivos de Criação Cênicas - Renata dos Santos Souza | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000105 | 70.000,00 |

EDITAL 017/2020 - LITERATURA

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|--|-------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 2020NE00627 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 58640665249 | LEVI LIMA DE OLIVEIRA BELTRÃO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 20.000,00 |
| 2020NE00626 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 02094980138 | FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 15.000,00 |
| 2020NE00625 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 14892790168 | ALEXANDRE SANTIAGO FILHO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 49.840,00 |
| 2020NE00576 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04861294118 | Raimundo R. Marinho Neto | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 49.200,00 |
| 2020NE00242 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02497285160 | LUIS ALVES RIBEIRO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 15.000,00 |
| 2020NE00241 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 65546105100 | MAGNA SILVIA PERIRA CARNEIRO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 20.000,00 |
| 2020NE00239 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03537185138 | LETTICIA JAPIASSO DE PAIVA CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 17.140,00 |
| 2020NE00237 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02730908102 | LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 15.000,00 |
| 2020NE00236 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 19829604187 | WERTEMBERG PEREIRA NUNES | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 20.000,00 |
| 2020NE00235 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 05529663000195 | CIA EXP FORMAÇÃO E PROD CULTURAL DE PALMAS | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 58.000,00 |
| 2020NE00232 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 20947381000128 | ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 50.000,00 |
| 2020NE00225 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 42491517353 | GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 46.000,00 |
| 2020NE00219 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 16739827000151 | COMPANHIA DE PESQUISA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 50.000,00 |
| 2020NE00216 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 39769712191 | RONALDO COELHO TEIXEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 46.035,34 |
| 2020NE00178 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 09292845187 | Fernando Schiavini de Castro | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000106 | 49.000,00 |

EDITAL 018/2020 - MESTRES E MESTRAS

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|--------------------------------|-------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 2020NE00578 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 16934257000150 | IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 29.990,00 |
| 2020NE00467 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 28682587000185 | JEREMIAS MOREIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 30.000,00 |
| 2020NE00221 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00877261148 | AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 10.000,00 |
| 2020NE00217 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 94252076153 | FILEMON PINHEIRO AMORIM | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 20.000,00 |
| 2020NE00205 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00592042146 | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 20.000,00 |
| 2020NE00202 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 22252746220 | Rosileia Fernandes | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 30.000,00 |
| 2020NE00174 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 69413444153 | MARIA NITA DO NASCIMENTO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 30.000,00 |
| 2020NE00170 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 60731184149 | FELISBERTA PEREIRA DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 30.000,00 |
| 2020NE00166 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04058645156 | Diana A. Lima | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 45.000,00 |
| 2020NE00157 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00021896151 | Simone Chrystine Azevedo Moura | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 44.488,10 |
| 2020NE00154 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 37005750000166 | Ney Gama Produções | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 45.000,00 |
| 2020NE00152 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 46680136334 | NIVAL CORREIA DE ARAUJO | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 45.000,00 |
| 2020NE00148 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 46443681134 | VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 45.000,00 |
| 2020NE00215 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 32851502115 | João Ribeiro Tavares | 261 | 339031 | Não | 2020/1820000107 | 20.000,00 |

EDITAL 019/2020 - MÚSICA

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|--------------------------------------|-------|----------|------------|----------------|-----------|
| 2020NE00583 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 05903793134 | GILSON CARLOS CAVALCANTE | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 27.450,00 |
| 2020NE00580 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 18465548889 | FABIO RANGEL | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 29.999,70 |
| 2020NE00531 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 85362948172 | RONARIO BARREIRA DA LUZ | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00302 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 38131445000183 | Maria Cecilia Silveira Santos | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 45.000,00 |
| 2020NE00301 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 06629395140 | AMANDA LEITE | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00300 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 97805432104 | ELIZEU FONTENELE NEVES | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00299 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 90856813168 | DIOGO MATOS JUCA | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00297 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03662846144 | CAROLINA OLIVEIRA BEZERRA | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00296 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 19829604187 | WERTEMBERG PEREIRA NUNES | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 45.000,00 |
| 2020NE00295 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 39600356000100 | JOAN ALESSANDRO CANTOR | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00294 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 26176449000107 | FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00292 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 85398586149 | Julimar Gomes da Costa | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 45.000,00 |
| 2020NE00290 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00912378158 | Bruno Barreto Amorim Campos | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 45.000,00 |
| 2020NE00288 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 01735259110 | Malusa adelides Lopes da Silva | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 45.000,00 |
| 2020NE00284 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00533405157 | Christynna Lacerda Alves de Arruda | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 28.500,00 |
| 2020NE00280 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 41175065870 | ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00279 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 21358325000110 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 45.000,00 |
| 2020NE00276 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 33814636000126 | C. R. DOS REIS - REPRESENTACOES | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 45.000,00 |
| 2020NE00273 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 70973482753 | MARCOS HAUSEIN PIMENTA RUAS | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00270 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 37005750000166 | Ney Gama Produções | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00267 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 25219545272 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA MATOS | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00262 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11925598861 | RENATE STEPHANES SOBOLL | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00261 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 85905372268 | PAULO TARCISIO DE SOUZA VAZ | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00260 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 27686250000189 | Wertemberg Pereira Nunes 19829604187 | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00259 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 72857706391 | WANDERLENE DE ARAUJO | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00258 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 77669100206 | JOÃO LUIS DOS SANTOS | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00257 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 17875614000110 | Fabio Dantas Geriz | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 45.000,00 |
| 2020NE00256 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02967513164 | Natalina Moretto | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00255 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04640807112 | Veridiana de Cassia Barreto Cesarino | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 32.000,00 |
| 2020NE00254 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 06504057141 | ISLLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00253 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03724593155 | Sergio Murilo Martins de Almeida | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 30.000,00 |
| 2020NE00251 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04755220106 | Carol Caponi | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00250 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 01713437198 | Gabriela Barboza Pereira | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00249 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 28691499000140 | José Antônio Borges Esteves | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 10.000,00 |
| 2020NE00248 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 16953703000174 | kelliton Alves Machado | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 10.000,00 |
| 2020NE00247 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00233940308 | ARILDO MONARI JUNIOR | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00246 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 05418811835 | LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00245 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02807381103 | DARLAN SOARES | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00244 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02814083198 | TAYNA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00240 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 71310681104 | EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00238 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02730908102 | LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 20.000,00 |
| 2020NE00234 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02347427121 | RAPHAEL GOMES MEDRADO | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 10.000,00 |
| 2020NE00230 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 05035420167 | Gabriel Coelho Fonseca | 261 | 339031 | Não | 20201082000108 | 10.000,00 |

EDITAL 020/2020 - PATRIMÔNIO

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|---|-------|----------|------------|----------------|-----------|
| 2020NE00589 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 00468209140 | LIUBLIANA DA S. MOREIRA | 261 | 339031 | Não | 20201082010109 | 97.300,00 |
| 2020NE00535 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 18058691000140 | Juliano Ribeiro da Silva | 261 | 339031 | Não | 20201082010109 | 45.000,00 |
| 2020NE00530 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 14892790168 | ALEXANDRE SANTIAGO FILHO | 261 | 339031 | Não | 20201082010109 | 24.900,00 |
| 2020NE00529 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 09347028000174 | ASS.AGROP.CULT.RELIG.FOLIOES VELE MATA GRANDE | 261 | 339031 | Não | 20201082010109 | 25.000,00 |
| 2020NE00376 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 29232616000170 | Instituto Fulo do Mandacaru | 261 | 339031 | Não | 20201082010109 | 25.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|--------|------------|--|--|---------------|----------------|--|-----|--------|-----|-----------------|------------|
| 2020NE00243 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04329042126 | Yuri de Almeida Guardiola | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00222 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 27686525000169 | Wertemberg Pereira Nunes 19829604187 | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00197 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 22560168000194 | Daniela Aires Borges | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 17.860,00 |
| 2020NE00196 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 09347028000174 | ASS.AGROP.CULT.RELIG.FOLIOSES VELE MATA GRANDE | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00193 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 59866624153 | ADEMILSON FERREIRA COSTA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00190 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 77714350172 | Angela Perpetua de Carvalho | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00183 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 17266640000140 | ASSOC. FOLCLORICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00180 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 36176225000140 | Flávia Rodrigues dos Santos | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00179 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03064572105 | ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00177 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 49061887615 | TANIA DAS MERCES NUNES CERQUEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 25.000,00 |
| 2020NE00176 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04498936000145 | ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 45.000,00 |
| 2020NE00175 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11271701000181 | Associação Folclórica Cultural Arrasta Pé dp Liberdade/ Quadilha Junina Arrasta Pé do Liberdade | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 45.000,00 |
| 2020NE00172 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 08931976000190 | ASSOC.AMIGOS DA CULT.MEIO AMBIENTE TAQUARUCU | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 45.000,00 |
| 2020NE00171 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 76045749120 | MARCOS RICARDO DUTRA | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 45.000,00 |
| 2020NE00168 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00031645194 | Ailton de Paiva Moreira/Coletivo - Folia do Divino Espírito Santo de Natividade | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 45.000,00 |
| 2020NE00163 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03361909000163 | ECOTERRA ASS.TOCANTININDE PRESERVAÇÃO AMBIEN | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 89.830,00 |
| 2020NE00162 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 00021896151 | Simone Chrystine Azevedo Moura | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 98.693,39 |
| 2020NE00161 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 07959124000148 | INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 100.000,00 |
| 2020NE00097 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 27129159000167 | Simone Camelo Araújo/ Simone de Natividade | 261 | 339031 | Não | 2020/10820/0109 | 100.000,00 |

EDITAL 021/2020 - POVOS INDÍGENAS

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|--------------------------------------|-------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 2020NE00594 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 70369537130 | SIKUPTI MACIEL DE BRITO XERENTE | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000110 | 27.500,00 |
| 2020NE00592 | 207200 | 30/12/2020 | | | Contabilizado | 81369670168 | DOMILTO INARURI KARAJA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000110 | 25.000,00 |
| 2020NE00184 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04654028157 | ANDRÉ CUHEHKE KRAKO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000110 | 45.000,00 |
| 2020NE00074 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 07724900000120 | CENTRO CULTURAL KÏJRE | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000110 | 20.000,00 |
| 2020NE00070 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 38150181000105 | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RIO SONO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000110 | 30.000,00 |
| 2020NE00055 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03261315156 | SHIRLENE SIKWATKADI DE BRITO XERENTE | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000110 | 45.000,00 |
| 2020NE00051 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 32399871120 | GETULIO ORLANDO PINTO KRAHO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000110 | 47.000,00 |

EDITAL 022/2020 - TEATRO

| Número | UG Emitente | Data Emissão | 1 | 1 | Status | Credor | Nome do Credor | Fonte | Natureza | Precatório | Processo | Valor |
|-------------|-------------|--------------|---|---|---------------|----------------|---|-------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 2020NE00670 | 207200 | 31/12/2020 | | | Contabilizado | 85711276115 | JULIANO GOMES NEVES | 261 | 339031 | Não | 2020/18200/0111 | 50.000,00 |
| 2020NE00660 | 207200 | 29/12/2020 | | | Contabilizado | 34687451000160 | Karla Pollyanna Silva Oliveira | 261 | 339031 | Não | 2020/108200111 | 50.000,00 |
| 2020NE00208 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03969702143 | RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO | 261 | 339031 | Não | 2020/108200111 | 25.000,00 |
| 2020NE00199 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02311090160 | MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00189 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02270034112 | Valéria da Cruz Andrade | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00164 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 02094980138 | FILUPE MOURA DOS SANTOS PORTO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 10.000,00 |
| 2020NE00160 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 46443681134 | VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00156 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 16934257000150 | IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00138 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11520711735 | Gustavo Henrique Lima Ferreira | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00136 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 42713676134 | WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00132 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 95682155149 | IBIS ALAN DE SOUZA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 24.500,00 |
| 2020NE00129 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 01503096190 | GABRIEL DIAS DE SOUZA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00124 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 93649622149 | SUZIANE OLIMPIA TEIXEIRA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00118 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04017075126 | HAYLA SOUSA CÂMARA BASTOS | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 25.000,00 |
| 2020NE00115 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 05279266124 | DENISE NUNES BRITO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 24.827,48 |
| 2020NE00114 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04611292000150 | INSTITUTO BRASIL SUSTENTAVEL | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00105 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 01961646480 | LUIZ BEZERRA LIMA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00103 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 33092308000163 | DALILA CRISTINY FREIJSLEBEN ROSSO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00100 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 13579504000150 | Federação Tocantinense de Artes Cênicas (FETAC) | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00099 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 06385957624 | TATIANE CRISTINA SILVA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00098 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 03831404127 | LUCAS ALCIDES JUSTINO/GRUPO UM PONTO DOIS DE TEATRO | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00093 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 16992921000118 | G H SANTOS ENSINO DE ARTE E CULTURAL LDA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00080 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 11591155000166 | LAMIRA ARTES CENICAS LDA | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00078 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 19772791000104 | Agulha Cenás Coletivos de Criação Cênicas - Renata dos Santos Souza | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00077 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 16739827000151 | COMPANHIA DE PESQUISA E PRODUCOES ARTISTICAS | 261 | 339031 | Não | 2020/182000111 | 50.000,00 |
| 2020NE00076 | 207200 | 28/12/2020 | | | Contabilizado | 04069029176 | FERNANDO FRANÇA NEVES | 261 | 339031 | Não | 2020/1082000111 | 49.640,00 |

FOMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020;
PROCESSO Nº 023/2020;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0054-67;
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2020, conforme previsto na Cláusula Sexta".
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Presidente Agência de Fomento, pela Contratante;
ELENILSON SANTOS ARARA - Representante Legal da Contratada;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016;
PROCESSO Nº 028/2016;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.881.775/0001-13;
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo reajuste de valor previsto na Cláusula Décima Segunda do termo contratual".
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Presidente Agência de Fomento, pela Contratante;
ANDRÉ CHAVES REZEK FERREIRA - Sócio Administrador da Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 016/2020;
PROCESSO Nº 044/2020;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: RENATO PEREIRA SANTOS, nome fantasia RPS VISUAL GESSO - MEI;
CNPJ sob o nº 37.594.467/0001-03;
Valor Anual: R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais);
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem como finalidade a contratação de prestação de serviço, para demolição e execução de parede em gesso acartonado, para adequação da sala para receber o Almoxarifado da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, localizada na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua de Pedestre SO 09, em Palmas - TO".
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
RENATO PEREIRA DOS SANTOS - Proprietário, pela Contratada;

ATS**PORTARIA Nº 27/2021/GABPRES/ATS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, Assistente Administrativo, atualmente ocupando o cargo de Gerente de Obras e Fiscalização, matrícula funcional nº 11235292/1, CPF nº XXX.XXX.371-57, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensa através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 78/2020, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5541, de 10 de fevereiro de 2020, para que sejam fruídas no período de 14/01/2021 à 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2021.

AGUINALDO FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente Executivo

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000898/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| NLT7368/TO | 018222925177 | DETRAN | TO00332230 | 16/12/2020 | 19:00 | 6912-0 |
| GLQ6790/MG | 26450402687 | AGETO | RE00345724 | 13/12/2020 | 14:35 | 7242-2 |
| PTI7206/MA | 35196765000123 | AGETO | RE00374524 | 15/12/2020 | 14:10 | 6840-2 |
| MWH5074/PR | 15072035000103 | AGETO | RE00374533 | 15/12/2020 | 17:45 | 6840-2 |
| MVT6704/TO | 02169422170 | AGETO | RE00362086 | 15/12/2020 | 09:34 | 6564-0 |
| EOE2463/SP | 29098635814 | AGETO | RE00363112 | 15/12/2020 | 11:43 | 5835-0 |
| EOE2463/SP | 29098635814 | AGETO | RE00363113 | 15/12/2020 | 11:43 | 6068-1 |
| EOE2463/SP | 29098635814 | AGETO | RE00363114 | 15/12/2020 | 11:43 | 5746-1 |
| EOE2463/SP | 29098635814 | AGETO | RE00363115 | 15/12/2020 | 11:43 | 6777-0 |
| EOE2463/SP | 29098635814 | AGETO | RE00363116 | 15/12/2020 | 20:19 | 5835-0 |
| EOE2463/SP | 29098635814 | AGETO | RE00363117 | 15/12/2020 | 20:19 | 6068-1 |
| EOE2463/SP | 29098635814 | AGETO | RE00363118 | 15/12/2020 | 20:19 | 5746-1 |
| EOE2463/SP | 29098635814 | AGETO | RE00363119 | 15/12/2020 | 20:19 | 6777-0 |
| PTU1H44/MA | 17683656000159 | AGETO | RE00362089 | 16/12/2020 | 07:16 | 6823-1 |
| PTW4B58/MA | 20817402000190 | AGETO | RE00371238 | 16/12/2020 | 10:32 | 6823-1 |
| PSU3709/MA | 20817402000190 | AGETO | RE00371239 | 16/12/2020 | 10:53 | 6823-1 |
| BWP3832/MG | 04985482102 | AGETO | RE00345722 | 16/12/2020 | 15:00 | 7242-2 |
| DPF9543/BA | 01954705590 | AGETO | RE00371241 | 16/12/2020 | 15:01 | 6840-2 |
| AYR0J60/PR | 12775799000177 | AGETO | RE00371237 | 16/12/2020 | 09:33 | 6831-1 |
| ONN4060/GO | 14511726000101 | AGETO | RE00374534 | 16/12/2020 | 09:30 | 6823-1 |
| PTES457/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00374545 | 16/12/2020 | 15:10 | 6840-2 |
| PTES457/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00374546 | 16/12/2020 | 15:10 | 6971-0 |
| RFA1H16/MG | 07278407000124 | AGETO | RE00374535 | 16/12/2020 | 17:26 | 6823-1 |
| QVT9B48/PA | 25255323000157 | AGETO | RE00374550 | 16/12/2020 | 18:00 | 5835-0 |
| OLJ9694/TO | 15844582000160 | AGETO | RE00362533 | 13/12/2020 | 10:00 | 7242-2 |
| QCA4222/MT | 17177667000167 | AGETO | RE00362532 | 13/12/2020 | 10:00 | 7242-2 |
| PQR5282/TO | 06027202149 | AGETO | RE00362531 | 13/12/2020 | 10:00 | 7242-2 |
| OGT0595/TO | 02830198166 | AGETO | RE00362528 | 13/12/2020 | 09:47 | 7242-2 |
| QKD4119/TO | 73194239104 | AGETO | RE00362527 | 13/12/2020 | 09:15 | 5185-1 |
| MWS9598/TO | 89265181168 | AGETO | RE00362530 | 13/12/2020 | 09:51 | 5185-1 |
| QKD4119/TO | 73194239104 | AGETO | RE00362526 | 13/12/2020 | 09:15 | 7242-2 |

| | | | | | | |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NFC7189/GO | 02429725193 | AGETO | RE00362525 | 13/12/2020 | 09:10 | 5185-2 |
| OYB4134/TO | 03523445124 | AGETO | RE00372287 | 14/12/2020 | 17:20 | 5185-1 |
| QWC3996/TO | 08240771000168 | AGETO | RE00368436 | 14/12/2020 | 18:06 | 7633-2 |
| MWG5049/GO | 99559595172 | AGETO | RE00358524 | 14/12/2020 | 20:10 | 6599-2 |
| OYA6416/TO | 04404068387 | AGETO | RE00368435 | 14/12/2020 | 18:01 | 5967-0 |
| NSQ5237/TO | 04773372281 | AGETO | RE00368434 | 14/12/2020 | 18:06 | 7633-2 |
| QKM8927/TO | 45039470100 | AGETO | RE00368433 | 14/12/2020 | 18:03 | 7633-2 |
| OYC8910/TO | 01693223198 | AGETO | RE00368430 | 14/12/2020 | 11:05 | 5185-1 |
| PAQ5B73/TO | 59147717149 | AGETO | RE00372288 | 14/12/2020 | 17:25 | 5185-2 |
| NFD1510/TO | 82847320172 | AGETO | RE00372289 | 14/12/2020 | 17:33 | 5185-2 |
| MWY3886/TO | 01350087190 | AGETO | RE00372290 | 14/12/2020 | 18:23 | 5819-7 |
| QWE9887/TO | 88119025253 | AGETO | RE00362632 | 15/12/2020 | 17:44 | 6076-0 |
| FFU0169/PA | 01144360102 | AGETO | RE00372230 | 15/12/2020 | 13:03 | 7242-2 |
| MWV1372/TO | 41399285149 | AGETO | RE00362630 | 15/12/2020 | 16:32 | 7242-2 |
| QWC685/TO | 33300340000197 | DETRAN | TO00314325 | 14/12/2020 | 12:34 | 5452-2 |
| PYS9179/TO | 00600986195 | AGETO | RE00362629 | 15/12/2020 | 16:22 | 7242-2 |
| NWG1000/TO | 36717487453 | AGETO | RE00362628 | 15/12/2020 | 16:12 | 7242-2 |
| QKH4H05/TO | 13986975756 | AGETO | RE00362627 | 15/12/2020 | 16:10 | 7242-2 |
| IHH4962/GO | 36918201000110 | AGETO | RE00362626 | 15/12/2020 | 16:03 | 7633-2 |
| OYB1416/TO | 58401555272 | AGETO | RE00362625 | 15/12/2020 | 15:57 | 7242-2 |
| JFQ2155/TO | 41201957168 | AGETO | RE00362623 | 15/12/2020 | 15:53 | 5185-1 |
| NLB7150/GO | 03482714000171 | AGETO | RE00362622 | 15/12/2020 | 10:53 | 7633-2 |
| OZY7419/DF | 37056132000145 | AGETO | RE00362619 | 15/12/2020 | 09:15 | 7242-2 |
| OYB6080/TO | 08150834168 | AGETO | RE00362618 | 15/12/2020 | 09:12 | 7242-2 |
| MXB7852/TO | 00432093354 | AGETO | RE00362617 | 15/12/2020 | 09:12 | 7242-2 |
| OYC1128/TO | 70804451168 | AGETO | RE00362616 | 15/12/2020 | 09:11 | 7242-2 |
| OLL9680/TO | 12699837172 | AGETO | RE00362614 | 15/12/2020 | 08:56 | 7242-2 |
| OYB0396/TO | 61261823168 | AGETO | RE00362613 | 15/12/2020 | 08:55 | 7242-2 |
| OYB5811/TO | 48533653115 | AGETO | RE00362612 | 15/12/2020 | 08:55 | 5967-0 |
| QKH9183/TO | 37581667000135 | AGETO | RE00362610 | 15/12/2020 | 08:47 | 5967-0 |
| OHW2859/RO | 96202858249 | AGETO | RE00362609 | 15/12/2020 | 08:48 | 7242-2 |
| QWB0734/TO | 10422165000105 | AGETO | RE00362607 | 15/12/2020 | 08:47 | 7242-2 |
| OYC0203/TO | 84157658191 | AGETO | RE00362606 | 15/12/2020 | 08:42 | 5967-0 |
| HPU9F03/TO | 99527812100 | AGETO | RE00362605 | 15/12/2020 | 08:35 | 5185-1 |
| OMD8385/TO | 04030160107 | AGETO | RE00362603 | 15/12/2020 | 08:25 | 5185-2 |
| QKA9B79/TO | 17081349000106 | AGETO | RE00372222 | 15/12/2020 | 13:04 | 7242-2 |
| JUX7564/TO | 28121086817 | AGETO | RE00362602 | 15/12/2020 | 08:21 | 5967-0 |
| QKB4289/TO | 07852534000195 | AGETO | RE00362601 | 15/12/2020 | 08:17 | 5185-1 |
| PQI0471/GO | 01630535109 | AGETO | RE00372223 | 15/12/2020 | 13:06 | 7242-2 |
| QBX1C88/TO | 30943973104 | AGETO | RE00362534 | 13/12/2020 | 10:10 | 7242-2 |
| QKE9C04/TO | 02605971120 | AGETO | RE00368431 | 14/12/2020 | 17:48 | 5967-0 |
| QWA6C52/PA | 93444060220 | AGETO | RE00362620 | 15/12/2020 | 09:16 | 7242-2 |
| PTE2000/TO | 30324980159 | AGETO | RE00362611 | 15/12/2020 | 08:52 | 5967-0 |
| EYW5377/SP | 57692718415 | AGETO | RE00372224 | 15/12/2020 | 13:09 | 7242-2 |

IGEPREV

PORTARIA Nº 1801, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Francisco da Silva Concesso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §§2º, I e II e 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 36, I, "a", 37, IV, "a"; 37-A, II, 38, 54, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 2020, ao menor sob guarda MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONCESSO, nascido em 04/12/2008, Representado Legalmente por RENATA RESENDE DE ALMEIDA, nascida em 25/09/1984, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CONCESSO, aposentado, benefício nº 0004348, Professor Assistente D, Nível IV, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2020.07.210654P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário até completar 21 anos de idade, durante o período de 04/09/2020 a 03/12/2029, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.927,17, com base no que consta do processo nº 2020.07.211741P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Alessandra Lucia Batista de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ALESSANDRA LUCIA BATISTA DE LIMA, matrícula nº 631313/1, no Posto de Coronel, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Especializado, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 25.571,66, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.454,66, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211784P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Rosinalva Gomes de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4315/2020, de 14 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 547/GABPRES/AP/SGD, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada ROSINALVA GOMES DE MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203038R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Jaciara Pereira de Brito Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4239/2020, de 09 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 922AP, de 18 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 01 de novembro de 2016, em relação à segurada JACIARA PEREIRA DE BRITO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01687R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Raimunda Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1368/2019/GASEC, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4295/2020, de 11 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 870/AP, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 01 de novembro de 2016, em relação à segurada RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01717R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Geofran Saraiva Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GEOFRAN SARAIVA FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.073-87, matrícula nº 274425/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.060,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211621P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Geilson Sales Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GEILSON SALES BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.881-91, matrícula nº 780379/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209266P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Maria de Souza Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ MARIA DE SOUZA AMARAL, matrícula nº 341335/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.2115288P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Vicente Bernardino Bezerra Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VICENTE BERNARDINO BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 138979/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211539P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fernanda Maya Barbosa Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FERNANDA MAYA BARBOSA DOURADO, matrícula nº 503876/3, Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência K, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro Geral de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.007,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211615P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Juvenal da Mota Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUVENAL DA MOTA MORAIS, matrícula nº 213564/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.639,34, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211372P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Agnaldo Pires Leal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AGNALDO PIRES LEAL, matrícula nº 659189/3, Agente de Polícia, Classe CE, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.669,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210962P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Faustino Ribeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FAUSTINO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 706052/1, no Posto de Capitão, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração com lotação no Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 21.580,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210006P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Osmanilton Castro de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b". item 4, e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de maio de 2020, a companheira LUCIVÂNIA TIAGO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.271-83, nascida em 31/01/1987, e ao filho OSMANILTON TIAGO DE CASTRO, CPF nº XXX.XXX.971-39, nascido em 10/09/2009, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado OSMANILTON CASTRO DE BRITO, CPF nº XXX.XXX.991-91, Matrícula nº 768963/1, Segundo Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policias Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.210950P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 10.654,86, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LUCIVÂNIA TIAGO DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% no período entre 06/05/2020 a 09/09/2030.

II - OSMANILTON TIAGO DE CASTRO, em caráter temporário - 50% no período entre 06/05/2020 a 09/09/2030 e 100% partir de 10/09/2030 a 05/05/2035.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cleone Silva Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b". item 4, e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2020, a companheira LUZINEIDE BALBINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.691-11, nascida em 05/05/1990 o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLEONE SILVA OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.371-53, matrícula nº 1038087/1, Segundo Tenente, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211672P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, durante o período de 01/09/2020 a 10/09/2035, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 14.548,86, com base no que consta do processo nº 2020.07.211672P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Donizete Pereira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de agosto de 2020, à cônica ZILMA DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA, nascida em 05/05/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DONIZETE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 480244/3, no cargo de Agente de Execução Penal, Padrão I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder executivo, com base no que consta do processo nº 2020.07.211526P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.957,06.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Valdemir Pinto Resende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de setembro de 2014, os proventos do segurado VALDEMIR PINTO RESENDE, Transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 005/TRR, de 13 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.086, de 17 de janeiro de 2006, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2019.45.904818PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Carla Fernanda da Silva Ogorodnik Bechara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, matrícula nº 805066/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos, 07 meses e 04 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 9.381,44, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.874,07, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2020.03.211507P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Antonio da Silva Arieiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no caput do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO DA SILVA ARIEIRO, matrícula nº 304880/3, no cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão XI, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.844,34, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211689P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cleunice Moraes Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4299/2020, de 11 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 789/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada CLEUNICE MORAIS BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01195R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Francisco de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula nº 529646/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211483P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jânio Moreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JÂNIO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 620868/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211588P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Sebastiana Tavares de Oliveira Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4314/2020, de 14 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 48/AP, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada SEBASTIANA TAVARES DE OLIVEIRA BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00800R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Araguay Montelo Maranhão Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, matrícula nº 667824/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 27.974,28, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.857,28, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211731P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.00290R1
INTERESSADA: USTÂNIA MARIA MENDES SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3694/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1655, de 16 de novembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2422, de 10 de dezembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.206236R1
INTERESSADO: NEURIMAR GONÇALVES DE MENDONÇA
EX-SEGURADO: MARIA GONÇALVES DE CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3696/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1663, de 08 de dezembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2435, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.209289P
INTERESSADO: JILVÁ CRISPIM DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3698/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1672, de 03 de dezembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2431 de 11 de dezembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.02.00171R1
INTERESSADA: VERA LÚCIA EDUARDO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 3699/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1676, de 09 de dezembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2438, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.904818PA
 INTERESSADO: VALDEMIRO PINTO RESENDE
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 35/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 016/2021, de 05 de janeiro de 2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE" Nº 034/2021, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - DEFERIR o pedido de isenção do Imposto de Renda, a partir de 23/09/2014;

II - INDEFERIR o pedido de isenção parcial da Contribuição Previdenciária;

III - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 9/2021-GABPRES, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) Jeovane Ribeiro Maciel, Assistente Administrativo, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.911-04, nº funcional 333790/2, para responder pelo Setor de Almoxarifado, em substituição de Arlando Nobre da Silva, Nº Funcional 483543/1, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.961-34, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Palmas/TO 11 de janeiro de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
 Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/000282,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares a servidora WILZIMAR PINTO MATOS, matrícula funcional Nº 810420, detentora do cargo de Técnico em Químico Laboratorial/A-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 09 de janeiro de 2021, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de prorrogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Nº 2021/20329/000409,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2021, a PORTARIA/UNITINS/Nº 101/2020/GABREITOR, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 5.583, de 16 de abril 2020, que prorrogou licença para tratar de interesses particulares a servidora CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, matrícula funcional Nº 810059, detentora do cargo de Intérprete de Libras/C-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir da data de revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/000460,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor AGNALDO QUINTINO DA SILVA, matrícula funcional Nº 810087, detentor do cargo de Assistente Administrativo/A-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2021, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de prorrogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/20321/001126
 Contrato nº: 019/2020
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 Contratada: CSKS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 35.591.922/0001-70
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de informática (licenças de software).
 Valor do Contrato: R\$ 226.232,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40
 Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro
 Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020
 Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2021
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; e SHEILA YOKO KIMOTO DOS SANTOS - Sócia Administradora da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/20321/001126
 Contrato nº: 020/2020
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 Contratada: TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA EPP
 CNPJ: 04.151.822/0001-24
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de informática (licenças de software).
 Valor do Contrato: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40
 Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro
 Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020
 Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2021
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; e EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO, para formalização, do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores abaixo relacionados, contratados para atender aos Câmpus Universitários da Unitins em Palmas e Paraíso:

1. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº: 464/2020
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Marcos Rafael Monteiro
 CÓDIGO DA VAGA: -
 MATRÍCULA: 820887
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Pró-Reitoria de Graduação, Palmas/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/08/2020 a 02/08/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - Marcos Rafael Monteiro - Compromissado.

2. CÂMPUS PARAÍSO
 TERMO Nº: 090/2020
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Mariana Da Silva Neta
 CÓDIGO DA VAGA: -
 MATRÍCULA: 820710
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante aos cursos de Ciências Contábeis, Direito E Tecnólogo Em Agronegócio, Paraíso/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/02/2020 a 02/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - Mariana Da Silva Neta - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GUILHERME FONSECA MIRANDA, do cargo em comissão de Assessor IV - DADP-6, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.267, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, em suas atribuições na 3ª Defensoria Especial Cível do Pleno, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 519/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.268, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 399/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 17 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.273, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 10ª Defensoria Especial Criminal, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 455/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.274, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial VALDEON BATISTA PITÁLUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1031/2020, referente ao exercício de 2021/1, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

| Contrato | Número do Processo | Fiscal Administrativo | Fiscal Substituto | Objeto |
|----------|--------------------|---|--|---|
| 035/2020 | 20.0.00001614-5 | Rakocyano Lima Cruz. Matrícula: 895088-1 | Luiz Philippe Azevedo Dias. Matrícula: 886458-6 | Contratação de empresa para fornecimento de baterias, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 013/LASU-2/CSAT/2020, proveniente da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Carona à Ata de Registro de Preços Nº 013/LASU-2/CSAT/2020, proveniente da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Contratada: UNICOPA Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A |
| 036/2020 | 20.0.00001390-1 | Aurilene Farias de Santana. Matrícula: 908345-6 | Leila Mendes Pereira Tavares Matrícula: 907432-5 | Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados Ref. Portaria de Dispensa nº 1370/2020. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. |
| 037/2020 | 20.0.00001759-1 | João Paulo Resende Fialho. Matrícula: 908209-3 | Luiz Philippe Azevedo Dias. Matrícula: 886458-6 | Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de telefonia voltada a pontos centralizados de atendimento por meio de central PBX em nuvem, ramais IPs, softphones e de um número 0800 para prestação de atendimento receptivo de forma gratuita, conforme condições e especificações estabelecidas neste Instrumento para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref. Termo de Dispensa nº 017/2020. Contratada: OI S/A - Em Recuperação Judicial. |

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de janeiro de 2021.

01 - Classe Especial:

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA

Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: RONALDO CAROLINO RUELA

Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/2009, bem como a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao Servidor relacionado, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

| SEI | MAT. Nº | NOME | CARGO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL |
|------------------|----------|--------------------------|---|-----------------|--------------|
| 20.0.000001768-0 | 907352-3 | JUAREZ VITORINO DA SILVA | ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA | B2 | C1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 9º da Lei 2.252/2009.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, os períodos abaixo relacionados dos seguintes Defensores Públicos:

| MATRICULA | NOME | EXERCÍCIO | PORTARIA | GOZO |
|-----------|-------------------------------|-----------|-------------------------------------|-------------------------|
| 900029030 | ESTELLAMARIS POSTAL | 2014/1 | 1270/2020 - DOE 5.746 DE 15/12/2020 | 05/04/2021 A 13/04/2021 |
| 900031905 | ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS | 2020/1 | 519/2020 - DOE 5.599 DE 13/05/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 900033878 | VALDEON BATISTA PITALUGA | 2021/1 | 1031/2020 - DOE 5.717 DE 04/11/2020 | 21/01/2021 A 09/02/2021 |
| 900019590 | DINALVA ALVES DE MORAES | 2020/1 | 399/2020 - DOE 5.587 DE 24/04/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 900020407 | JOSÉ ALVES MACIEL | 2020/2 | 455/2020 - DOE 5.594 DE 06/05/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 900030852 | SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN | 2020/1 | 585/2020 - DOE 5.625 DE 19/06/2020 | 21/01/2021 A 09/02/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 399/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 07 a 16 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/01/2021 a 21/01/2021, das férias da servidora NAZARÉ NAUALLY SOUZA, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9086650, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/01/2021 a 29/01/2021, das férias da servidora JEANNE DE SOUZA ROSA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072586, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 25/01/2021 a 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/01/2021 a 09/02/2021, das férias do servidor JOCIMAR ARAUJO DE CASTRO LIMA VERDE, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073353, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/02/2021 a 09/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

TERMO ADITIVO: 01.

CONTRATO Nº: 021/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001210-7

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MANUPA Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo, no Contrato nº 021/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, firmado entre as partes em 13/11/2020.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Manuella Jacob - Representante Local - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1.240, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício de 2021/1, no período de 11 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1045/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 11 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1285, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício de 2021/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1294, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 310/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 07 a 26 de janeiro; e 08 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1311, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Gurupi, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício de 2021/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública da Precatória e Violência Doméstica de Gurupi, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 451/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO MEDEIROS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Figueirópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nºs 1305/2019 e 1070/2020, referentes aos exercícios 2020/2 e 2021/1, no período de 07 de janeiro a 01º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 457/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1340, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 30 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 11 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JÁCOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1199/2020, referente ao exercício 2019/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando o teor da Portaria nº 738/2020, do Tribunal de Justiça do Tocantins;

Considerando o teor da Solicitação da Diretoria do Núcleo Regional de Tocantinópolis, bem como a Decisão proferida nos autos/SEI nº 20.0.000001384-7;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atividades da Defensoria Pública de Itaguatins, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ponte Alta, em razão do gozo de licença para tratar de interesses particulares, no período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei Municipal nº 687/2004, de 21 de Dezembro de 2004, instituindo feriado no Município de Arraias - TO, no dia 20 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 929/2014, de 01 de Setembro de 2014, instituindo feriado no Município de Paranã - TO, no dia 20 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de janeiro de 2021.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES
Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaatins

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 19/01/2021 às 17 horas a 21/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA

Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 19/01/2021 às 17 horas a 21/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 08/01/2021 às 17 horas a 11/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 15/01/2021 às 17 horas a 18/01/2021 às 08 horas
Plantão: 22/01/2021 às 17 horas a 25/01/2021 às 08 horas
Plantão: 29/01/2021 às 17 horas a 01/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins, no período de 07 a 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri de Porto Nacional, no período de 07 a 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, os períodos abaixo relacionados dos seguintes Defensores Públicos:

| MATRICULA | NOME | EXERCÍCIO | PORTARIA | GOZO |
|-----------|--|-----------|-------------------------------------|-------------------------|
| 900034475 | EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA | 2021/1 | 1070/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 11/01/2021 A 30/01/2021 |
| 900035170 | MARIA CRISTINA DA SILVA | 2020/2 | 451/2020 - DOE 5.592 DE 04/05/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 8742057 | FABIANA RAZERA GONÇALVES | 2019/1 | 1199/2020 - DOE 5.735 DE 30/11/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 8786917 | RUBISMARK SARAIVA MARTINS | 2021/1 | 1070/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 11/01/2021 A 30/01/2021 |
| 8272247 | CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES | 2021/1 | 1070/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 8787000 | LUIS GUSTAVO CAUMO | 2021/1 | 1070/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 900016442 | SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL | 2021/1 | 1070/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 8793271 | WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2021/1 | 1070/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 8864918 | HUD RIBEIRO SILVA | 2020/2 | 457/2020 - DOE 5.592 DE 04/05/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 9084304 | PABLO MENDONÇA CHAER | 2020/1 | 1045/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 11/01/2021 A 30/01/2021 |
| 9085742 | ELIEL LUIZ DE MACEDO | 2020/2 | 310/2020 - DOE 5.76 DE 02/04/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 9082450 | CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA | 2021/1 | 1070/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 07/01/2021 A 26/01/2021 |
| 9084312 | MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS | 2021/1 | 1070/2020 - DOE 5.720 DE 09/11/2020 | 13/01/2021 A 01/02/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA) - Palmas, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, autorizadas por meio da Portaria 015/2021, referente ao exercício de 2019/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 232/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 14155/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Representação Acerca de supostos Atos Ilegais Consistentes na Ofensa à Ordem Cronológica de Empenhos/Notas Fiscais. Nos termos do Despacho nº 1154/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Saulo Sardinha Milhomem, Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso YRUlgNAf (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 233/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 14155/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Representação Acerca de supostos Atos Ilegais Consistentes na Ofensa à Ordem Cronológica de Empenhos/Notas Fiscais. Nos termos do Despacho nº 1154/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Fernanda de Figueiredo Fialho, Secretária Municipal de Educação de Miracema do Tocantins/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso EG0HjWPM (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 234/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 7644/2018 - Processo Administrativo - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas - Assunto: Outros - Ofício nº 56338/2018/GAB/SEISP em resposta ao Ofício 63/2018-RELT6 em anexo CD contendo Cópia do Processo 20017054756 referente ao Pregão Eletrônico nº 208/2017-SRP - Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Grama Esmeralda. Nos termos do Despacho nº 1294/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Manoel Paiva da Silva, Fiscal de Contratos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso 3DheBRBT (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 235/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3220/2020 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1158/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Jamesval Coelho Pereira, Gestor no período de 01/02/2019 a 13/02/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar

e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso BW8Zf7b5 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 237/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3220/2020 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1158/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Nazaré Amâncio de Souza, Gestor no período de 01/01/2019 a 31/01/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso CAVXuNii (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 238/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3255/2020 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Chapada de Areia - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1158/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues de Andrade, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso nqO4r7Jq (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÕES**

APREFEITURAMUNICIPALDEBRASILÂNDIADOTOCANTINS torna pública que fará realizar-se: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 do tipo Menor Preço Por Item, visando à Contratação de pessoa jurídica, ou física para prestação de serviços de operação do sistema de convênios - SINCOV, para o Município de Brasilândia do Tocantins - TO. Durante o exercício de 2021, nos Termos e Condições constantes no Termo de Referência e Minuta do Contrato bem como todos os Anexos do edital. Previsão de Abertura: dia 29 de Janeiro de 2021, às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a aquisição de combustível e derivados de petróleo bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 Diesel Comum, para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 25 janeiro 2021, as 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 13 de Janeiro 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelo telefones (63) 3374-1417. 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 as 17:30.

Figueirópolis/TO, 11 de Janeiro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

SANDOLÂNDIA**DECRETO Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2021 do Processo Licitatório para contratação de Assessoria Contábil especializada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997; e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 114/2020 - FME; Inexigibilidade de Licitação 001/2020-FME;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93;

CONSIDERANDO que o valor global dos serviços sendo 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais);

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da Sociedade de Borges e Alencar Assessoria Contábil Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 32.283.738/0001-08;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2021;

PUBLIQUE - SE, REGISTRE - SE E CUMPRE - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2021, às 08h30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA/ PREDITIVA/ DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 12 de Janeiro de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020- ADM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, ALUGUEL DE SOM E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) DESTINADO À EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.
CONTRATADO: DAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 96969482120
CNPJ nº 13.967.162/0001-45
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 245.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 245.250,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DOTOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 001/2021, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a contratação dos serviços de assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração de editais de Pregões, Tomada de Preços, Concorrência e Contratos administrativos, junto aos departamentos deste município, pelo período de Janeiro a dezembro de 2021, com abertura das propostas prevista para o dia 26 de Janeiro de 2021, às 08:00 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, informações no telefone: (63) 9911-14325.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 11 de Janeiro de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AAGRONORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 22.175.903/0001-46, com sede no Município de Tocantinópolis, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Comercialização Varejista Líquido de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALESSANDRA GOMES COELHO SILVA - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNPJ nº 04.688.678/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de combustíveis, localizada na Avenida Aeroporto, Esquina com Avenida Santa Maria, nº 65, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Sena LTDA, CNPJ: 10.245.335/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede esta localizada Rodovia TO 050, chácara Cruz das Almas, KM 422, Zona Rural, Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora Serra do Carmo Ltda, CNPJ: 25.024.937/0001-28, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Construção de Edifícios, sito na Quadra 812 Sul, Alameda 7, nº 17, Sala 02 QI 08, Plano Diretor Sul de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Santa Helena propriedade de Hugo Rafael Coelho Borges, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 995.234.001-00, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de Pium-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Valmocir do Nascimento Maciel, CPF nº 303.225.960-68 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Extensiva, na Fazenda São Nicolau em Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MEDEIROS E CABRAL LTDA, CNPJ: 08.318.079/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede esta localizada Avenida Transbrasiliana, Setor Interlagos, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nuclamix LTDA, CNPJ: 21.437.316/0002-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de fabricação de alimentos para animais, com endereço na Rua 03, Quadra 05, módulos 17 a 21, Parque Industrial José Antônio de Deus, Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS - TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SINDICATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONVOCA OS MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA, ESPECIFICAMENTE OS TRABALHADORES EM SAÚDE DO SETOR PRIVADO NO ESTADO DO TOCANTINS, PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2021, NA 405 NORTE, ALAMEDA 08, LOTE 01, CONJUNTO HM3, CIDADE DE PALMAS-TO, NO HORÁRIO DAS 09:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) LEITURA DO EDITAL CONVOCATÓRIO; B) ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES A SER REMETIDA À REPRESENTAÇÃO PATRONAL, VISANDO EFETIVAÇÃO DA CCT 2020/2021; C) VOTAÇÃO PARA A APROVAÇÃO DA ALUDIDA PAUTA; D) AUTORIZAÇÃO PARA QUE A DIRETORIA CENTRAL DO SINDICATO PROFISSIONAL POSSA FIRMAR ACORDO ADMINISTRATIVO, COM A ASSINATURA DE CCT, COM OU SEM MEDIADOR E NA SUA INVIABILIDADE, CONCEDER PODERES PARA QUE SEJA AJUIZADO DO COMPETENTE DISSÍDIO COLETIVO; E) DELIBERAR SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS À ENTIDADE; F) ASSUNTOS GERAIS DA CATEGORIA. NÃO HAVENDO QUÓRUM SUFICIENTE NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A SEGUNDA SE DARÁ AOS TRINTA MINUTOS APÓS, NO MESMO LOCAL, JÁ COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES. AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA PREVALECERÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, E A ELA SE VINCULAM OS TRABALHADORES SINDICALIZADOS OU NÃO À ENTIDADE CONVOCANTE. PALMAS, 12 DE JANEIRO DE 2021. (ASS.) MANOEL PEREIRA DE MIRANDA, CPF: 392.351.491.34, PRESIDENTE.